Edição 038 - 26 de fevereiro de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F"* e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

LEI N. 4.457, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R$ 1.130.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE			**1.130.000,00**
01.001.01.031.1027.2665	REALIZAR AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3390	0100	1.130.000,00
			TOTAL	**R$ 1.130.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**1.130.000,00**
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	3350	0100	1.130.000,00
			TOTAL	**R$ 1.130.000,00**

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4819437** e o código CRC **71F6DD36**.

LEI N. 4.458, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a estabelecer parceria com a Prefeitura Municipal de Vilhena, por meio, respectivamente, da Polícia Militar e da Secretaria Municipal de Educação, para implantação da Militarização na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei e cede militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a estabelecer parceria com a Prefeitura Municipal de Vilhena, por meio, respectivamente, da Polícia Militar e da Secretaria Municipal de Educação, para implantação da Militarização do 6º ao 9º ano na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei.

Art. 2º. A Cooperação para a formação do Corpo de Militares na Unidade Municipal - Vilhena compreende 1 (um) Oficial - PM, como Diretor-Geral, e, no mínimo, 10 (dez) Policiais Militares para exercerem a função de monitores.

Art. 3º. A Unidade Municipal Militarizada - Vilhena tem como Entidades Mantenedoras o Município de Vilhena, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no que couber, em relação aos Policiais Militares.

Art. 4º. A Unidade Municipal Militarizada - Vilhena funcionará nos turnos matutino e vespertino, oferecendo a educação básica organizada pelo nível, etapa e modalidade de ensino:

I - Ensino Fundamental do 6º ao 9º; e

II - Educação Especial e Formação Inclusiva.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4819929** e o código CRC **E78306B6**.

DECRETO N. 23.667, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital nº 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, homologado pelo Edital nº 112/GDRH/SEAD, de 3 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2213, de 9 de maio de 2013, e considerando os termos do Processo nº 0002097-53.2015.8.22.0003, contido no Processo do Sistema Eletrônico de Informações nº 0031.040037/2019-21,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata LEILIANE NERY VIEIRA para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia de Professor Classe “C” - Física - 20h, no

município de Jaru, inscrição nº 641.724-8, classificação 1ª, aprovada no concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

X - declaração da candidata informando se ocupa ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XI - comprovantes de Escolaridade/Habilitação, de acordo com o requisito para ingresso no cargo, constante do Anexo II - Requisito/Escolaridade do Edital nº 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, retificado pelos Editais nº 007/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2013 e nº 009/GDRH/SEAD, de 16 de janeiro de 2013, com devido reconhecimento por Órgão Oficial, não sendo aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o item do Edital acima especificado, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XII - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Finanças - SEFIN, original;

XIII - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XV - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVI - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XVIII - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XIX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, 1 (uma) original;

XX - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciada ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXI - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4786836** e o código CRC **DF393214**.

DECRETO N. 23.668, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS - Pessoal Administrativo, regido pelo Edital nº 368/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, homologado pelo Edital nº 056/GDRH/SEAD, de 14 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1696, de 21 de março de 2011, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt -

FUNCAB, e em cumprimento à determinação judicial no Mandado de Segurança nº 7039473-23.2016.8.22.0001, contida no Processo Sistema Eletrônico de Informações nº 0031.065020/2019-87,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata PÂMELA CRISTINE LOPES DE SOUSA para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia de Agente em Atividades Administrativas, no município de Porto Velho, inscrição nº 143.398-9, classificação 123ª, aprovada no concurso público da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar nº 728, de 27 de agosto de 2013.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) originais;

XII - comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com o requisito para ingresso no cargo, constante do Anexo I - Quadro de Vagas, do Edital nº 368/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, com devido reconhecimento por Órgão Oficial, não sendo aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital acima especificado, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4786255** e o código CRC **DEA9BC55**.

Decreto de 15 de fevereiro de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 21 de janeiro de 2019, publicado no diário oficial nº 017 de 28 de janeiro de 2019, que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, SIMONE RODRIGUES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Analista Educacional, matrícula 300071894, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional II, da Secretaria de Estado da Educação.

Onde se Lê	Leia-se
matrícula 300071894	matrícula 300142683

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4710862** e o código CRC **E0CD5DBD**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de fevereiro de 2019 publicado no diário oficial nº.30 de 14 de janeiro de 2019 que exonerou, a contar de 1 de fevereiro de 2019, MARILU SOUSA COSTA, do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4800503** e o código CRC **5C206A2B**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 04 de fevereiro de 2019 publicado no diário oficial nº.25 de 07 de fevereiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARILU SOUSA COSTA, para exercer o cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4800580** e o código CRC **30E1FF41**.

Decreto de 10 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, MARCIA DA CONCEICAO RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4817078** e o código CRC **F23D9EC0**.

Decreto de 10 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de janeiro de 2019, EDLAINE LIMA PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4816989** e o código CRC **0AE7A228**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 8 de janeiro de 2019, CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116557, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4478364** e o código CRC **5C96447A**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2019, EDMUNDO GERONIMO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4484808** e o código CRC **29315E37**.

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, GISELE DA SILVA SANTOS VIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Controlador Interno, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4591356** e o código CRC **84EC0B4A**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de janeiro de 2019, CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625147** e o código CRC **4474B219**.

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, GABRIELLA RAYANA BANDEIRA DE MATOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4641039** e o código CRC **EF727B96**.

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, MARIA DE NAZARE FIGUEIREDO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Equipe de Museu, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4641339** e o código CRC **08E410EE**.

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 23 de janeiro de 2019, FRED MERCURY FREITAS MATOS, ocupante do cargo de Delegado de Policia, matrícula 300138498, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4661541** e o código CRC **0CC02949**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de março de 2019, LORIZETE PIMENTEL, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300052525, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4686500** e o código CRC **4DBAF5D5**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de fevereiro de 2019 publicado no diário oficial nº.025 de 7 de fevereiro de 2019 que dispensou, a contar de 31 de janeiro de 2019, AURIMAR LIMA DO NASCIMENTO SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300021335, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4692731** e o código CRC **4364517A**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.9 de 15 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, AURIMAR LIMA DO NASCIMENTO SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300021335, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4692585** e o código CRC **61948C8D**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, WELLINGTON CARRETA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor Técnico, Administrativo e Financeiro, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4694759** e o código CRC **1A3A1D21**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de fevereiro de 2019, PRICILA APARECIDA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4695629** e o código CRC **1342345D**.

Decreto de 15 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, FABIO ALESSANDRO DURAN PEDRAZA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4710340** e o código CRC **04B586E5**.

Decreto de 15 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LIDIANE CARVALHO XAVIER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4715175** e o código CRC **5F19A2F4**.

Decreto de 18 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ANTONIA DA SILVA BULHAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4731515** e o código CRC **0338F1CC**.

Decreto de 18 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, GEOVANE SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Gerência Regional de Saúde de Cacoal, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4732409** e o código CRC **14F39D20**.

Decreto de 18 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, VIVIANE BARBOSA CAMARA, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula 300039279, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível do POC, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4732833** e o código CRC **CDE5BF2C**.

Decreto de 18 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 5 de fevereiro de 2019, IRINEIDE BATISTA DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula 300016024, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4733148** e o código CRC **1F42E0FE**.

Decreto de 18 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de fevereiro de 2019, JOSILENE ALMEIDA DE BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Programas Estratégicos de Saúde, da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4733180** e o código CRC **0BBC9AFF**.

Decreto de 18 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, DEBORA CRISTINA NEVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenação Acadêmica, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 19/02/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4744890** e o código CRC **CADEED0B**.

Decreto de 18 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, CRISTIELEN HENRIQUES FARIAS BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenação Produção EAD, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4744930** e o código CRC **005F66F2**.

Decreto de 19 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de fevereiro de 2019, BRUNO SOUZA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4753001** e o código CRC **6E0FF58F**.

Decreto de 19 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de fevereiro de 2019, ADRIELI MIRELI NASCIMENTO CAVALCANTE DO REGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4756137** e o código CRC **E609FA86**.

Decreto de 19 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de fevereiro de 2019, ADRIELI MIRELI NASCIMENTO CAVALCANTE DO REGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4756233** e o código CRC **21815D7C**.

Decreto de 20 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, CARLOS ANDRE DA SILVA MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4769415** e o código CRC **8694635B**.

Decreto de 20 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de fevereiro de 2019, FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Logística, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4769997** e o código CRC **7C39A62D**.

Decreto de 20 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de fevereiro de 2019, TAIANE SUELEN DO CARMO GIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Setor Financeiro, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4770543** e o código CRC **763D9ACD**.

Decreto de 20 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de fevereiro de 2019, MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico I, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4771037** e o código CRC **6377F16B**.

Decreto de 20 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 6 de fevereiro de 2019, MANOEL OLAVO CARVALHO ALVES, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300044123, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4771190** e o código CRC **27D44A6B**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de fevereiro de 2019, ADAI JOSE BORGES DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor-Geral, do Hospital Regional de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4789230** e o código CRC **D5117D8F**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOAO ALEX DE ALENCAR RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão L - Capital, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 22/02/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4790384** e o código CRC **D139A559**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de fevereiro de 2019, CARLOS ROBERTO COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Informação Geoespacial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4791683** e o código CRC **C4F36AC2**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de fevereiro de 2019, GENY FERNANDES DE SOUSA E SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Comunicação Social e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4791761** e o código CRC **6AC049E9**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ROSICLEIA COSTA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de PAV de 1ª Categoria, do PA - Zona Sul, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 22/02/2019, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4790459** e o código CRC **F9174157**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LUIS CARLOS VIANA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Transporte e Guincho, da Divisão de Transporte e Guincho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 22/02/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4790494** e o código CRC **747722D3**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARCEL LUIS FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 2ª Categoria, do PA - Rolim de Moura, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 22/02/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4790567** e o código CRC **F0C0BF35**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2019, BARBARA CRISTINA DOS SANTOS MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor do Coordenador da CINFRA, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4794067** e o código CRC **B4B1019C**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2019, CARLOS FERNANDO RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4792652** e o código CRC **A0CC59C9**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de fevereiro de 2019, HELLEN CAROLINE ALMEIDA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Regional, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4794099** e o código CRC **0684AFBE**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CLAUDIA UHLENDORF DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4794140** e o código CRC **ADC99CA2**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIA DAS MERCES PEREIRA DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe Regional de Posto de Pesagem, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4794183** e o código CRC **8427A8F5**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe Regional de Posto de Pesagem, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4794226** e o código CRC **2DEC5A79**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JEAN CLAUDIO SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe Regional de Posto de Pesagem, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4794274** e o código CRC **057B32C7**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LEONARDO ARAUJO GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Cálculos de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4794318** e o código CRC **D1C1A87F**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ABEL LOPES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Projetos Estruturais, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4794352** e o código CRC **ED225471**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de janeiro de 2019, VICTOR COIMBRA LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor do Coordenador da CINFRA, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4794379** e o código CRC **13D17901**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOSIANE CORREIA BOHRER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Projetos - CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4794507** e o código CRC **D99851D3**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, EDILANE IBIAPINA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Orçamento - CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4794554** e o código CRC **93F32B92**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ERICA CRISTINA LOPES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4794653** e o código CRC **4A81853C**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2019, FRANCIELE DALPRA GALDINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4797468** e o código CRC **AE6E05BA**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2019, JOSE CARLOS CORREIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4797502** e o código CRC **532238EB**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANGLEICE KELLY VASCONCELOS DE CRISTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4797536** e o código CRC **4FE8F12C**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, GILMAR DA SILVA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4797574** e o código CRC **01A4EAB2**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2019, PAULO FELICIANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4797765** e o código CRC **B94D4330**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, WASHINGTON LUIS DE MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4797810** e o código CRC **9621F419**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2019, LEANDRO DOS SANTOS FELICIANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4797922** e o código CRC **ECAE5926**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de fevereiro de 2019, TAINÁ RAMOS ALENCAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4796366** e o código CRC **3789C686**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, LUIZ PEREIRA BARROS, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042758, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4796650** e o código CRC **EB202174**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JIVANDO GREGORIO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Operações da Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4797966** e o código CRC **F5B783EF**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2019, SILVANEI INACIO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4798007** e o código CRC **E84E56EA**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOSENILDO MATIA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4798039** e o código CRC **93FDABC2**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2019, MAXIMILIANO MATIAS CORONEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4798068** e o código CRC **DF7AE8E2**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de fevereiro de 2019 publicado no diário oficial nº.032 de 18 de fevereiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, LUCAS VINICIUS DE SOUZA PASSOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4797198** e o código CRC **B3E2B931**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de janeiro de 2019, JONES SILVA DE MENDONCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Assessor de Procurador, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4798113** e o código CRC **A3A4C8CF**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de fevereiro de 2019, ERMISSON PINHEIRO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4798142** e o código CRC **1CACBBAD**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LEIA CAROLINA LISOWSKI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Contratos e Orçamento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4798183** e o código CRC **7DB7300B**.

Decreto de 21 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2019, VITOR HUGO DA SILVA LUCENA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4801298** e o código CRC **834A4A1B**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, EVA ROSA APARECIDA MARTINS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4807542** e o código CRC **12C0B6A8**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2019, CLAUDIO JACOB, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4808263** e o código CRC **41B92702**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, DEISE ELAINE SANTOS DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor do Coordenador da CINFRA, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4808462** e o código CRC **9E4A25A6**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOYCE MARY MOREIRA LIMA GUIMARÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4816860** e o código CRC **DA614BAC**.

Decreto de 10 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 22.117, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2019, DHIONI MARQUES FLOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4817166** e o código CRC **ADD38635**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.8 de 14 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, FRANK FRANÇA BARROSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4817844** e o código CRC **BF977D05**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.5 de 9 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, PEDRO DANIEL SIMOES BARBATI, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200002345, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4846192** e o código CRC **EAA811FE**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.5 de 9 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, GEANDERSON MAIA TRINDADE, ocupante do cargo de Asp OF BM, RE 200009056, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Seção de Bombeiros Destacada, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4846210** e o código CRC **23842C78**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de janeiro de 2019, CAP BM RE 200001937 ODONI SAVEGNAGO LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4846333** e o código CRC **C2CADA82**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 11 de fevereiro de 2019, EDMAR MELO BRAGA, ocupante do cargo de Cap BM, RE 200002785, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Grupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4846411** e o código CRC **0DC88A88**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 21 de janeiro de 2019, EDMILSON FRANCELINO DA SILVA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200001444, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4846478** e o código CRC **B2A8D04E**.

Decreto de 25 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 15 de janeiro de 2019, HELVIO FERREIRA MARTINS, ocupante do cargo de Cap BM, RE 200002618, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4846467** e o código CRC **F2718ABA**.

Decreto de 25 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 17 de janeiro de 2019, DOUGLAS SAMUEL DE ARAUJO, ocupante do cargo de Cap BM, RE 200005608, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4846457** e o código CRC **22C2BBD3**.

Decreto de 25 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, AILNETE MARIO DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Pesquisa Ciência e Inovação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4827975** e o código CRC **E74BD43C**.

Decreto de 25 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de fevereiro de 2019, CAROLINA ALVES SEVERINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4828077** e o código CRC **FAA13E78**.

Decreto de 25 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2019, CAP BM RE 200002761 ROBERTO RODRIGUES LEAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Corregedor Adjunto de Bombeiro Militar, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4846370** e o código CRC **C1E42A89**.

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 18 de janeiro de 2019, ROBERTO LIMA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087278, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4830977** e o código CRC **AFD361F3**.

Decreto de 25 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 28 de fevereiro de 2019, ROBERTO MAGNO GIL, ocupante do cargo de Analista de Técnologia da Informação, matrícula 300091462, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4831234** e o código CRC **91DF3A0C**.

Decreto de 25 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 4 de janeiro de 2019, IRANILDO DIAS DE ANDRADE, ocupante do cargo de Maj BM, RE 200001975, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor Militar, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4846283** e o código CRC **6B293620**.

Decreto de 25 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de fevereiro de 2019, JULIANA SANTOS PIRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4833116** e o código CRC **6EFD1D32**.

Decreto de 25 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de fevereiro de 2019, ANDRESSA FARIAS DOS SANTOS GONÇALVES , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4833292** e o código CRC **6D1C6BAA**.

Decreto de 25 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de fevereiro de 2019, RAFAEL LOPES GALVÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4833380** e o código CRC **2ED7724D**.

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, EDNILDA RIBEIRO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4833059** e o código CRC **987F1100**.

Decreto de 25 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de janeiro de 2019, ROSANIRA CAPISTRANO LUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção Ambiental, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4835578** e o código CRC **A012C80C**.

Decreto de 25 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 1 de março de 2019, SANDRO GUSMAO SORIA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100061808, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4835771** e o código CRC **8AA93263**.

Decreto de 25 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 1 de março de 2019, DIRLEY FEITOSA BEZERRA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100062010, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4836137** e o código CRC **36868D95**.

Decreto de 25 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 1 de março de 2019, JAIMESSON RIBEIRO DA COSTA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100063686, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4836308** e o código CRC **70DB163F**.

Decreto de 25 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 1 de março de 2019, ERICLES ANTONIO BRITO DE AMORIM, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100062163, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4836508** e o código CRC **AF8D05AB**.

Decreto de 25 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 1 de março de 2019, ADILSON LEGAL PEREIRA, ocupante do cargo de Agente de Policia, matrícula 300098653, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4836656** e o código CRC **06F40CED**.

Decreto de 25 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de fevereiro de 2019, TATIANA RIBEIRO DE MATOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4841835** e o código CRC **9A7EF7E8**.

Decreto de 25 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, WELITON CURBANI, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300108759, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4842777** e o código CRC **CCAB5F57**.

CASA MILITAR

Portaria nº 29/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 21 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

I - Dispensar, a contar de 31 de dezembro de 2018, CAP PM RE 10009299-8 VANDREY **MARCOS** FRÁ, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Carlos Goes**, **Secretário(a)**, em 25/02/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4795740** e o código CRC **410BB5A6**.

SEDI

Portaria nº 14/2019/SEDI-NCC

Dispõe sobre delegação de competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, nas ausências e impedimentos legais do Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando que o Ordenador de Despesa é o dirigente máximo do órgão, investido do poder de realizar despesa, que compreende o ato de empenhar, liquidar, ordenar pagamento, assinar folha de ponto e movimentar recursos que lhe forem atribuídos;

Considerando que o Ordenador de Despesa Substituto é aquele que, por ato de delegação de poderes emanados do Ordenador de Despesa Titular, assume atribuições deste quanto à realização de atos e fatos que resultarem na emissão de empenhos, autorização de pagamentos, suprimento ou dispêndio de recursos estaduais ou pelos quais este responda;

Considerando que o presente ato administrativo é capaz de dar continuidade ao serviço público na ausência ou impedimento deste Superintendente.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas nos afastamentos e impedimentos legais deste Superintendente.

§1º. Na sua ausência ou impedimento do Superintendente, responderá pela ordenação da despesa o Coordenador Técnico da SEDI, com comprovação documental.

§ 2º. É de competência exclusiva do Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, a celebração de acordos, convênios e instrumentos congêneres, inclusive dos respectivos termos aditivos.

Art. 2º Na ausência do Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, por motivo de férias ou qualquer afastamento legal, fica o ocupante do cargo de Coordenador Técnico, designado para exercer as funções de ordenador de despesa juntamente com o Coordenador Administrativo e Financeiro da SEDI.

Art. 3º Esta portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente da SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Secretário(a)**, em 18/02/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4673568** e o código CRC **D139235A**.

DER

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o documento n. 4549323;

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2019, **com ônus para Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **LUCIANO JOSE DA SILVA,** ocupante do cargo Procurador Autárquico, matricula nº 300121613, pertencente ao Quadro de Funcionário do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Governador

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral /DER

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 15/02/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 19/02/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4555294** e o código CRC **417EED43**.

Portaria nº 106/2019/DER-GCI

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos 193 e § 1º, do 194, ambos da Lei Complementar nº 068/92, de 09 de dezembro de 1992; e pelo Decreto de Nomeação do Diretor Geral – DER/RO, de 21 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 015 de 23 de janeiro de 2019; assim como, em razão dos fatos que chegaram ao conhecimento da Corregedoria Geral do DER/RO, por meio do Processo nº 0009.031382/2019-51 datado de 08/02/2019.

RESOLVE:

1. PRORROGAR por mais **20 (vinte) dias**, a contar de 24 de Fevereiro de 2019, o prazo estabelecido na Portaria nº 13/2019/DER-GCI, para finalização do relatório conclusivo que trata o processo Processo Administrativo nº 0009.019131/2019-07 - Auditoria Interna na 6ª Residência de Machadinho do Oeste, motivado pela alteração da composição da equipe por 2 vezes em razão de férias de servidor e substituição de servidora e motivado pelo volume de documentos a serem analisados pela comissão para a conclusão do relatório.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral /DER/RO

Porto Velho 20 de Fevereiro de 2019

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 22/02/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4768600** e o código CRC **A9F12D0D**.

Portaria nº 47/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias, de férias em Abono Pecuniário**,** da servidora **Rosana Cardozo, matrícula 300.137.652,** lotada na 11ª RR- Pimenta Bueno/DER-RO*,* concernente ao período de **03.12.2018 a 12.12.2018.**

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 22/02/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4432682** e o código CRC **6B557111**.

JUCER

EXTRATO

TERMO RESCISÓRIO AO CONTRATO N°007/2013/JUCER

Termo Rescisório ao Contrato n°007/2013/JUCER que celebram a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER com a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD; Objeto: Rescindir o Contrato de 007/2013/JUCER DE prestação de serviço de fornecimento de águas e esgotos na sede da JUCER no Município de Porto Velho/RO; Assinatura em 08 de fevereiro de 2019: Cássia Akemi Mizusaki Funada/Procuradora, Jucinete Ana da Cruz Nobre, Coordenadora em Substituição, Leilson Costa de Souza, Secretário-Geral, Vladmir Oliani, Presidente - JUCER e José Irineu Cardoso Ferreira/Presidente - CAERD.

Porto Velho/RO, 22 de fevereiro de 2019.

VLADMIR OLIANI
Presidente
Matrícula nº 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 22/02/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4802938** e o código CRC **301B4DAC**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa do exercício corrente, tendo em vista a Justificativa (4791323) realizada pelo Departamento Administrativo e Financeiro - DAF/JUCER, e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 0018.003126/2019-65, referente ao pagamento de despesas com PASEP sobre receita bruta no período de 01 a 31 de janeiro de 2019, em favor da Secretaria da Receita Federal do Brasil. As despesas correrão através da Nota de Empenho nº 2019NE00039 no valor total de R$ 6.568,31 (seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).

(assinado eletronicamente)

Vladmir Oliani
Presidente/JUCER
Mat. 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 22/02/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4792500** e o código CRC **5A823C2F**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa do exercício corrente, tendo em vista a Justificativa (4802807) realizada pelo Departamento Administrativo e Financeiro - DAF/JUCER, e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 0018.009804/2017-31, referente ao pagamento de prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial nas dependências do prédio desta JUCER. no período de 01 a 22 de janeiro de 2019, conforme Contrato 002/2017/JUCER, em favor da FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP. As despesas correrão através da Nota de Empenho nº 2019NE00034 no valor total de R$ 6.998,20 (seis mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

(assinado eletronicamente)
Vladmir Oliani
Presidente/JUCER
Mat. 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 22/02/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4803031** e o código CRC **FFA63CB9**.

CMR

Portaria nº 28/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a partir de 25/02/2019 o Sr. **Ronnie de Antônio de Souza**, nomeado através da Portaria nº 044/2018/CMR-DA, publicada no DIOF nº 147 de 08.08.2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2019.

RENÊ HOYOS SUAREZ
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/02/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4840562** e o código CRC **08C791AF**.

PGE

Portaria nº 85/2019/PGE-FUMORPGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo art. 11, inciso XVII da lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 03.01.19, os servidores **FRANCIELE SOARES DA COSTA**, ocupante do cargo de Assessor Especial, Matricula nº. 300092538, **LUIS MARIN GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n°. 300001639 e **AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA ,** ocupante do cargo de Assistente em Previdência**,** Matricula nº. 300033634, para emitirem Termo de Recebimento dos Serviços da empresa **BANCO DO BRASIL S.A**, que tem o objetivo de prestação de serviços com tarifas bancárias.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Janeiro de 2019.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo art. 11, inciso XVII da lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado**.**

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 03.01.2019, a servidora **GEANNY MÁRCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo e Financeiro, Matricula nº 300014965, para efetuar Acompanhamento e Fiscalização, e apresentar relatórios mensais dos serviços da empresa **BANCO DO BRASIL S.A**, que tem o objetivo de prestação de serviços com tarifas bancárias.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Janeiro de 2019.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 26/02/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4848884** e o código CRC **FED864B7**.

CGE

Portaria nº 41/2019/CGE-GAB

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo elencados, para acompanhar e fiscalizar as Obras e Serviços de Engenharia nas Inspeções Ordinárias e Especiais referente ao exercício 2019, nos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Dalila Queiroz Gerolano	Engenheiro Industrial	300001633
José Zilto	Engenheiro Civil	300140019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 22/02/2019, às 06:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4770945** e o código CRC **4E0AD7AC**.

Portaria nº 42/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018, e considerando o Acórdão AC1-TC 00812/18, Processo n. 00302/13/TCE-RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para realizarem inspeção in loco quanto a execução regular do Contrato n. 023/10/GJ/DER-RO, envolvendo pavimentação asfáltica no Município de Jaru e em seu Distrito de Tarilândia, sendo divido em duas etapas, no qual a primeira vai ser realizado o Distrito de Tarilândia e posterior o município Jaru bem como sobre a existência de eventual dano ao erário, no município de Tarilândia/RO, no período de 25/02/2019 a 02/03/2019.

I - Jonathan Barros Cardoso - matrícula 300155280;

II - Malbânia Maria Moura Alves - matrícula 300033636;

III - José Zilto - matrícula n. 300140019.

Art 2º - O servidor Aluízio Pereira Nunes , matrícula siape nº 2397684, é que irá conduzir o veículo que transportará os servidores supramencionados.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 25/02/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4801604** e o código CRC **9C91D46D**.

Portaria nº 43/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018, e considerando a Portaria nº 25/2019/CGE-GAB - PAAI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo elencadas para realizarem inspeção in loco, nos processos de despesa com transporte escolar que atende as escolas Estaduais e Municipais, da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, nos municípios de Seringueiras e Jí-Paraná, no período de 25/02/2019 a 02/03/2019.

I - Domitila Rocha de Castro- matrícula n. 300014864;

II - Jardyane Palhano Santos Lemos - matrícula n. 300150666;

Art 2º - O servidor João Soares Filho , matrícula siape nº 0693756, é que irá conduzir o veículo que transportará as servidoras supramencionados.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 25/02/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4811032** e o código CRC **264F18B9**.

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o oficio nº 1236/2019 DETRAN-DAF , oriundo do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia-DETRAN, solicita a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem:Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia-DETRAN.
Processo: 0010.296427/2018-11
Interessado: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP
CNPJ: 02.604.236/0001-62
Período da suspensão: 06 (seis) meses.

Porto Velho (RO),22 de fevereiro de 2019.

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 25/02/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4813905** e o código CRC **24FFDFC8**.

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o oficio sei nº 123/2019/SG-MPRO, oriundo do Ministério público do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Ministério público do Estado de Rondônia.
Processo: 19.25.110001004.0009796/2018-11
Interessado: LOJASEG EQUIPAMENTOS DIGITAIS DE SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO LTDA
CNPJ:13.311.624/0001-71
Período da suspensão: 6 (SEIS) MESES.

Porto Velho (RO), 25 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 25/02/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4825706** e o código CRC **73DA337E**.

SUGESP

Decreto de 20 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 16 de janeiro de 2019 a 17 de janeiro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar os pacientes **Ryan Rodrigues da Silva** e **Estevão de Aguiar Machado,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4773013** e o código CRC **C1F7B26C**.

Decreto de 20 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 17 de janeiro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar os pacientes **Tainara Segobia Mourão** e **Luciana Almeida da Silva,** em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TARCIO PEREIRA PIMENTEL MOTORISTA

- VANESSA SIMARA SILVA DE SOUZA ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4773464** e o código CRC **CC5E5661**.

Decreto de 20 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 17 de janeiro de 2019 a 18 de janeiro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Jucimara Braga da Silva,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA

- FRANCIMAR BANDEIRA LIMA AUX. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4773761** e o código CRC **83498048**.

Decreto de 20 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 18 de janeiro de 2019 a 19 de janeiro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Gabriel Ferreira dos Santos,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA

- VANESSA SIMARA SILVA DE SOUZA ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4774008** e o código CRC **ED226E31**.

Decreto de 20 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 22 de janeiro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Eliane Vieira da Silva,** em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TARCIO PEREIRA PIMENTEL MOTORISTA

- DENYS YURY LEAN DE ARAÚJO ROCHA ENFERMEIRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4774515** e o código CRC **F138205B**.

Decreto de 20 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 21 de janeiro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Adriele Santos Silva,** em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICA ENFERMAGEM

- MARIA MARYLAND DE SANTANA ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4774258** e o código CRC **AFBB37BA**.

Decreto de 20 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 23 de janeiro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Geni Maria dos Santos Soares,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA

- JANETE RODRIGUES FLORES TÉC. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4774996** e o código CRC **C2B421B9**.

Decreto de 20 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 23 de janeiro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Maicon Oliveira de Laia**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉC. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4775945** e o código CRC **B41BBAC4**.

Decreto de 20 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 24 de janeiro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Neuzilene Costa Kaxarari,** em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA

- JANETE RODRIGUES FLORES TÉC. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4776355** e o código CRC **134CCD77**.

Decreto de 20 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 24 de janeiro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar os pacientes **Gleisson da Silva Machado** e **Genesio Evangelista Oliveira,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLEDERLEI KESTER MOTORISTA

- MARCELLO ROBERTO RIBEIRO ROCHA MÉDICO

- JAIRA ALMEIDA DA SILVA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4776501** e o código CRC **CEC5D51F**.

Decreto de 20 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 25 de janeiro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Sergislei Alves Sales,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA

- ODINALVA BASTOS ROCHA TÉC. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4776704** e o código CRC **550C56AE**.

Decreto de 20 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 26 de janeiro de 2019 a 27 de janeiro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Gilson de Araujo e Silva,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉC. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4777599** e o código CRC **558E621E**.

Decreto de 20 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 27 de janeiro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Jonatas Eder da Silva e Silva,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLEDERLEI KESTER MOTORISTA

- JAIRA ALMEIDA DA SILVA TÉC. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4777849** e o código CRC **95FF8740**.

Decreto de 20 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 28 de janeiro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Ademiro do Nascimento Mota,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLEDERLEI KESTER MOTORISTA

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉC. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4777730** e o código CRC **DB1468F3**.

Decreto de 25 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto de nº (4619680) do dia 08 de fevereiro de 2019, publicado no DOE N.028 de 12/02/2019, onde autorizou conforme autorização 4617758 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de São Paulo/SP, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 20 de fevereiro de 2019, a fim de participar do 1° Encontro de Benchmarking em Gestão de Processos, com ônus de passagens e diária para fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA / 1059-profisco.

- **MÔNICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA** Técnica Tributária

- FLAVIA BEATRIZ REGO Assessor

ONDE SE LÊ;

- **MÔNICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA** Técnica Tributária...,

-FLAVIA BEATRIZ REGO Assessor,...

LEIA-SE ;

...,**MÔNICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA** Técnica Tributária,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4840637** e o código CRC **7FB9BF4E**.

Decreto de 20 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 31 de janeiro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Jovane de Sá da Silva,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉC. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4778130** e o código CRC **05A84E48**.

Decreto de 20 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 14 de janeiro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Ana Paula Lima da Costa,** em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA

- SIGELMHAN TAVARES DA COSTA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4772769** e o código CRC **EAA4CB36**.

Decreto de 20 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 28 de janeiro de 2019 a 29 de janeiro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Flavio Francisco Wolkweis,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA

- ODINALVA BASTOS ROCHA TÉC. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4778004** e o código CRC **3F4BE9B9**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 4795143 a viagem de **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Assessor Técnico da Governadoria, lotado(a) na Governadoria, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de fevereiro de 2019 a 22 de fevereiro de 2019, com a finalidade de assessorar o Sr. Exmo Governador no III Fórum dos Governadores, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4817286** e o código CRC **14ADBD31**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem conforme solicitação 4820221 dos servidores abaixo relacionados, lotados no IPERON, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 12 de março de 2019 a 16 de março de 2019, com a finalidade de participarem do 1º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, da associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais-ABIPEM, com ônus de passagens e diárias para fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades/09.122.1015.2812.

- RONEY DA SILVA COSTA DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- RAICLIN LIMA DA SILVA CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPERON

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4820264** e o código CRC **36EF56B7**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem conforme solicitação 4820826 de **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, Presidente do Iperon, lotados no IPERON, à cidade de Belem/PA, no período de 02 de abril de 2019 a 06 de abril de 2019, com a finalidade de participar da 65ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social – CONAPREV, com ônus de passagens e diárias para fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades/09.122.1015.2812.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4820968** e o código CRC **22A03F84**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem conforme solicitação 4820911 de **UNIVERSA LAGOS**, Diretora de Previdência, lotados no IPERON, à cidade de Belem/PA, no período de 03 de abril de 2019 a 06 de abril de 2019, com a finalidade de participar da 65ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social – CONAPREV, com ônus de passagens e diárias para fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades/09.122.1015.2812.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4821329** e o código CRC **0E343435**.

SEPOG

Portaria nº 37/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

HILDA PAIVA CRUZ, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 0694166, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para 02/01 a 31/01/2019. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 15/03 a 15/04/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2019.

ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA

Secretário Adjunto/SEPOG.

RICARDO PASSOS DE MEDEIROS

Gerente Administrativo e Recursos Humanos/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Passos de Medeiros**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, **Secretário de Estado Adjunto**, em 19/02/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4579299** e o código CRC **72674256**.

Portaria nº 45/2019/SEPOG-GAB

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/GAB/SEPOG/SEFIN/2019

Porto Velho-RO, 29 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E M:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão responsável para acompanhar e auxiliar na execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o Estado de Rondônia e a Caixa Econômica Federal, prestando todas as informações necessárias requeridas pelos Atuários, instituída pela PORTARIA CONJUNTA Nº 066/GAB/SEPOG/SEFIN/2016 Porto Velho-RO, datada de 11 de março de 2016, publicada no DOE Nº 49 em 16 de março de 2016, incluindo os servidores abaixo:

1. LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU HEY – Matricula nº 300133357 – SUPER;
2. CILENE RODRIGUES LOPES – Matrícula nº 300017627 – SEGEP.

Art. 2º Os Servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, inclusive participar das reuniões e/ou audiências Público-Privadas que debaterem o tema, devendo todos os setores vinculados às unidades administrativas prestar a colaboração que lhes for requerida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 21/02/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**, **Secretário de Estado**, em 21/02/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4693506** e o código CRC **EF1E35AF**.

Portaria nº 61/2019/SEPOG-GEO Porto Velho, 22 de fevereiro de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Procuradoria Geral do Estado - PGE, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1° do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 013/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			**1.053.000,00**
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	1.053.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**136.000,00**
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	136.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC			**8.700,00**
15.006.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	8.700,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			**545,00**
16.020.12.122.1063.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0112	545,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			**10.000,00**
23.030.08.243.1026.2273	PROMOVER E QUALIFICAR O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA	339039	0100	10.000,00
			TOTAL	**R$ 1.208.245,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			**1.053.000,00**
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0100	1.053.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**R$ 136.000,00**
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0100	136.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC			**R$ 8.700,00**
15.006.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339040	0100	700,00
		339033	0100	8.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			**R$ 545,00**
16.020.12.122.1063.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0112	545,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			**R$ 10.000,00**
23.030.08.243.1026.2273	PROMOVER E QUALIFICAR O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA	339092	0100	10.000,00
			TOTAL	**R$ 1.208.245,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Braga Magalhães Araripe**, **Técnico(a)**, em 22/02/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Auro Guedes de Moura**, **Gerente**, em 22/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**, **Secretário de Estado**, em 25/02/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4821937** e o código CRC **BFE7DB26**.

SEGEP

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando requerimento constante à folha 34, do Processo n. 01-2201.15779-00/2010,

R E S O L V E:

RETIFICAR em parte, os Termos do Decreto de 27 de junho de 2011, publicado no DOE. n. 1777, de 20 de julho de 2011, que exonerou por vacância, o servidor **RODRIGO DUARTE DE OLIVEIRA TOLEDO,** do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300054118, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: EXONERAR, a pedido, a contar de 24 de junho de 2010,...

Leia-se: EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de junho de 2010,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 18/02/2019, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4721621** e o código CRC **950AD4DA**.

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Decisão GOV-JURIDICO (4739730), constante no Processo SEI n. 0014.067592/2019-17, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2016/2ª CSPAD-CGE,

R E S O L V E:

DEMITIR, a contar da data da publicação, o servidor **EDGAR BRASIL BOTELHO,** do cargo de Auditor Fiscal, matrícula n. 300000864, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 20/02/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4777491** e o código CRC **3D257294**.

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando Parecer PCDS/PGE/2019, constante às folhas 603 a 611, do Processo Administrativo Disciplinar n. 006/PAD/SESAU/2017,

R E S O L V E:

DEMITIR, a contar da data da publicação, o servidor **NERIVALDO JOSÉ DA SILVA RIBEIRO,** do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300093126, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 21/02/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4793956** e o código CRC **03445718**.

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Laudo Médico Pericial n. 29.730/2019, constante à folha 53, do processo n. 01-1601.19620-0000/2015,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 4 de fevereiro de 2019, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **FRANCISCA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista Educacional, matrícula n. 300053578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, apenas a dependência econômica.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 22/02/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4816082** e o código CRC **9C1EFA9A**.

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 29.834/2019, constante à folha 31, do processo n. 01-2201.00059-0000/2019,

R E S O L V E:

Prorrogar**,** a contar de 23 de agosto de 2018 a 5 de fevereiro de 2019, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **ZENEIDE NEREU TETUI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300016983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Ouro Preto do Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 22/02/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4816388** e o código CRC **2CFD6492**.

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 29.834/2019, constante à folha 31, do processo n. 01-2201.00059-0000/2019,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 6 de fevereiro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora **ZENEIDE NEREU TETUI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300016983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Ouro Preto do Oeste-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 22/02/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4816620** e o código CRC **5C507C84**.

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 30.115/2019, constante à folha 60, do processo n. 01-1601.10269-0000/2016,

R E S O L V E:

Prorrogar**,** a contar de 21 de dezembro de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **ANDREA ALESSANDRA CARDOSO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300073789, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 22/02/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4817970** e o código CRC **9CA93AA9**.

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 30.159/2019, constante à folha 53, do processo n. 01-1712.00602-0000/2017,

R E S O L V E:

Prorrogar**,** a contar de 24 de maio de 2018 a 14 de fevereiro de 2019, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **MARIZE DE OLIVEIRA CORREA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula n. 300054212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 22/02/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4818149** e o código CRC **B7970ED8**.

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 30.159/2019, constante à folha 53, do processo n. 01-1712.00602-0000/2017,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 15 de fevereiro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora **MARIZE DE OLIVEIRA CORREA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula n. 300054212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 22/02/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4818258** e o código CRC **AFF032D6**.

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Laudo Médico Pericial n. 29.734/2019, constante à folha 31, do processo n. 01-1601.00075-0000/2019,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 4 de fevereiro de 2019, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **SIRLEIA FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300110707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, apenas a dependência econômica.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 22/02/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4819045** e o código CRC **85458AF8**.

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual , e Laudo Médico Pericial n. 29.602/2019, constante à folha 49, do processo n. 01-1601.04220-0000/2017,

R E S O L V E:

Prorrogar**,** a contar de 22 de julho de 2018 a 6 de fevereiro de 2019, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **LUCINEIDE DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 22/02/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4819274** e o código CRC **FE7DED1E**.

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Laudo Médico Pericial n. 29.602/2019, constante à folha 49, do processo n. 01-1601.04220-0000/2017,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 7 de fevereiro de 2019, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **LUCINEIDE DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, conforme Decreto 19.163/2014.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 22/02/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4819440** e o código CRC **A36DB26C**.

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 29.718/2019, constante à folha 11, do processo n. 01-1601.02141-0000/20108,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 4 de fevereiro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **CHEILA CRISTINA SILVA DE LIMA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300042541, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 22/02/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4819649** e o código CRC **078F1511**.

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 29.891/2019, constante à folha 60, do processo n. 01-1601.09882-0000/2016,

R E S O L V E:

Prorrogar**,** a contar de 4 de novembro de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **MARCIA GWOZDZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300111514, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Espigão D'Oeste-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e CNIS**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governado
r
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 22/02/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4820079** e o código CRC **11AB775A**.

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 29.890/2019, constante à folha 83, do processo n. 01-2201.15746-0000/2014,

R E S O L V E:

Prorrogar**,** a contar de 4 de novembro de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **MARIA ROSILEY DE PAIVA VIANA ALVES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 300100240, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e CNIS**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 22/02/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4820389** e o código CRC **A591CA87**.

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo n. 01-1601.07908-0000/2015,

R E S O L V E:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 23 de julho de 2015, publicado no DOE. n. 2755, de 6 de agosto de 2015, que exonerou, a servidora **TANIA SELMA CAVALCANTE**, do cargo de Professor Nivel III, Matrícula n. 300026734, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 2 de setembro de 2014,...

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 13 de março de 2015,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 22/02/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4820920** e o código CRC **838DC7DA**.

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0035/2019/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às folhas 35 a 37, do Processo n. 01-2201.03625-0000/2016,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 20 de outubro de 2012, da servidora **SIMONE COSTA MEDEIROS RIBEIRO**, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300019336, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 22/02/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4821424** e o código CRC **CBC3E750**.

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o DESPACHO/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante à folha 35, do Processo n. 01-1503.00058-0000/2017,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 12 de janeiro de 2017, do servidor **ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA**, do cargo de Escrivão de Policia, Matrícula n. 300060139, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4619464** e o código CRC **879B70A1**.

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 6927/2018/CBM-3SGBMJAR, Ofício n. 7046/2018/CBM-CP, Ofício n. 17390/2018/SESAU-CRH, Ofício n. 1588/2019/SESAU-CRH e Processo n. 0004.468029/2018-92,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Corpo de Bombeiros Militar,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **ADELMA VIEIRA ISRAEL,** Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300100335, lotada no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4687064** e o código CRC **096AFDAA**.

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 270/2019/SEDAM-CGRH, Ofício n. 1734/2019/PC-DGPC e Processo n. 0028.034172/2019-97,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM,** até 31 de dezembro de 2019, a servidora **TATHIANA RODRIGUES LEAL ROCHA,** Agente de Policia, matrícula n. 300098689, lotada na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4687184** e o código CRC **64805845**.

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 052/2019-PMC/GAB, de 25.1.2019, Ofício n. 018/CAF/SUPEL/2019, de 30.1.2019, Ofício n. 581/2019/GOV-RED e Processo n. 0043.035786/2019-06,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, o servidor **VALDENIR GONÇALVES JUNIOR,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300055985, lotado na Superintendência Estadual de Licitações, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Cacoal.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4687250** e o código CRC **4D31B5C2**.

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 214/GAB/2018, Ofício n. 722/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 723/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 399/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.419247/2018-15,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA REZENDE,** Professor Classe C, matrícula n. 300014059, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D' Oeste.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4687392** e o código CRC **E3A4A2D7**.

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 188/2019/SEPOG-GARH, Ofício n. 1018/2019/SEJUS-GAB, Ofício n. 569/2019/GOV-RED e Processo n. 0035.022051/2019-11,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG,** até 31 de dezembro de 2019, o servidor **ADEILSO DA SILVA,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300019054, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4687482** e o código CRC **D31FCF8A**.

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 126/2019/SEPOG-CAF, Ofício n. 1009/2019/SEJUS-GAB, Ofício n. 537/2019/GOV-RED e Processo n. 0035.017820/2019-51,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG,** até 31 de dezembro de 2019, o servidor **NILTON GOMES CORDEIRO,** Agente Penitenciário, matrícula n. 300060432, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4687594** e o código CRC **125D8894**.

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 39/2019/IPERON-EQPFP, de 10.1.2019, Ofício n. 1344/2019/PGE-DRH e Processo n. 0016.008895/2019-70,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON** até 31 de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Procuradoria Geral do Estado, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS BONFIM	PROCURADOR DO ESTADO	300136908
ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS	PROCURADOR DO ESTADO	300125947
Mª CONCEIÇÃO MASCARENHAS	AG.ATIV.ADM	300016222
Mª REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA	PROCURADOR DO ESTADO	300022795

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4687974** e o código CRC **BB360C9C**.

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 4166/2018/SEAGRI-NRH, Ofício n. 5186/2018/GOV-RED, Portaria n. 32/2019, de 22.1.2019, Ofício n. 246/2019/SEAGRI-NRH, Ofício n. 542/2019/GOV-RED e Processo n. 0025.434767/2018-98,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **JOCEMAR DA SILVA ARCANJO,** Professora Nível II, matrícula n. 4545-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4687715** e o código CRC **26EAF245**.

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 206/2019/CASACIVIL-NGP, de 22.1.2019, Ofício n. 1107/2019/SEJUS-GGP, Ofício n. 657/2019/GOV-RED e Processo n. 0005.024594/2019-12,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Casa Civil,** até 31 de dezembro de 2019, o servidor **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300116874, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4687815** e o código CRC **3C39EFEA**.

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 326/2019/SEGEP-REOF, Ofício n. 1517/2019/SEDUC-GLOT, de 4.2.2019, Ofício n. 1518/2019/SEDUC-GLOT, de 4.2.2019, Ofício n. 666/2019/GOV-RED e Processo n. 0031.031061/2019-70,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2019, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO,** Professor Classe C, matrícula n. 300118096, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4688258** e o código CRC **5055CACF**.

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 376/2019/DETRAN-ASSESCRH, Ofício n. 1120/2019/SEJUS-GGP, Ofício n. 658/2019/GOV-RED e Processo n. 0010.022435/2019-12,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **LUCIANO VANDELINO SUNDERHUS FILHO,** Agente Penitenciário, matrícula n. 300060463, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4688457** e o código CRC **35325F94**.

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 14/2019/SEAS-GGRH, de 6.1.2019, Ofício n. 954/2019/SEDUC-GLOT, de 22.1.2019, Ofício n. 964/2019/SEDUC-GLOT, de 22.1.2019, Ofício n. 654/2019/GOV-RED e Processo n. 0026.003382/2019-53,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA,** Professor Classe C, matrícula n. 300063150, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4688641** e o código CRC **5703975B**.

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3333/2018/SEAS-GGRH, Ofício n. 5260/2018/GOV-RED, Decretos n. 5707 e 5712, Ofício n. 768/2019/GOV-RED e Processo n. 0026.406585/2018-17,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, para desenvolverem suas atividades na **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.**

NOME	CARGO	MATRICULA
CARLA ANDREIA GONÇALVES BATISTA	AUX.ADM	2506
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	AUX.ADM	980

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4688765** e o código CRC **C37FD4DE**.

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3333/2018/SEAS-GGRH, Ofício n. 5257/2018/GOV-RED, Ofício n. 332/DICAS/DGP/GAB/SEMAD, de 29.1.2019, Portaria n. 0110, de 28.1.2019, Ofício n. 768/2019/GOV-RED e Processo n. 0026.406585/2018-17,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **DELÓTEIA ALVES DA SILVA VICENTE,** Assistente Social, matrícula n. 82446, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4688903** e o código CRC **5B75BD3E**.

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 23/2019/EPR-NGP, Ofício n. 2302/2019/SESAU-CRH e Processo n. 0024.011602/2019-32,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Superintendência de Estado para Resultados/EPR,** até 31 de dezembro de 2019, o servidor **JEAN FRANCO ROCONNI LIMA,** Analista de Sistemas, matrícula n. 300144852, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4698549** e o código CRC **EA3BF8AC**.

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 016/GP, de 14.1.2019, Ofício n. 1206/2019/SEDUC-GLOT, de 29.1.2019, Ofício n. 1221/2019/SEDUC-GLOT, de 29.1.2019, Ofício n. 627/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.022468/2019-55,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, a servidora **VIVIANE DE CASTRO GUIMARAES FABRIS,** Professor Classe C, Matrícula n. 300087403, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4699562** e o código CRC **525F454E**.

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 42/2019/SEJUCEL-RH, Ofício n. 1597/2019/SEDUC-GLOT, de 5.2.2019, Ofício n. 1610/2019/SEDUC-GLOT, de 5.2.2019, Ofício n. 769/2019/GOV-RED e Processo n. 0032.011065/2019-21,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL,** até 31 de dezembro de 2019, o servidor **WALTER ALVES BRASIL FILHO,** Professor Classe C, matrícula n. 300007771, lotado na Secretaria de Estado de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4699818** e o código CRC **81B77848**.

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 592/GP, de 21.12.2018, Ofício n. 1234/2019/SEDUC-GLOT, de 29.1.2019, Ofício n. 1237/2019/SEDUC-GLOT, de 29.1.2019, Ofício n. 659/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.477326/2018-18,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, do servidor **JIMY KEPLER DA CONCEIÇÃO WANDERLEY,** Técnico Educacional N1, matrícula n. 300026136, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 19/02/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4750469** e o código CRC **18A461DB**.

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 102/2019/SEJUCEL-RH, Ofício n. 1113/2019/SEJUS-GGP, Ofício n. 656/2019/GOV-RED e Processo n. 0032.018994/2019-61,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2019, **com ônus para a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL,** até 31 de dezembro de 2019, o servidor **IDEL MARTINS GONÇALVES,** Agente Penitenciário, matrícula n. 300087822, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 19/02/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4750576** e o código CRC **789F9CF3**.

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 277/2019/SEGEP-REOF, Ofício n. 1528/2019/SEDUC-GLOT, de 4.1.2019, Ofício n. 1529/2019/SEDUC-GLOT, de 4.2.2019, Ofício n. 679/2019/GOV-RED e Processo n. 0031.025242/2019-67,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2019, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **DEBORA CRISTINA NEVES DA SILVA,** Professor Classe C, matrícula n. 300046300, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 19/02/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4750300** e o código CRC **92C3E1C9**.

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3002/2018-Asplan/SGP/SGE/PRESI/TJRO, de 11.12.2018, Ofício n. 7388/2018/SESDEC-GAB, de 19.12.2018, Ofício n. 154/2019/SESDEC-GAB, de 10.1.2019, Ofício n. 002/2019/SGE/PRESI/TJRO, de 22.1.2019, Ofício n. 694/2019/SESDEC-GAB, de 1.2.2019, Ofício n. 699/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.470463/2018-13,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MAYRA MAGALHAES**, Agente de Policia, matrícula n. 300105009, lotada na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 19/02/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4750784** e o código CRC **9452A5CA**.

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 392/2018 – SEMGOV/PMA, de 22.11.2018, Ofício n. 006/2018 – SEMGOV/PMA, de 10.1.2019, Ofício n. 1258/2019/SEDUC-GLOT, de 29.1.2019, Ofício n. 1260/2019/SEDUC-GLOT, de 29.1.2019, Ofício n. 623/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.438010/2018-01,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **TERESA APARECIDA DA FONSECA,** Professor Classe C, matrícula n. 300051601, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ariquemes.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 19/02/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4750689** e o código CRC **7F5C2A53**.

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 309/2019/DETRAN-ASSESCRH, Ofício n. 1162/2019/SEJUS-GGP, Ofício n. 673/2019/GOV-RED e Processo n. 0010.018651/2019-55,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **MIRIAN GOMES SUDARIO FONTINI,** Agente Penitenciário, matrícula n. 300087958, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 19/02/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4751568** e o código CRC **C53FB947**.

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 7/2019/SECOM-GAB, Ofício n. 1201/2019/SEJUS-GGP, Ofício n. 675/2019/GOV-RED e Processo n. 0027.005888/2019-97,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Superintendência Estadual de Comunicação/SECOM,** até 31 de dezembro de 2019, o servidor **ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300116866, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 19/02/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4751904** e o código CRC **68CDCBF6**.

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 4563/2018/GOV-RED, de 24.10.2018, Termo Convênio n. 60/2018 (3737871), Ofício n. 4960/2018/GOV-RED, Despacho SEDAM-GAB (4467797) e Processo n. 0028.213824/2018-77,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **mediante reembolso mensal dos salários e demais benefícios do órgão Cessionário ao órgão Cedente,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **FRANCISCA SALETE NUNES DA CRUZ ALVES,** Técnico Administrativo, matrícula n. 412416-2, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 18/02/2019, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4732012** e o código CRC **4172548F**.

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 306/2019/SEAGRI-NRH, Requerimento, Ofício n. 351/2019/SEAGRI-NRH, Ofício n. 688/2019/GOV-RED e Processo n. 0025.038636/2019-64,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 1º de fevereiro de 2019, do Decreto de 28.12.2018, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MARY TERESINHA BRAGANHOL,** Professor Classe C, matrícula n. 300027200, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 18/02/2019, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4735961** e o código CRC **9EE044D9**.

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 155/2019/SESAU-GAB, Ofício n. 186/2019/SEFIN-GRH, Ofício n. 860/2019/SESAU-CRH e Processo n. 0036.004211/2019-22,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 8 de janeiro de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU,** até 31 de dezembro de 2019, a servidora **MICHELLE DAHIANE DUTRA,** Agente Administrativas, matrícula n. 300147471, lotada na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 18/02/2019, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4736134** e o código CRC **0EAEB278**.

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 527/GP, de 21.11.2018, Ofício n. 5531/2018/GOV-RED, Ofício n. 4485/2018/SEAGRI-NRH , Despacho SEAGRI-GAB (4290796)e Processo n. 0014.439730/2018-85,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, do servidor **DIEGO PASQUIM TOLOTTI,** Agente em Atividades Administrativas, matricula n. 300063685, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 18/02/2019, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4742452** e o código CRC **150C0A08**.

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 014/GAB/PMS/2019, de 9.1.2019, Ofício n. 1240/2019/SEDUC-GLOT, de 29.1.2019, Ofício n. 1241/2019/SEDUC-GLOT, de 29.1.2019, Ofício n. 629/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.008297/2019-51,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1° de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, do servidor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** Técnico Educacional N2, matrícula n. 300136958, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Seringueiras.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 19/02/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4751289** e o código CRC **CC49E2B6**.

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 011/GAB/PMB/2019, de 11.1.2019, Ofício n. 1243/2019/SEDUC-GLOT, de 29.1.2019, Ofício n. 1244/2019/SEDUC-GLOT, de 29.1.2019, Ofício n. 632/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.016527/2019-56,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, do servidor **CELSO BATISTA SOBRINHO,** Técnico Administrativo Educacional N2**,** Matricula n. 300071889, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Buritis.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 19/02/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4751421** e o código CRC **037F36A5**.

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 22/2019/FAPERO-DAF, Ofício n. 76/2019/SEDI-RH, Decreto n. 10642/GAB/PM/JP/2019, de 11.2.2019, Ofício n. 838/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.439747/2018-32,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 22 de janeiro de 2019, os termos do Decreto de 6.12.2018, que **Prorrogou o Aceite de Cedencia**, a partir de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, do servidor **ANTONIO GERALDO AFFONSO,** Contador, matrícula n. 10952, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para desenvolver suas atividades na **Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura/SEDI**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 19/02/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4754036** e o código CRC **C60ECFA9**.

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 22/2019/FAPERO-DAF, Ofício n. 76/2019/SEDI-RH, Decreto n. 10642/GAB/PM/JP/2019, de 11.2.2019, Ofício n. 838/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.439747/2018-32,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 22 de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, do servidor **ANTONIO GERALDO AFFONSO,** Contador, matrícula n. 10952, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para desenvolver suas atividades na **Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das ações Cientificas e Tecnológicas – FAPERO.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 19/02/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4754097** e o código CRC **CEEEFBB6**.

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 645/2019/SUGESP-GRH, Ofício n. 0454/GAB/PM/JP/2018, de 10.12.2018, Decreto n. 10308/GAB/PM/JP/2018, de 3.12.2018, Ofício n. 751/2019/GOV-RED e Processo n. 0042.050446/2019-15,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 14 de janeiro de 2019, do servidor **MÁRCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO,** Professor Habilitado em Matemática, 40h e 20h, Matrículas, nºs. 11387 e 10304, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para desenvolver suas atividades na **Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 19/02/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4755585** e o código CRC **74488E65**.

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 220/2019/CASACIVIL-NGP, de 22.1.2019, Ofício n. 0454/GAB/PM/JP/2018, de 10.12.2018, Decreto n. 10308/GAB/PM/JP/2018, de 3.12.2018, Ofício n. 749/2019/GOV-RED e Processo n. 0005.027827/2019-39,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 15 de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **MÁRCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO,** Professor Habilitado em Matemática, 40h e 20h, Matrículas, nºs. 11387 e 10304, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para desenvolver suas atividades na **Casa Civil.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 19/02/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4755988** e o código CRC **2AEA7AF2**.

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 270/2019/SESAU-GAB, Ofício n. 942/2019/SEDUC-GLOT, de 22.1.2019, Ofício n. 945/2019/SEDUC-GLOT, de 22.1.2019, Ofício n. 630/2019/GOV-RED e Processo n. 0036.007306/2019-06,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU,** até 31 de dezembro de 2019, a servidora **ANTONIA ADRIANA MESQUITA,** Professor Classe C, matrícula n. 300063484, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 19/02/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4752053** e o código CRC **FE5BB5B2**.

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 203/2019/CASACIVIL-NGP, de 22.1.2019, Ofício n. 573/2019/GOV-RED e Processo n. 0005.024266/2019-16,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Casa Civil,** até 31 de dezembro de 2019, a servidora **ELIANE ROCHA PINTO,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300044617, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 19/02/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4752215** e o código CRC **83B33888**.

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 12/2019/HRC-NRH, Decreto n. 7.105/PMC/19, de 15.1.2019, Adendo (4532509), despacho SESAU-CRH (4532548), despacho GOV-CED (4586610), Ofício n. 665/2019/GOV-RED e Processo n. 0051.014505/2019-74,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a contar de 16 de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **ALAIDE ISABEL VALERIA DE SOUZA,** Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 54343, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades no **Hospital Regional de Cacoal.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 19/02/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4752330** e o código CRC **0F8F4D5E**.

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 16/2019/SECOM-GAB, Ofício n. 360/2019/GOV-RED, de 21.1.2019, Ofício n. 054/GP, de 31.1.2019, Ato n. 0361/2019-SRH/P/ALE, de 31.1.2019, Ofício n. 706/2019/GOV-RED e Processo n. 0027.018397/2019-14,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, do servidor **LENILSON DE SOUSA GUEDES,** ocupante do cargo de Repórter, matrícula n. 100008616, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Superintendência Estadual de Comunicação – SECOM.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 19/02/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4752492** e o código CRC **D0F881E4**.

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 131/2019/SEGEP-REOF, Despacho autorizado (4611475), Ofício n. 1986/2019/SEDUC-GLOT, de 8.2.2019, Ofício n. 1988/2019/SEDUC-GLOT, de 8.2.2019, Ofício n. 422/2019/GOV-RED e Processo n. 0031.008963/2019-11,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 10 de janeiro de 2019, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **ELVIRA GOMES DE MENEZES MORAES** Professor Classe C, matrícula n. 300051118, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto a **Corregedoria Geral de Administração - CGA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 19/02/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4752566** e o código CRC **FB6EF736**.

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2280/2019/PC-DGPC, Ofício n. 058/GP, de 31.1.2019, Ofício n. 878/2019/SESDEC-GAB, de 11.2.2019 e Processo n. 0014.439747/2018-32,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de fevereiro de 2019, os termos do Decreto de 21.11.2018, que **Prorrogou a Cedencia**, a partir de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **AURIETE LIMA FREIRE,** Escrivã de Polícia, Matrícula n. 300060142, lotada na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia/ALE.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 19/02/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4752723** e o código CRC **3A819BCA**.

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 71/2019/GABPRES/TCERO, Despacho SEGEP-ASTEC (4765592) e Processo n. 0029.032705/2019-96,

RESOLVE:

Excluir, a partir de 28 de fevereiro de 2019, do Decreto de 25.9.2018, que **Prorrogou a cedência**, **sem ônus para o Órgão de origem,** a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, do servidor **FABIO MARCIO ARANTES DANTAS,** Professor Classe C, matrícula n. 300100980, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/TCE/RO.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 20/02/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4767952** e o código CRC **80C11869**.

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 53/2019/IDEP-GRH, Ofício n. 001/2019 – SEMGOV/PMA, de 4.1.2019, Decreto n. 14.979, de 3.1.2019, Ofício n. 689/2019/GOV-RED e Processo n. 0048.035764/2019-98,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MARIA DA AJUDA ONOFRE DOS SANTOS,** Agente de Gestão Pública, Matrícula n. 8789-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades no **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 20/02/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4775006** e o código CRC **3A4A8D7E**.

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 10/2019/EPR-NGP e Processo n. 0024.042279/2017-87,

RESOLVE:

Excluir, do Decreto de 7.1.2019, que **Prorrogou o Aceite de Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, do servidor **ROBERTO DE SOUZA MAIA,** Contador, matrícula n. 4027, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajara Mirim, para desenvolver suas atividades na **Superintendência de Estado para Resultados – EPR.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 20/02/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4774695** e o código CRC **54137918**.

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 356/2019/POLITEC-GAB, Ofício n. 1745/2019/SEDUC-GLOT, de 6.2.2019, Ofício n. 1757/2019/SEDUC-GLOT, de 6.2.2019, Ofício n. 802/2019/GOV-RED e Processo n. 0022.037202/2019-77,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Superintendência de Policia Técnico Cientifica/POLITEC,** até 31 de dezembro de 2019, o servidor **NELSON DO CARMO RODRIGUES,** Técnico Educacional N2, matrícula n. 300113281, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 20/02/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4777951** e o código CRC **B292A863**.

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 121/2019/SEJUCEL-GAB, de 18.1.2019, Ofício n. 1173/2019/SEJUS-GGP, Ofício n. 729/2019/GOV-RED e Processo n. 0032.021649/2019-13,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **EDUARDO CRUZ JANUARIO,** Agente Penitenciário, matrícula n. 300131263, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 20/02/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4778135** e o código CRC **36807658**.

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 517/GP, de 19.11.2018, Ofício n. 13269/2018/SEDUC-GLOT, de 21.12.2018, Ofício n. 13271/2018/SEDUC-GLOT, de 21.12.2019, Ofício n. 747/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.439690/2018-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **PAULO ANTONIO ARAUJO DA SILVA,** Técnico Educacional N2, matrícula n. 300113818, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 20/02/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4778229** e o código CRC **C059F8F2**.

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 74/2019/CASACIVIL-NGP, de 14.1.2019, Ofício n. 230/2019/GOV-RED, de 16.1.2019, Decreto n. 15.057, de 1.2.2019 e Processo n. 0005.008052/2019-01,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **SILVANA ALVES FERREIRA DE SOUSA,** Agente de Serviço Escolar, matrícula n. 38512, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Casa Civil.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 20/02/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4778383** e o código CRC **86C65A07**.

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1918/2018/GAB-PGJ, de 5.12.2018, Ofício n. 71/2019/GOV-RED, de 10.1.2019, Ofício n. 197/2019/GAB-PGJ, de 6.2.2019, Portaria n. 75/PGJ, de 31.1.2019, Ofício n. 758/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.456068/2018-28,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES,** Técnico em Informática, cadastro n. 4356-8, pertencente ao Quadro Administrativo do Ministério Público Estadual, para desenvolver suas atividades na Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia/**AGERO.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 20/02/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4778479** e o código CRC **D14E8036**.

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 183/2019/SEOPI/MJ, de 4.2.2019, Memorando n. 57/2019/SESDEC-GAB, de 6.2.2019, Ofício n. 839/2019/SESDEC-GAB, de 8.2.2019, Ofício n. 840/2019/SESDEC-GAB, de 8.2.2019 e Processo n. 0037.046883/2019-03,

RESOLVE:

Prorrogar a Permanência, por um período de 1 (um) ano, a contar de 19 de abril de 2019, **sem ônus de passagens aéreas e diárias para o Poder Executivo Estadual**, até 18 de abril de 2020, da servidora **MARIA LUCINEIA ALVES DA SILVA CHIES,** Escrivã de Polícia, Matrícula n. 300059820, lotada na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto à **Diretoria de Inteligência, da Secretaria de Operações Integradas - SEOPI/MJSP,** devendo suas ações ser exclusivamente para desempenho de atividades policiais, ficando convocado o retorno do Policial Civil para eventos excepcionais e em casos de urgência, no âmbito de suas respectivas Instituições.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 20/02/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4778571** e o código CRC **FBE9D30F**.

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 003/2019 – SEMSAU, de 5.1.2019, Ofício n. 2012/2019/SESAU-CRH, Ofício n. 734/2019/GOV-RED e Processo n. 0036.048151/2019-50,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades na **Prefeitura Municipal de Urupá.**

NOME	CARGO	MATRICULA
DELZI OLIVEIRA MAIA	AUX.SERV.GERAIS	300017571
FABIANE MUZI MIRANDA	AUX.SERV.SAUDE	300019703

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 20/02/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4778718** e o código CRC **D3F0A1E3**.

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 16/2019/DER-COF, Ofício n. 184/2019/DER-ASSRED, de 21.1.2019, Ofício n. 1202/2019/SEJUS-GGP, Ofício n. 707/2019/GOV-RED e Processo n. 0009.017207/2019-51,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER,** até 31 de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA	PERÍODO
CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA	AG.PENITENCIÁRIO	300116557	08/01/2019
EDSON WELTEN FILHO	AG.PENITENCIÁRIO	300116864	03/01/2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 20/02/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4778875** e o código CRC **D8C996D0**.

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 26/2019/DER-SSRED, de 8.1.2019, Ofício n. 634/2019/SEJUS-COGESPEN, de 17.1.2019, Ofício n. 1190/2019/SEJUS-GGP, Ofício n. 676/2019/GOV-RED e Processo n. 0009.003947/2019-19,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER,** até 31 de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA	PERÍODO
ADRIANO FURTUNATO	AG.PENITENCIÁRIO	300087926	08/01/2019
EMILSON DE ALENCAR ROCHA	AG.PENITENCIÁRIO	300093613	03/01/2019
LEIDIANE DA SILVA ROCHA	AG.PENITENCIÁRIO	300098842	14/01/2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 20/02/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4779192** e o código CRC **6202274F**.

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 838/2018/GAB, de 12.12.2018, Ofício n. 048/2019/GAB, de 23.1.2019, Autorização FEASE-ASGP (4651673), Ofício n. 841/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.473673/2018-63,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **ANA CARLA ANDREOLA,** Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300109508, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Vilhena.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 20/02/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4779784** e o código CRC **DCA07A55**.

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 0145/DICAS/DGP/GAB/SEMAD, de 15.1.2019, Ofício n. 0001/2019/ASTEC/SGG, de 4.1.2019, Ofício n. 4359/GAB/2018/GAB/SEMUR, de 28.12.2018, Ofício n. 848/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.038189/2019-72,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, do servidor **LAERCIO CAVALCANTE MONTEIRO,** Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300062566, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 21/02/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4797035** e o código CRC **48EDF047**.

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do da Errata SUPEL-CAF (4690789) e Processo n. 0043.021116/2019-02,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 31.1.2019, que **Cedeu, com ônus para a Superintendência de Compras e Licitações - SUPEL,** até 31 de dezembro de 2019, o servidor **LAERCIO ALEXANDRE DE ANDRADE,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300053496, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: a partir de 15 de fevereiro de 2019,

Leia-se: **a partir de 15 de janeiro de 2019,**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 22/02/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4811097** e o código CRC **1ECC732C**.

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 495/2019/SESAU-CRH, Ofício n. 463/2019/GOV-RED, Ofício n. 0039/GAB/PM/JP/2019, de 1.2.2019, Decreto n. 10500/GAB/PM/JP/2019, de 22.1.2019, Despacho GOV-CED (4636220), Ofício n. 761/2019/GOV-RED e Processo n. 0036.012959/2019-07,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, do servidor **ANTONIO ROBERTO RIBEIRO DE SANTANA,** Enfermeiro, matricula n. 12333, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji Paraná, para desenvolver suas atividades no **Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 22/02/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4809948** e o código CRC **CEE7B0C1**.

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 499/2019/SESAU-CRH, Ofício n. 465/2019/GOV-RED, 28.2.2019, Ofício n. 3002/2019/SESAU-CRH, Decreto n. 148, de 15.1.2019,OFÍCIO/CC/SAJ 020, de 24.1.2019 e Processo n. 0036.012959/2019-07,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MICHELLI DE OLIVEIRA SILVA,** Enfermeiro, Matrícula n. 9.215.077-01, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Acre, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 22/02/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4810039** e o código CRC **14B3576D**.

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 426/2019/SEAGRI-CDAP, Ofício n. 499/2019/SEAGRI-CDAP, Parecer n. 25/2019/EMATER-PROJU e Processo n. 0025.015699/2019-42,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 31.1.2019, que **Aceitou a Cedencia**, a contar de 21 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MARIA MIRTES DE LIMA PINHEIRO,** Extensionista Rural Nivel Superior, matrícula n. 2547, pertencente ao Quadro da Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI**.

Onde se lê: **com ônus para o Poder Executivo Estadual,**

Leia-se: **com ônus para a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 22/02/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4810165** e o código CRC **CF71892F**.

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício Circular n. 043/DICAS/DGP/GAB/SEMAD, de 25.10.2018, Ofício n. 1176/2019/SEDUC-GLOT, de 28.1.2019, Ofício n. 0382/DICAS/DGP/GAB/SEMAD, de 31.1.2019, Ofício n. 0055/2019/ASTEC/SGG, de 14.1.2019, Ofício n. 686/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.454224/2018-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho.**

NOME	CARGO	MATRICULA
EDINARA DANTAS CAVALCANTE SIDRIM	PROF. CLASSE C	300019439
Mª DA CONCEIÇAO BRITO DE OLIVEIRA	PROF. CLASSE C	300023377

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 22/02/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4813567** e o código CRC **C2CBAADE**.

Portaria nº 1900/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4683441), Despacho SEDUC-GLOT 4700464, que consta nos autos do Processo n. 0021.060623/2019-10,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, a partir de 20.2.2019**,** a servidora **REGIANE FATIMA COGO TOBALDINI,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300103744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4779527** e o código CRC **45C62639**.

Portaria nº 1902/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4565575), Despacho SEDUC-GLOT 4700982, que consta nos autos do Processo n. 0029.046003/2019-90,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 20.2.2019**,** a servidora **REGINA APARECIDA DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023890, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4779692** e o código CRC **FADC51CD**.

Portaria nº 1903/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE,Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 1165 (3564133), Despacho SESAU-CRH 3612955, Despach SEGEP-NAPF 4702310, que consta nos autos do Processo n. 0050.408576/2018-63,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

SIAPE	NOME	CARGO	PORTARIAS DE HOMOLOGAÇÃO
3071797	ADELMO CARDOSO MASCARENHAS	Técnico em Assuntos Educacionais	601 DE 18/01/2018 DOU 19/01/2018
3066559	ANA LÚCIA DOS SANTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	2476 DE 08/03/2018 DOU 09/03/2018
3071464	ANA MARIA DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	4303 DE 19/04/2018 DOU 20/04/2018
2366711	ANTONIO LUIZ DA CONCEIÇÃO FILHO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	34 DE 12/01/2017 DOU 13/01/2017
3068623	ARY SARMENTO LEITE	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	2972 DE 15/03/2018 DOU 16/03/2018
3041354	CLAUDEVANILCE MENDES DE VASCONCELOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	794 DE 14/09/2017 DOU 15/09/2017
3071463	ELAIDE ROMILTA DE ARAUJO LIMA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	4303 DE 19/04/2018 DOU 20/042018
3046216	ELIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA BASTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	960 DE 19/10/2018 DOU 20/10/2018
30462017	ELZA SOUZA MOURA CORREIA	Auxiliar em Enfermagem	960 DE 19/10/2018 DOU 20/10/2018
3011068	ERASMO VIEIRA SOBRINHO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	656 DE 03/08/2017 DOU 04/08/2017
3058832	FRANCISLUCIA DA PAIXÃO MENDES	Agente Administrativo	1194 DE 07/12/2017 DOU 08/12/2017
3058838	HELOÍSA HELENA ARAÚJO SOARES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	1194 DE 07/12/2017 DOU 08/12/2017
3002091	IVANIR DA SILVA PIRES	Motorista	597 DE 20/07/2017 DOU 21/07/2017
2426099	JACQUELINE FIGUEIREDO CUELLAR	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	455 DE 01/06/2017 DOU 02/06/2017
3071490	JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS	Agente Administrativo	4303 DE 19/04/2018 DOU 20/04/2018
2398043	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	Motorista	359 DE 04/05/2017 DOU 05/05/2017
3041456	LEA MARGARETH SILVA VIEIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	826 DE 21/09/2017 DOU 22/09/2017
3052123	LELÂNDIA PEREIRA RIBEIRO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	794 DE 14/09/2017 DOU 15/09/2017
3060792	LINDOMAR PRESTES DE ALVARENGA	Agente Administrativo	303 DE 06/04/2017 DOU 07/04/2017
2360130	LUCIMAR ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	Auxiliar Operaçional Serviços Diversos	20 DE 05/01/2017 DOU 06/01/2017
3059010	LUIS TEIXEIRA DA SILVA	Motorista	1230 DE 14/12/2017 DOU 15/12/2017
3066592	MARGARIDA AYAMARA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	2476 DE 08/03/2018 DOU 09/03/2018
3023026	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOZO BRAGA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	684 DE 10/08/2017 DOU 11/08/2017
3071466	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	4303 DE 19/04/2018 DOU 20/04/2017
3052152	MARIA DE NAZARÉ SOUZA MAIA	Auxiliar Operacional serviços Diversos	1103 DE 16/11/2017 DOU 17/11/2017
3002107	MARIA DO ROSÁRIO ALVES DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	597 DE 20/07/2017 DOU 21/07/2017
3038515	MARIA DO SOCORRO GADELHA DOS SANTOS	Agente Administrativo	748 DE 31/08/2017 DOU 01/09/2017
3058862	MARIA JOSÉ NUNES MOREIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	1194 DE 07/12 2017 DOU 08/12/2017
3059951	MARIA MARCELINO CORREIA	Auxiliar em Enfermagem	1137 DE 23/11/2017 DOU 24/12/2017
3052167	MIGUEL DA PENHA CAVALCANTE	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	1103 DE 16/11/2017 DOU 17/11/2017
2366765	NÉLIO CORREIA LOPES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	34 DE 12/01/2017 DOU 13/01/2017
3046258	NÉLIO GARCIA DE QUEIROZ	Motorista	960 DE 19/10/2017 DOU 20/10/2017
2411306	ORLANDO CARDOSO PEDROSA	Motorista	353 DE 27/04/2017 DOU 28/04/2017
30524067	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	1168 DE 30/11/2017 DOU 01/12/2017
2397747	SEBASTIÃO GARCIA DE QUEIROZ	Auxiliar Operaçional Serviços Diversos	353 DE 27/04/2017 DOU 28/04/2017
3066657	SIDNEY AMORIM XAVIER	Agente Administrativo	601 DE 18/01/2018 DOU 19/01/2018
3052432	TANIA MARIA ARAUJO DE MOURA LIMA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	1168 DE 30/11/2017 DOU 01/12/2017
3070154	TANIA MARIA CARDOZO PEDROZA VIEIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	3170 DE 22/03/2018 DOU 23/03/2018
2366759	TEREZA DA SILVA MENDES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	34 DE 12/01/2017 DOU 13/01/2017
2418662	TEREZINHA CARVALHO CUNHA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	439 DE 25/05/2017 DOU 26/05/2017

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4779767** e o código CRC **0FE48005**.

Portaria nº 1904/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Adendo (4464520), Despacho SEDUC-GLOT 4693433, que consta nos autos do Processo n. 0029.032250/2019-17,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a partir de 20.2.2019**,** a servidora **MARIA ISABEL ALVES FONSECA DA S BORCHE,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n. 300087549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4779849** e o código CRC **4093EC4A**.

Portaria nº 1993/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-PANDINHA 4147672, Autorização SEJUS-GGP 4194583, que consta nos autos do Processo n. 0033.473698/2018-39,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIALICE BARBOSA DE LIMA**, Agente Penitenciario, Matrícula n. 300016968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.4.2019, 15.6.2019 a 14.7.2019, 15.8.2019 a 13.9.2019,** referente ao 4º quinquênio de 30.3.1999 a 29.3.2004.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4804453** e o código CRC **54E7C6B0**.

Portaria nº 1994/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3961611), Despacho PC-DGA 3989253, que consta nos autos do Processo n. 0019.455170/2018-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NUBIA CAVALCANTE ARAUJO**, Agente de Policia, Matrícula n. 300012152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 5º quinquênio de 28.7.2008 a 27.7.2013.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4804566** e o código CRC **3DB5655C**.

Portaria nº 1996/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4656388), Despacho SEDUC-GLOT 4721432, Memo de Lotação (4720478), que consta nos autos do Processo n. 0029.057404/2019-75,

R E S O L V E:

Convalidar a RELOTAÇÃO, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D´Oeste, a partir de 2.1.2015**,** a servidora **GUIOMAR DE LOURDES FORMAGIO,** ocupante do cargo de Professor Classe A - Ch20, matrícula n. 300009740, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4806713** e o código CRC **03523C54**.

Portaria nº 1997/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (SEJUS-CDOPO 4255510, Autorização SEJUS-GGP 4258806, que consta nos autos do Processo n. 0033.187401/2018-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELSON ROSA DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ouro Preto D´Oeste, no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.11.2019 a 31.12.2019** referente ao 2º quinquênio de 30.6.2011 a 29.6.2016.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4806865** e o código CRC **E251BA67**.

Portaria nº 1998/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (2735926), Despacho SEDUC-GLOT 2805373, que consta nos autos do Processo n. 0029.298757/2018-42.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300125840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 1º quinquênio de 23.7.2013 a 22.7.2018.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4806958** e o código CRC **016981E7**.

Portaria nº 2002/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Decisão (4715551), Despacho FHEMERON-PRES 4722680, que consta nos autos do Processo n. 0052.030551/2018-20,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2513/2018/SEGEP/NCSR, de 16.4.2018 ao servidor **EVANDRO GUALBERTO DUARTE**, Farmaceutico, Matrícula n. 300044583, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2018 a 30.6.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.6.2019 a 30.6.2019**, referente ao 4° quinquênio de 2.6.2003 a 1.7.2008.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2018 a 30.6.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.5.2019 a 31.5.2019**, referente ao 4° quinquênio de 2.6.2003 a 1.7.2008.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4807755** e o código CRC **E6380B4E**.

Portaria nº 2004/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Mem° (4627395), Despacho FHEMERON-VPRES 4731039, que consta nos autos do Processo n. 0052.067527/2018-46,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3262/2018/SEGEP/NCSR, de 15.5.2018 à servidora **ELAINE MELQUIDE TIM**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300039703, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 3º quinquênio de 8.3.2012 a 7.3.2017.

LEIA-SE:

no período de **1.7.2019 a 30.9.2019,** referente ao 3º quinquênio de 8.3.2012 a 7.3.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4808596** e o código CRC **80F296BE**.

Portaria nº 2005/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Req. (3598844), Desp. Autorizado (4215536), que consta nos autos do Processo n. 0021.413195/2018-43,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **2.1.2019**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **MARIA HELENA BERNARDO,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300052722, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena .

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4809035** e o código CRC **F593BEA3**.

Portaria nº 2007/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Req. PC-IICCCOPP 4465467, Desp. PC-DGA 4478185, que consta nos autos do Processo n. 0019.032365/2019-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **7.3.2019**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **WINNIE QUEIROZ CALDAS,** ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Matrícula n. 300059753, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4809551** e o código CRC **DC72994E**.

Portaria nº 2008/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE,Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 951 (4603438), que consta nos autos do Processo n. 0002.025897/2019-82,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho, a contar de **1.11.2018 a 31.1.2019**, o servidor **ROBERMY DE SOUZA PINHEIRO,** SIAPE n. 3073655, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4809553** e o código CRC **DBAAE95F**.

Portaria nº 2012/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4283788), Autorização SEJUS-GGP 4293699, que consta nos autos do Processo n. 0033.007937/2019-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JUSSARA DIAS DA SILVA TIOSSI**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300017060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.4.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 5º quinquênio de 26.6.2010 a 25.6.2015.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4809795** e o código CRC **A06D3D1D**.

Portaria nº 2013/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando, Requerimento (3382391), Despacho SEDUC-GLOT 4312823, que consta nos autos do Processo n. 0029.155605/2018-56,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.2.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor **VALDEMAR BORGES DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300099013, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D´Oeste.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4809880** e o código CRC **87663DAA**.

Portaria nº 2014/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando, Requerimento (4443561), Adendo Autorizo (4541731), que consta nos autos do Processo n. 0029.029449/2019-50,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 2.5.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor **BRUNO LUIZ DE SOUZA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300125262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D´Oeste.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4810056** e o código CRC **1D1479C0**.

Portaria nº 2017/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando, Requerimento (4284326), Adendo Autorizo (4375784), que consta nos autos do Processo n. 0029.008070/2019-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **VANIA MARA SOLDINO BORGES MOTA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300026834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4810177** e o código CRC **D7A45C73**.

Portaria nº 2020/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Req. (4341588), Adendo Autorizo (4546218), Desp. SEDUC-CREVHASRH 4712819, que consta nos autos do Processo n. 0029.015848/2019-33,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.3.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ADEVANDA FRANCISCA WERLANG,** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300099580, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4811136** e o código CRC **326333AA**.

Portaria nº 2028/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4682537), Despacho SESAU-CRH 4718042, que consta nos autos do Processo n. 0051.348104/2018-34,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7957/2018/SEGEP-NCSR, de 20.11.2018, à servidora **CELMA ROSANA BORGONHONI PAREDE**, Professor Classe C, Matrícula n. 300118803, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2018 a 31.12.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019 a **1.3.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 7.5.2012 a 6.5.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2018 a 31.12.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019 a **1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 7.5.2012 a 6.5.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4812418** e o código CRC **CC9C4522**.

Portaria nº 2030/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Memo (4703311), Despacho SEGEP- GRH 4767984), que consta nos autos do Processo n. ,0031.063125/2019-00

R E S O L V E:

Convalidar a RELOTAÇÃO, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCP/Porto Velho, a contar 1.12.2016, a servidora **ELIUZIA VIEIRA DE OLIVEIRA FEITOSA,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300014846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/SAS/Porto Velho.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4812590** e o código CRC **D6A74A18**.

Portaria nº 2031/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4721631), Despacho HB-GRH 4721634, que consta nos autos do Processo n. 0049.199953/2018-05,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8604/2018/SEGEP/NCSR, de 6.12.2018 à servidora **ESMELITA RAMOS VIDAL**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300021371, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.4.2019 a 30.4.2019**, 1.1.2020 a 31.1.2020, referente ao 5º quinquênio de 3.6.2013 a 2.6.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.10.2019 a 31.10.2019**, 1.1.2020 a 31.1.2020, referente ao 5º quinquênio de 3.6.2013 a 2.6.2018.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4812662** e o código CRC **6E2663B6**.

Portaria nº 2033/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Req. (4224983), que consta nos autos do Processo n. 0029.480882/2018-02,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.3.2019**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **RAIMUNDO NONATO MELO E SILVA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300023135, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4813407** e o código CRC **2225834D**.

Portaria nº 2034/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE,Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4544725), Of. 2780 (4793372), Of. 147 (4586407), que consta nos autos do Processo n. 0038.043336/2019-58,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Turismo/SETUR/Porto Velho, a contar de **1.2.2019**, o servidor **ELIO JOSE DE SOUSA,** SIAPE n. 2355006, ocupante do cargo de Professor Classe D, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4813721** e o código CRC **E33C48A8**.

Portaria nº 2040/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Memorando 18 (4612530), Autorização SEJUS-GGP 4686349, que consta nos autos do Processo n. 0033.051952/2019-22,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8378/2018/SEGEP/NCSR, de 28.11.2018 à servidora **HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**, Agente Penitenciario, Matrícula n. 300088002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2018 a 31.12.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.3.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 20.4.2009 a 19.4.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2018 a 31.12.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 20.4.2009 a 19.4.2014.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4814577** e o código CRC **D3338BF0**.

Portaria nº 2043/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Adendo Req. (4494936), Desp. SEDAM-CGRH 4595241, que consta nos autos do Processo n. 0028.036235/2019-40,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HILDA APARECIDA RIBAS DOS SANTOS ALMEIDA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300079368, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Pimenta Bueno, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 1º quinquênio de 19.9.2008 a 18.9.2013, **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 2° quinquenio de 19.9.2013 a 18.9.2018 .

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4814967** e o código CRC **4F22A221**.

Portaria nº 2046/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento SESAU-GECOMP 4489502, Of. 2122 (4601567), Of. 1233 (4679810), que consta nos autos do Processo n. 0036.035499/2019-87,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de **18.2.2019** da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho a servidora **DEBORA PIRES DA SILVA,** Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300145135, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4815577** e o código CRC **22EF9003**.

Portaria nº 2048/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO. 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4441674), Desp. SESAU-CRH 4450145, Of. 2548 (4687725), que consta nos autos do Processo n. 0036.029132/2019-24,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de **21.2.2019** da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes para Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Alto Alegre de Parecis a servidora **TEREZINHA DE FATIMA DE LIMA,** Auxiliar de Servicos Gerais, matrícula n. 300044659, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4815860** e o código CRC **129DFD58**.

Portaria nº 2049/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Req. (3914055), Autorização FEASE-ASGP 4640452, que consta nos autos do Processo n. 0065.450052/2018-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **1.2.2019 a 31.7.2019**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **FERNANDA DE ARAUJO CHAVES,** ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300088314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Porto Velho.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4816196** e o código CRC **5589CC47**.

Portaria nº 2050/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4139985), Autorização SEJUS-GGP 4197501, que consta nos autos do Processo n. 0033.472930/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RENATO DE OLIVEIRA BELFORT**, Agente Penitenciario, Matrícula n. 300087529, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 1º quinquênio de 20.4.2009 a 19.4.2014.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4816436** e o código CRC **051A6A6D**.

Portaria nº 2051/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Ato (3495057), Autorização SEJUS-GGP 4281841, que consta nos autos do Processo n. 0033.400012/2018-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVANE ARAGAO NUNES**, Auxiliar de Dentista, Matrícula n. 300110438, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **8.4.2019 a 8.6.2019,** referente ao 1º quinquênio de 18.7.2011 a 17.7.2016.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4816756** e o código CRC **EA6C51AE**.

Portaria nº 2053/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 196 (4683070), Despacho SUGESP-GAB 4731853, Despacho SESAU-CRH 4727334, Despacho SUGESP-GRH 4754009, que consta nos autos do Processo n. 0050.060577/2019-01,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de **1.2.2019** da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP/Porto Velho para Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, o servidor **AMIUCA ANTONIO DE SOUZA LOBO,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300014854, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4817168** e o código CRC **BB3394B4**.

Portaria nº 2055/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3540988), Autorização SEJUS-GGP 3554792, que consta nos autos do Processo n. 0033.405423/2018-72,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **EMERSON EVANGELISTA DA SILVA**, Agente Penitenciario, Matrícula n. 300087728, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Santa Luzia D' Oeste, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 2º quinquênio de 17.6.2009 a 16.6.2014.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4818203** e o código CRC **D7783CEF**.

Portaria nº 2091/2019/SEGEP-CGA Porto Velho/RO, 25 de fevereiro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 223/2019/SEGEP-3CSPAD de 25 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300020102, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/PAD/SEDUC/2019, como **DEFENSORA DATIVA** da servidora **ANANÍZIA POLIANA FERREIRA DA COSTA**, Professora Classe A, Matrícula n.º 300027052, lotada na Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, para acompanhar todos os atos do referido Processo, conforme artigo 199, da Lei Complementar n. 68/92, a partir de vinte de março de 2018 (20/03/2018).

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 25/02/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4831894** e o código CRC **57923B56**.

Portaria nº 2110/2019/SEGEP-CGA Porto Velho/RO, 25 de fevereiro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em consideração aos fatos constante no Memorando nº 383/2019/SEGEP-4CSPAD de 22 de fevereiro de 2019 e Despacho nº (4830659);

RESOLVE:

I – **SOBRESTAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº **005/PAD/SEDU/2019-SCGA** em tramitação na 4ª CSPAD/CGA-SEGEP, no período de **25/02/2018** a **06/03/2018**, tendo em vista que o servidor reside no Município de Candeias do Jamarí.

II – Esta portaria entrará em vigor em 25 de fevereiro de 2019 (25/02/2019).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 25/02/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4836416** e o código CRC **2C70C1B9**.

Portaria nº 2129/2019/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (4138979), que consta no autos do processo n.0020.472953/2018-75;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do servidor **IGOR VELOSO RIBEIRO,** Procurador do Estado, matrícula 300115781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, relativa à **1.1.2017** a **20.1.2017** referente ao primeiro período do exercício de **2017.**

Porto Velho - RO, 25/2/2019.

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/02/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4840335** e o código CRC **AE25DE30**.

Portaria nº 2132/2019/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (4105451), que consta no autos do processo n.0020.469636/2018-71;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do servidor **IGOR VELOSO RIBEIRO,** Procurador do Estado, matrícula 300115781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, relativa à **1.11.2018** a **20.11.2018** referente ao primeiro período do exercício de **2018.**

Porto Velho - RO, 25/2/2019.

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/02/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4841366** e o código CRC **BF08D7D0**.

Portaria nº 2133/2019/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (4105451), que consta no autos do processo n.0020.469636/2018-71;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do servidor **IGOR VELOSO RIBEIRO,** Procurador do Estado, matrícula 300115781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, relativa à **1.12.2018** a **20.12.2018** referente ao segundo período do exercício de **2018.**

Porto Velho - RO, 25/2/2019.

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/02/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4841549** e o código CRC **C631B255**.

EXTRATO

EXTRATO N. 2 DA PORTARIA Nº 1980/2019/SEGEP-CGA.

Porto Velho/RO, 21 de fevereiro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da Sindicância Administrativa Investigativa n. 109/2015/3ªCSPAD-SEARH, de 16/06/2015, bem como conforme consta o Processo n. 0031.074818/2019-10,

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

II - **DETERMINAR** que a **2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP**, constituída pela Portaria n. 231/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/01/2019.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 25/02/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4800727** e o código CRC **9032727B**.

SUPEL

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 541/2017/GAMA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0025.002921/2017-85 e 0025.355568/2018-14
ÓRGÃO INTERESSADO: SEAGRI/RO
OBJETO: Aquisição de TRATOR AGRÍCOLA SOBRE PNEUS, GRADE ARADORA, CARRETA AGRÍCOLA, SULCADOR, TRATOR PÁ-CARREGADEIRA E TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE. Para atender a Secretaria de Agricultura do Estado de Rondônia, através do Convênio nº 386/DPCN/2016 SICONV 827975, que entre si celebram a união por intermédio do Ministério da Defesa por meio do Programa Calha Norte e o Governo de Estado de Rondônia /RO por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura. O Superintendente Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame licitatório em epígrafe, teve o item 1 REVOGADO com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 em face de solicitação da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, por meio do Ofício nº 635/2019/SEAGRI-NECTR e Ofício nº 736/2019/SEAGRI-NECTR.

Porto Velho/RO, 21 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 25/02/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4793091** e o código CRC **E4710CA4**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Destinado, exclusivamente para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados a ME/EPP, exceto para os itens 1, 7, 9, 14, 15, 21, 24, 26, 27, 28, 33, 34, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 47 e 50, que se destinam a ampla concorrência. Superintendência Estadual de Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2019/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0009.009657/2019-71/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus automotivos novos (primeira vida) não remoldados e não recauchutados; câmaras de ar e protetores, para atender os veículos e equipamentos que compõem a frota oficial do FITHA/DER/RO. Valor Estimado: R$ 15.576.054,86. Data de Abertura: 14 de março de 2019, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9268. Porto Velho/RO, 25 de fevereiro de 2019.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes**, **Pregoeiro(a)**, em 25/02/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4834211** e o código CRC **8387042B**.

SEPAT

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2019
Processo nº 0033.413527/2018-51
AUTORIZANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, através da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.
AUTORIZATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO - APAC.
OBJETO: Autorização de Uso do imóvel cadastrado sob o nº 135, situado à Rua Júpiter nº 3311, Bairro Embratel, lote urbano nº 164, Quadra 57, Setor 18, Porto Velho/RO, para a implantação de uma Associação de Proteção e Assistência ao Condenado - APAC na Comarca de Porto Velho. O bem imóvel objeto desta Autorização não poderá ser usucapido.
VIGÊNCIA: Tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.
DATA: 11 de Fevereiro de 2019
ASSINAM:
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS, Governador do Estado
CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA, Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
REGINETH MEDEIROS TAVERNARD, Presidente da Associação de Proteção e Assistência ao Condenado - APAC

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

"A PARTIR DE CADA UM, O ESTADO E O PAÍS QUE QUEREMOS PARA TODOS"
Av. Farquar, 2986 - Edif. Rio Pacaás Novos 4ºAndar Complexo Rio Madeira - Bairro Pedrinhas CEP: 76.801-470 - Porto Velho/RO
Email: gab@sepat.ro.gov.br / Tel.: 3212-8170

Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza**, **Superintendente**, em 20/02/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4737008** e o código CRC **B4542943**.

SEFIN

Portaria nº 223/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-AGPVH (4517547), datado em 01 de fevereiro de 2019, constante no Processo Sei n° 0030.039105/2019-10.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **EDSON LUIS DA SILVA,** ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300024149, lotado na Agência de Rendas de Porto Velho/1ª DRRE, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **27 e 28 de fevereiro/2019 e 01, 07, 08 e 11 de março/2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2014 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/02/2019, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4821717** e o código CRC **E0E70FC5**.

EDITAL Nº 18/2019/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 2/2019/SEFIN-5DRRDM
SEFIN/CRE
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 5ª DRRE
AGÊNCIA DE RENDAS DE BURITIS

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam o inciso III do Artigo 112 e Art. 146 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado através do Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado REVÉL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

01 - AUTO DE INFRAÇÃO: **20182904400014**
SUJEITO PASSIVO**: IND E COM DE MADEIRAS JETROL LTDA - ME**
CAD/ICMS : 000000137253-0
CNPJ:05.192.138/0001-53
END. :ROD BR 429,, SETOR INDUSTRIAL, KM 42
BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL
CIDADE : COSTA MARQUES - RO

São Francisco do Guaporé, 20 de fevereiro de 2019

Selma Teixeira Silva
Agente de Rendas Interina
Mat. 300007370

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 23/02/2019, às 01:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4803289** e o código CRC **871DA38F**.

EDITAL Nº 19/2019/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 3/2019/SEFIN-AGVHA

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 002/2019

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no

---

Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.
Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

Auto de Infração:	20182900600262
Sujeito Passivo:	K. DOS SANTOS
CNPJ/CPF:	30.536.232./0001-20
Município:	ARIQUEMES / RO

Auto de Infração:	20182900600201
Sujeito Passivo:	K. DOS SANTOS TRANSPORTES
CNPJ/CPF:	30.536.232/0001-20
Município:	ARIQUEMES / RO

Auto de Infração:	20182900100595
Sujeito Passivo:	A. S. DO NASCIMENTO-ME
CNPJ/CPF:	18.017.944/0001-37
Município:	PORTO VELHO / RO
Auto de Infração:	20182900100614
Sujeito Passivo:	DO DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO -ME
CNPJ/CPF:	27.263.725/0001-29
Município:	CANDEIAS DO JAMARI / RO

Auto de Infração:	20182900300943
Sujeito Passivo:	COMERCIAL CIEL EIRELI
CNPJ/CPF:	30.299.802/0001-05
Município:	INHUMAS / GO

Auto de Infração:	20182930500668
Sujeito Passivo:	J.A.C TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF:	29.223.336/0001-03
Município:	RIO DE JANEIRO / RJ

Auto de Infração:	20182930500617
Sujeito Passivo:	ANELIO NUNES TEIXEIRA
CNPJ/CPF:	700.822.436-20
Município:	APARECIDA DE GOIANIA / GO

Auto de Infração:	20182901200078
Sujeito Passivo:	A. J. B. MÁXIMO IMP. E EXP. - ME
CNPJ/CPF:	03.917.393/0001-90
Município:	GUAJARÁ-MIRIM / RO

Auto de Infração:	20182900200161
Sujeito Passivo:	CÉLIO MARTINS CABRAL-ME
CNPJ/CPF:	11.331.729/0001-67
Município:	JI-PARANÁ / RO

Auto de Infração:	20182930500752
Sujeito Passivo:	SIDNEY JOSE TEODORO

CNPJ/CPF:	035.341.651-79
Município:	VILHENA / RO

Auto de Infração:	20182900100420
Sujeito Passivo:	CONSTRUTORA FLEX LTDA - ME
CNPJ/CPF:	17.364.469/0001-02
Município:	PORTO VELHO / RO

Auto de Infração:	20182900100423
Sujeito Passivo:	G T SALES COMERCIO DE MADEIRAS ME
CNPJ/CPF:	15.761.533/0001-63
Município:	CANDEIAS DO JAMARI / RO

Auto de Infração:	20182900100539
Sujeito Passivo:	ASIAN COMPANY TRANSPORTES LTDA-EPP
CNPJ/CPF:	03.424.341/0004-25
Município:	PORTO VELHO / RO

Auto de Infração:	20182900300933
Sujeito Passivo:	TRANSFENIX DE TATUI EIRELLI
CNPJ/CPF:	28.621.059/0001-16
Município:	TATUI / SP

Auto de Infração:	20182930500592
Sujeito Passivo:	COMERCIAL CIEL EIRELI
CNPJ/CPF:	30.299.802/0001-05
Município:	INHUMAS / GO

Auto de Infração:	20182900301071
Sujeito Passivo:	CLEBER FERREIRA DE P ME
CNPJ/CPF:	14.836.264/0001-94
Município:	UBERLÂNDIA / MG

Auto de Infração:	20182900301120
Sujeito Passivo:	CAMILA FERNANDA DOS SANTOS 09639816680
CNPJ/CPF:	30.589.348/0001-27
Município:	VARGINHA / MG

Auto de Infração:	20182930500624
Sujeito Passivo:	WILLIAN DOUGLAS DA COSTA -ME
CNPJ/CPF:	20.221.551/0001-92
Município:	NOVA SERRANA / MG

Auto de Infração:	20182930500679
Sujeito Passivo:	NADIR RODIO ME
CNPJ/CPF:	04.959.063/0001-20
Município:	CONCORDIA / SC

Auto de Infração:	20182906300267
Sujeito Passivo:	CAMILA FERNANDA DOS SANTOS 09639816680

CNPJ/CPF:	30.589.348/0001-27
Município:	VARGINHA / MG

Vilhena/RO, 20 de fevereiro de 2019.

José Roberto Vendramini
SIEF/AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Técnico Tributário
Matrícula 300050325

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 23/02/2019, às 02:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4803329** e o código CRC **4F5A0B06**.

EDITAL Nº 20/2019/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 4/2019/SEFIN-AGVHA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Contribuinte	**MULTIFOS NUTRIÇÃO ANIMAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL EIRELI**
CNPJ	**05.112.467/0001-47**
CAD/ICMS	**111804-8**
DSF	**20193706300067**

Fica o contribuinte acima identificado, **NOTIFICADO** a providenciar, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do 6º dia da publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado – DOE:

Item	**Descrição**	**Base Legal**
1	Estornar todo ICMS acumulado em sua escrituração fiscal, pois trata-se de crédito tributário acumulado ilegalmente, conforme verificação realizada no processo nº 20180030011292.	Art. 34, inciso II da Lei 688/96.

Cientificamos que o não atendimento desta intimação, sujeita o contribuinte à lavratura de Auto de Infração pelo descumprimento da legislação tributária aplicável.

DANIEL LUIZ REZENDE
AFTE/RO – Mat. 300098340

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 23/02/2019, às 03:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4803375** e o código CRC **8492A26B**.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 422/2018

A Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN torna público aos interessados, o Pregão Eletrônico para Registro de Preços acima citado, referente ao Processo Administrativo nº 0030.007875/2017-31, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial, de areas internas e externas (incluindo areas verdes), esquadrias internas e esquadrias externas (sem exposição à situação de risco), com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais (saneantes, domissanitários, uniformes, produtos e equipamentos) necessários à execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO. Sendo **HOMOLOGADO**, consoantes às previsões do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, em favor da (s) seguinte (s) empresa (s): ARAUNA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ:04.900.474/0001-40, no valor obtido R$ 1.161.948,85 (um milhão, cento e sessenta e um mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), a qual teve sua proposta classificada para o lote 01, lote 03 e lote 05, no referido Pregão Eletrônico e OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ: 10.973.764/0001-17, no valor obtido R$ 595.776,00 (quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e seis reais), a qual teve suas propostas classificadas para o lote 02, lote 04 e lote 06 no referido Pregão Eletrônico.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/02/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4827368** e o código CRC **B5D8EBF6**.

IPERON

Portaria nº 163/2019/IPERON-EQPFP

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando n. 301/2018/IPERON-PROGER e Processo nº 0016.471633/2018-67;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem do servidor **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula 300125947, ocupante do cargo de Procurador de Estado, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para participar de Audiência de Instrução, na Comarca do Município de Buritis, referente ao Processo Judicial 7048286-05.2017.8.22.0001, no qual este Instituto figura como requerido, e

do servidor **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, ocupante do cargo de motorista, matrícula 300034298, para conduzir o veículo oficial ao Município citado acima.

Art. 2º Conceder o pagamento de 1½ (uma e meia) diárias, no período 05 á 06/03/2019, para os servidores acima identificados.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 14/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4663633** e o código CRC **DA63649C**.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0016.217414/2018-34

INTERESSADA: **Leidimar Raimunda Nunes de Lima**

ASSUNTO: Prestação de Contas de Suprimento de Fundos

VALOR R$: 2.000,00

Senhora Presidente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº. 0016.217414/2018-34, em favor de Leidimar Raimunda Nunes de Lima, referente prestação de contas de Suprimento de Fundos, devidamente comprovada para Homologação, de acordo com o que determina o artigo 14, §4º, do Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003, conforme Parecer nº Parecer nº 77/2019/IPERON-EQCIN, visando à baixa da responsabilidade da servidora, junto à Equipe de Contabilidade-IPERON.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

Roney da Silva Costa
Diretor Administrativo e Financeiro

HOMOLOGO a presente prestação de contas de Suprimento de Fundos em favor de Leidimar Raimunda Nunes de Lima, conforme processo nº. 0016.217414/2018-34.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/02/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa**, **Diretor**, em 25/02/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4830357** e o código CRC **ABF0DF71**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 44 DE 22/02/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00233-0000/2018 e 01-2220.08295-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **99/IPERON/PM-RO**, de 24/09/2018, publicado no **DOE nº 180,** de 28/09/2018, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM DARCI BRAGA SANTOS, RE 100056346,** para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/12/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/02/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 25/02/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4806317** e o código CRC **30383453**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 45 DE 22/02/2019

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1501.00506-0000/2017 e 01-1501.01261-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **35/IPERON/BM-RO**, de 14/05/2018, publicado no **DOE nº 99**, de 30/05/2018, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia o **SUB TEN BM CILAS FRAUZINO, RE 200001420,** para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º TEN BM**, a contar de 01/11/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 25/02/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/02/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4807221** e o código CRC **3078F6A4**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 47 DE 22/02/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01740-0000/2017 e 01-2220.00662-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **79/IPERON/PM-RO**, de 06/07/2018, publicado no **DOE nº 138,** de 31/07/2018, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM MARCONI ALVES CARDOSO, RE 100055392,** para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/01/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/02/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 25/02/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4814757** e o código CRC **8BC0D483**.

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.036541/2019-15, que tem como objeto a contratação de Entidade Certificadora credenciada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda – SPREV, para prestar serviços de **Certificação Institucional no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS,** para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor do Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA, CNPJ nº 05.773.229/0001-82, no valor de R$ 6.787,50 (seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) com base no inciso II do artigo 24 da Lei n. 8666/93, conforme Informação nº 39/2019/IPERON-PROGER de 21/02/2019, acostado aos autos em epigrafe.

Porto Velho (RO), 25 de fevereiro de 2019.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 6.787,50 (seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Informação nº 39/2019/IPERON-PROGER, com base no inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 25 de fevereiro de 2019.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/02/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4834615** e o código CRC **F1924031**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 32 DE 19/02/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.04770-0000/2015.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 242/IPERON/GOV-RO,** de 05/04/2017, publicado no **DOE nº 77**, de 26/04/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA APARECIDA DE ANDRADE,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **A,** referência **10,** matrícula nº **300012956**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 10.

LEIA-SE:

...referência 11.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 19/02/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4748279** e o código CRC **329E826B**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 33 DE 19/02/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.05833-0000/2015.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 239/IPERON/GOV-RO,** de 05/04/2017, publicado no **DOE nº 77**, de 26/04/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **ANA LEITE DA SILVA,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300015220**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 06.

LEIA-SE:

...referência 07.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 19/02/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4748516** e o código CRC **056D9F9E**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 34 DE 19/02/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.03116-0000/2016.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 292/IPERON/GOV-RO,** de 19/04/2017, publicado no **DOE nº 79**, de 28/04/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **LORI LIPKE,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300014591**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 06.

LEIA-SE:

...referência 07.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REAJNE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 19/02/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4752898** e o código CRC **7EFFED83**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 35 DE 25/02/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1503.00526-0000/2015.

RESOLVEM:

Retificar o **ATO RETIFICADOR CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA** Nº **314** de 06/10/2015, publicado no **DOE nº 2808**, de 23/10/2015, que trata da concessão de aposentadoria ao servidor **MANUEL SEGUNDO LOPEZ MUNOZ,** ocupante do cargo de **Delegado de Polícia,** classe **Especial,** matrícula nº **300015218,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Rondônia, para fazer constar conforme **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 08/GCSFJFS/2019/TCE-RO,** de 15/02/2019 e **DESPACHO/PGE/IPERON/2019,** de 19/02/2019.

ONDE SE LÊ:

...artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com a Lei Complementar nº 432/2008.

LEIA-SE:

... artigo 1º, II, “a” da Lei Complementar nº 51/1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014 e artigo 91-A , §1º e §5º da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela LC nº 672/2012.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/02/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4828479** e o código CRC **0E603B60**.

Retificação de Ato de Reserva Remunerada nº 2/2019/IPERON-EQBEN

COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, DE 13.03.2008 e o Art. 8°, Inciso XVIII, do Decreto n°13627, de 21.05.2008, publicado no DOE n° 1002, de 26.05.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.01137-0000/2015.

RESOLVEM:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA Nº 006/IPERON/PM-RO**, de 09/01/2017, publicado no **DOE nº 17,** de 26/01/2017, que transferiu a pedido para a Reforma Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CB PM ADRIANO RIBEIRO ROSA**, **RE 100075287,** conforme **DECISÃO Nº 0071/2018-GCSOPD,** de 16/10/2018 e **DESPACHO/PGE/IPERON,** de 20/02/2019.

ONDE SE LÊ:

com fulcro no artigo 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 89; 96, II; 99, II; 100 e 101, § 2º, VIII todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, com base no artigo 1º, § 1º; 27, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.

LEIA-SE:

...com fulcro no artigo 42, §1º, da Constituição Federal c/c artigo 89: inciso III, do artigo 96; inciso III, do artigo 99; caput do artigo 100 e §6º do artigo 101, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, com base no artigo 1º, § 1º; da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 25/02/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 25/02/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4829019** e o código CRC **14DB8769**.

Referência: Caso responda esta Retificação de Ato de Reserva Remunerada, indicar expressamente o Processo nº 0016.078179/2019-50

SEI nº 4829019

PM

Portaria nº 1273/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência e agregação no Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **1º SGT PM RE 100054312 LAERCIO JESUS COSTA,** por ter sido deferido o seu pedido através do Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00093.0000/2019, de 15 de fevereiro de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 26/2019/PM-CP6.

Art. 2º Agregar o referido graduado PM em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do **3º BPM** da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 15 de fevereiro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA **DIFENTHAELER - CEL QOPM**
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 21/02/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 25/02/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4722912** e o código CRC **5E13C1AD**.

Portaria nº 1486/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **2° SGT PM RE 100054403 PAULO SÉRGIO DUARTE,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido **REFORMADO,** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivo e computáveis para a inatividade, conforme **Ato Concessório n. 06/IPERON/PM-RO, de 12 de novembro 2018**, publicado no **DOE n. 190, de 30 de novembro 2018**, nos termos do Art. 42, § 1º da Constituição Federal/1988, c/c os 89, II; 96, II; 99,IV; 101,§ 2º, inciso VII, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; Art. 8º; 28 da Lei nº. 1063 de 10 de abril de 2002, artigo 1º da Lei n. 2.656, de 20 de dezembro de 2011, e Lei Complementar nº 432/2008.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 3° BPM da PMRO,** que proceda o **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder remuneração igual à última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 21 de fevereiro 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA **– CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA **DIEFENTHAELER - CEL PM**
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 22/02/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 25/02/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4793728** e o código CRC **CF401BE7**.

Portaria nº 1505/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º TEN PM RE 100042620 ROBERTO CARLOS VALLE**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00106.0000/2019, de 21 de fevereiro de 2019, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº. 030/2018/PM-DP6.

Art. 2º Determinar ao **Ajudante Geral da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM,

juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 21 de fevereiro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIFENTHAELER - CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 22/02/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 25/02/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4804796** e o código CRC **FC07C4DF**.

Portaria nº 1506/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º TEN PM RE 100035249 RAIMUNDO AUGUSTINHO SUBRINHO**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00110.0000/2019, de 21 de fevereiro de 2019, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº. 031/2019/PM-CP6.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 1º BPM da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 21 de fevereiro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIFENTHAELER - CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 22/02/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 25/02/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4805108** e o código CRC **79BAED13**.

Portaria nº 1523/2019/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018;

Considerando que os Policiais Militares abaixo relacionados, optaram pela conversão de 1/3 de Férias (10 dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2018, programadas para Abril de 2019;

Considerando que o Abono Pecuniário não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1 **DEFERIR** a Conversão de 1/3 de Férias (10 dias) em Abono Pecuniário dos Policiais Militares abaixo relacionados, referente as férias do Exercício de 2018 programadas para Abril de 2019 (4810650), nos termos da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006, combinado com o Art. 26 do Decreto nº 23.273, de 15 de Outubro de 2018 (3336917).

RELAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DE FÉRIAS EM ABRIL/2019 REF. AO EXERCÍCIO 2018 E QUE OPTARAM PELO ABONO PECUNIÁRIO						
ORD	**RE**	**CARGO**	**NOME COMPLETO**	**DOC**	**PERÍODO A CONVERTER**	
1	100072974	3º SGT PM	ADECEZAR RODRIGUES DE CAMPOS	4493958	01/04/2019	10/04/2019
2	100095190	SD PM	ADRIANO TIMOTIO DE ANDRADE	3838033	01/04/2019	10/04/2019
3	100093896	CB PM	AELSON CLAUDIANO DOS PASSOS	4560771	01/04/2019	10/04/2019
4	100095074	CB PM	ÁGNES KAROLYNE DA SILVA SOUZA	4318778	01/04/2019	10/04/2019
5	100090113	CB PM	ANA PAULA ALVES PEREIRA	4454704	01/04/2019	10/04/2019
6	100095079	CB PM	ANDERSON ROSA SILVA	4292942	01/04/2019	10/04/2019
7	100090648	CB PM	ANDERSSON DA SILVA AMAZONAS	4493487	01/04/2019	10/04/2019
8	100083557	CB PM	ANTÔNIO MARCOS CARNEIRO DA SILVA	4359560	01/04/2019	10/04/2019
9	100078835	CB PM	ARTEMISA VIANA RODRIGUES	4369910	01/04/2019	10/04/2019
10	100093949	CB PM	CARLOS ALBERTO DUTRA DA SILVA	4561120	01/04/2019	10/04/2019
11	100095245	SD PM	CARLOS AUGUSTO ALBUQUERQUE DA SILVA	4329341	01/04/2019	10/04/2019
12	100093954	CB PM	CARLOS MAGNUM FERREIRA DE SÁ	4352234	01/04/2019	10/04/2019
13	100071750	3º SGT PM	CELIO RIBEIRO DE JESUS	4442193	01/04/2019	10/04/2019
14	100091239	SD PM	CÍNTIA SOUZA DE ABREU	4373765	01/04/2019	10/04/2019
15	100062761	3º SGT PM	CLAYTON LOPES DE MOURA	4419421	01/04/2019	10/04/2019
16	100084577	CB PM	CLEBER PEZZUTTI PADOVAN	4413947	01/04/2019	10/04/2019
17	100068014	3º SGT PM	CLEILSON BISPO DE SOUZA	4372157	01/04/2019	10/04/2019

18	100077633	CB PM	CLENILDO ROMAN PINHEIRO	4384360	01/04/2019	10/04/2019
19	100095043	CB PM	CRISTIER REIS RODRIGUES	4471521	01/04/2019	10/04/2019
20	100096120	SD PM	DANIEL ORTIZ MENDES	4408791	01/04/2019	10/04/2019
21	100093988	CB PM	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	4353431	01/04/2019	10/04/2019
22	100076799	3º SGT PM	DAVID SILVA RODRIGUES	4431723	01/04/2019	10/04/2019
23	100093999	CB PM	DEANDSON SOARES SANTOS	4448270	01/04/2019	10/04/2019
24	100079673	CB PM	DIEFFERSON DE MOURA BUSSOLARO	4289661	01/04/2019	10/04/2019
25	100091875	CB PM	DIEGO ARAÚJO CAVALCANTI	4407030	01/04/2019	10/04/2019
26	100096166	SD PM	DIEGO DO COUTO ZIMMERMANN	4429260	01/04/2019	10/04/2019
27	100095287	SD PM	DIEGO PEREIRA CARVALHO DUARTE	4125337	01/04/2019	10/04/2019
28	100091966	CB PM	DONIZETE SILVA DO NASCIMENTO	4402929	01/04/2019	10/04/2019
29	100094033	CB PM	DOUGLAS ROBERTO LOOS TEOTÔNIO	4346440	01/04/2019	10/04/2019
30	100088820	AL SGT PM	EDUARDO CAMPOS DO NASCIMENTO	4400495	01/04/2019	10/04/2019
31	100095018	CB PM	ELIZANGELA GOMES LOPES	4407866	01/04/2019	10/04/2019
32	100096114	SD PM	EMERSON PEREIRA LIMA	4384768	01/04/2019	10/04/2019
33	100094102	CB PM	FÁBIO CARLOS DE GÓES	4348074	01/04/2019	10/04/2019
34	100085375	2º TEN PM	FÁBIO JOSEMAR CABRAL DE LIMA	4569513	01/04/2019	10/04/2019
35	100094134	CB PM	FERNANDO RIBEIRO SILVA	4242317	01/03/2019	10/03/2019
36	100085446	CB PM	FLÁVIO DANIEL PEREIRA DA COSTA	4601168	01/04/2019	10/04/2019
37	100095344	SD PM	FRANKCIEL CESAR DA SILVA	4529283	01/04/2019	10/04/2019
38	100094161	CB PM	GEOVANI DE OLIVEIRA PEREIRA	4512359	01/04/2019	10/04/2019
39	100092444	CB PM	HELITON CHAVES TICO	4358099	01/04/2019	10/04/2019
40	100094192	CB PM	HENRIQUE JOSÉ DE SANTANA	4455289	01/04/2019	10/04/2019
41	100095376	SD PM	ILGNER FIUZA RODRIGUES	4562247	01/04/2019	10/04/2019
42	100063636	3º SGT PM	ITACIR DE CARLI	4340120	01/04/2019	10/04/2019
43	100092466	SD PM	IVISON CHEZI RODRIGUES COSTA	4353682	01/04/2019	10/04/2019
44	100094213	CB PM	JACSON RODRIGO DA SILVA XAVIER	4318204	01/04/2019	10/04/2019
45	100095384	SD PM	JAMES REIS DA SILVA	4424149	01/04/2019	10/04/2019
46	100083108	3º SGT PM	JOSADAQUE DOS SANTOS DA SILVA	4318133	01/04/2019	10/04/2019
47	100092574	CB PM	JOSIMAR ANTONIO DA SILVA	4398270	01/04/2019	10/04/2019
48	100092482	CB PM	JOSIMAR DA SILVA GODINHO	4288958	01/04/2019	10/04/2019
49	100058708	3º SGT PM	JULIANO CAÇÃO DE MAGALHÃES	4477359	01/04/2019	10/04/2019
50	100074881	3ºSGT PM	JUNIO NUNES FOLGADO	4385867	01/04/2019	10/04/2019
51	100087673	AL SGT PM	LEÔNIDAS FÉLIX DE SOUZA	3907695	01/03/2019	10/03/2019
52	100082375	TEN PM	LIDIANE DE SOUZA SAMPAIO	4726693	01/03/2019	10/03/2019
53	100094340	CB PM	LINCOHN LOMBARDO MEIRELIS	4352108	01/04/2019	10/04/2019
54	100096159	SD PM	MÁRCIO FERNANDES NUNES	4538310	01/04/2019	10/04/2019
55	100071413	3º SGT PM	MARCOS AURELIO ALVES DA SILVA SIATICOSKI	4299964	01/04/2019	10/04/2019
56	100092644	CB PM	MARLON DOUGLAS ARNDT	4465169	01/04/2019	10/04/2019
57	100095020	CB PM	MARTA SILVA MIRANDA VIEIRA DE OLIVEIRA	4491453	01/04/2019	10/04/2019
58	100095924	SD PM	MATHEUS SIMONTHON TEIXEIRA SILVA	4563245	01/04/2019	10/04/2019
59	100083895	CB PM	MATIAS BERNARDES DA SILVA	4345822	01/04/2019	10/04/2019

60	100094398	CB PM	MAURÍCIO PEREIRA CAMPOS	4386085	01/04/2019	10/04/2019
61	100094403	CB PM	MISLANE SANTIAGO COELHO	4487808	01/04/2019	10/04/2019
62	100096002	SD PM	NATAN DOMINGOS SANTOS	4430494	01/04/2019	10/04/2019
63	100077880	AL SGT PM	NILSON DE OLIVEIRA FILHO	4279502	01/03/2019	10/03/2019
64	100070172	3º SGT PM	NILTON ROGÉRIO FREIRE CARVALHO	4448584	01/04/2019	10/04/2019
65	100070445	3º SGT PM	PATRICIA LENES DA SILVA DIAS	4519449	01/04/2019	10/04/2019
66	100094431	CB PM	PAULO DOS REIS SANTOS	4450599	01/04/2019	10/04/2019
67	100095506	SD PM	PAULO RONCADA DE CARVALHO	4403697	01/04/2019	10/04/2019
68	100095516	SD PM	RAFAEL SILVA ALVES	4258389	01/04/2019	10/04/2019
69	100095518	SD PM	RAILTON COSTA PEIXOTO	4419065	01/04/2019	10/04/2019
70	100088128	AL SGT PM	REGINALDO KESTER	4344588	01/04/2019	10/04/2019
71	100079451	CB PM	REINALDO DIAS DAMIÃO	4425914	01/04/2019	10/04/2019
72	100096000	SD PM	RICARDO FEITOSA GONCALVES	4430144	01/04/2019	10/04/2019
73	100094479	CB PM	ROBSON DOMINGOS FERREIRA	4346503	01/04/2019	10/04/2019
74	100094480	CB PM	ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA	4300015	01/04/2019	10/04/2019
75	100095936	SD PM	RODRIGO GONCALVES FRANCISQUETTI	4452103	01/04/2019	10/04/2019
76	100094498	CB PM	ROMILDO SOARES GUEDES	4429209	01/04/2019	10/04/2019
77	100085037	CB PM	ROSANA FERREIRA GONÇALVES DA SILVA	4418329	01/04/2019	10/04/2019
78	100094510	SD PM	SADRAQUE LIBERATO ALMEIDA	4426884	01/04/2019	10/04/2019
79	100092814	CB PM	SANDRO MATHEUS SOUSA MARTINS	4524984	01/04/2019	10/04/2019
80	100092825	CB PM	SÉRGIO ROBERTO BEZERRA PIMENTEL	4374749	01/04/2019	10/04/2019
81	100094528	CB PM	SIRDIANEI BATISTA DA SILVA	4317184	01/04/2019	10/04/2019
82	100096060	SD PM	STENIO MELO DE ANDRADE	4341185	01/04/2019	10/04/2019
83	100092809	CB PM	SUZANA COELHO DE OLIVEIRA ARAÚJO	4589430	01/04/2019	10/04/2019
84	100095571	SD PM	THIAGO PEREIRA TAVARES	4562768	01/04/2019	10/04/2019
85	100094564	CB PM	VAGNER PEREIRA DE ALCANTARA	4298057	01/04/2019	10/04/2019
86	100094963	CB PM	VALCEMIR LIMA NOGUEIRA	4434261	01/04/2019	10/04/2019
87	100086355	CB PM	VICTOR HUGO LEMOS RIBEIRO	4561667	01/04/2019	10/04/2019
88	100076704	3º SGT PM	WALDEMIR DE OLIVEIRA DOMINGUES	4303878	01/04/2019	10/04/2019
89	100095146	2º TEN PM	WATSON LIMA DE SOUZA	4307720	01/04/2019	10/04/2019
90	100092908	CB PM	WESLEY DIAS ORNELAS	4356719	01/04/2019	10/04/2019
91	100096190	SD PM	WILLI OSMAR SOARES MOURA	4436780	01/04/2019	10/04/2019

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**
Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 25/02/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4810351** e o código CRC **246D4F39**.

Portaria nº 1557/2019/PM-CP3

Delega competência ao Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 do Decreto Lei nº 029, de 01 de novembro de 1982,

R E S O L V E :

Art. 1º Delegar competência ao Coordenador de Pessoal da Polícia Militar para proceder os seguintes atos:

I – homologar ou avocar solução em Atestado de Origem (AO);
II – instaurar e solucionar Inquérito Sanitário de Origem (ISO).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 25 de fevereiro de 2019.
MAURO **RONALDO** FLORES CORREA – **CEL PM**
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 25/02/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4830978** e o código CRC **BA5885A1**.

CBM

Portaria nº 194/2019/CBM-CP

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial de Praça BM no Corpo de Bombeiros Militar e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009 e**,** de acordo com o art. 10 da Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2.636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o SD BM RE 0572-5 **JEFERSON** RODRIGUES **RAMOS,** a contar de **25 de fevereiro de 2019,** por ter sido deferido o seu Processo de Licenciamento a pedido nº 01-1501.00008-0000/2019.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Licenciamento a Pedido, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho, RO, 25 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS - Cel BM**
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 25/02/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4804887** e o código CRC **EEC40B96**.

Portaria nº 205/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Licenciamento a Pedido de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o parágrafo único do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando o requerimento do SD BM RE 0572-5 **JEFERSON** RODRIGUES **RAMOS** protocolado junto a Coordenadoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia em 20 de fevereiro de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar, "A PEDIDO", das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o SD BM RE 0572-5 **JEFERSON** RODRIGUES **RAMOS**, de acordo com o disposto no inciso I do Art. 112 e inciso V do Art. 89 do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar/1ºGBM de Porto Velho/RO que proceda o seu desligamento do estado efetivo daquela OBM.

Art. 3º Cessar os vencimentos do referido BM, **a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

Art. 4º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, RO, 25 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS – Cel BM**
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 25/02/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4836331** e o código CRC **FEEA9B4F**.

PC

Portaria nº 321/2019/PC-CORREGEPOL

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2018/CEPA/COR/PC/RO, datado de 25/09/2018.**

R E S O L V E:

ABSOLVER, o servidor **ABDIAS SIMÃO DE SOUZA,** Agente de Polícia, 2ª Classe, matricula nº 300098651, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RONICIR MANFROI
Corregedor Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Ronicir Manfroi**, **Corregedor(a)**, em 25/02/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4778297** e o código CRC **E848ED1D**.

Portaria nº 323/2019/PC-CORREGEPOL

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2019.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais;

Revogar os termos da Portaria nº 1301/2018/GAB/COR/PC/RO, datada de 10 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial n º 167, datado de 11 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Ronicir Manfroi
Corregedor Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Ronicir Manfroi**, **Corregedor(a)**, em 25/02/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4783116** e o código CRC **4290A5D7**.

Portaria nº 324/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;
CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.041714/2019-97;
CONSIDERANDO a Portaria 322/2019/PC-DRH;

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300021501	ANTÔNIO CARLOS DOS REIS	Delegado de Polícia	11/04/2019	20/04/2019	11/06/2019	20/06/2019				

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300021501	**ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**	**Delegado de Polícia**	**11/06/2019**	**20/06/2019**	**01/10/2019**	**10/10/2019**				

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 21 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 21/02/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4786552** e o código CRC **AC7DCD85**.

Portaria nº 326/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.031445/2019-51;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **JEREMIAS MENDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Polícia do Interior- DPI, do período 01/02/2019 a 02/03/2019 para o período de 01/07/2019 a 30/07/2019 referente ao EXERCÍCIO/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 21 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 22/02/2019, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4800333** e o código CRC **05DDCBB9**.

Portaria nº 338/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.242908/2018-27;

R E S O L V E:

PRORROGAR, no período de **22.10.2018 a 19.04.2019**, a designação do servidor **WESLEI DA SILVA MOURA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300138361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada - FG 01, de **Chefe de Cartório**, na 1ª Delegacia de Polícia do município de São Miguel do Guaporé/RO, em substituição à Titular Gláucia Regina Costa Souza, afastada em razão de Licença Médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 22/02/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4817228** e o código CRC **C1CBE25E**.

Portaria nº 345/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento inserta nos autos do Processo SEI n. 0019.077896/2019-34;

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **17.02.2019** a **08.03.2019**, ao servidor **Wangues dos Santos Oliveira**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300138545, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE no município de Porto Velho, em razão do nascimento de sua filha.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 25/02/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4826732** e o código CRC **1093804A**.

Portaria nº 346/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento inserta nos autos do Processo SEI n. 0019.074924/2019-61;

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **18.02.2019** a **09.03.2019**, ao servidor **Dione dos Anjos Lucas**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059947, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil no município de Ouro Preto do Oeste, em razão do nascimento de seu filho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 25/02/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4831175** e o código CRC **55B7CD76**.

Portaria nº 348/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.425623/2018-20;

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim
300138385	ANDRIELLY PRISCILA NUNES DE SOUZA	Escrivã de Polícia	01/10/2019	30/10/2019		
300138386	ANNE ELIEZE GUNTZEL	Escrivã de Polícia	01/08/2019	30/08/2019		
300016934	ROSÂNGELA MARIA RODRIGUES	Agente de Polícia	01/08/2019	30/08/2019		
300098690	THIAGO DE AZEVEDO LOPES	Agente de Polícia	01/07/2019	30/07/2019		

ALTERADO PARA:

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**1º Período**		**Abono Pecuniário Período a Converter**	
			Início	**Fim**	**Início**	**Fim**
300138385	**ANDRIELLY PRISCILA NUNES DE SOUZA**	**Escrivã de Polícia**	**11/10/2019**	**30/10/2019**	**01/10/2019**	**10/10/2019**
300138386	**ANNE ELIEZE GUNTZEL**	**Escrivã de Polícia**	**01/09/2019**	**20/09/2019**	**21/09/2019**	**30/09/2019**
300016934	**ROSÂNGELA MARIA RODRIGUES**	**Agente de Polícia**	**11/08/2019**	**30/08/2019**	**01/08/2019**	**10/08/2019**
300098690	**THIAGO DE AZEVEDO LOPES**	**Agente de Polícia**	**01/07/2019**	**20/07/2019**	**21/07/2019**	**30/07/2019**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 25 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 25/02/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4835341** e o código CRC **C1D7621E**.

Portaria nº 349/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar do dia 1ª.03.2019, o servidor **Carlos Augusto Silva Braga**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Siape nº 2297801, no **Departamento de Logística - DELOG** no município de Porto Velho, anteriormente lotado na Delegacia Geral da Polícia Civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 25/02/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4837853** e o código CRC **D2367D94**.

Portaria nº 350/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.009443/2019-85;

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim
300104223	EDÉLSON ANÉSIO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	01/12/2019	30/12/2019		

ALTERADO PARA:

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**1º Período**		**Abono Pecuniário Período a Converter**	
			Início	**Fim**	**Início**	**Fim**
300104223	**EDÉLSON ANÉSIO DOS SANTOS**	**Escrivão de Polícia**	**11/12/2019**	**30/12/2019**	**01/12/2019**	**10/12/2019**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 25 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 25/02/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4838259** e o código CRC **CAD63FCA**.

POLITEC

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2018; PREGÃO ELETRÔNIO N° 289/2018 – SUPEL

O Diretor Geral da Policia Técnica Cientifica, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2018 - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNIO N.° 289/2018 – SUPEL, aquisição de toner para atender as necessidades das unidades da Politec, referente ao Processo Administrativo 0022.386180/2018-95, em favor das empresas: **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME CNPJ: 10.820.186/0001-89 referente ao item 18, no valor de R$ 393,00 (Trezentos e noventa e três reais), FIVE PRINTE COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA CNPJ 10.612.367/0001-10 referente ao item 15, no valor de 2.763,00(Dois mil, Setecentos e sessenta e três reais),** conforme previsto no Decreto Federal n.°3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n° 4.342, de 23.08.2002, alterado pelo decreto federal 7892 de 23 de janeiro de 2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Geral
Polícia Técnica Científica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Diretor(a)**, em 19/02/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4735602** e o código CRC **2E32A5AA**.

DETRAN

Decreto de 01 de Fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 287/2019/SEPOG-GARH (ID 4459098), Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 4515960) e Processo Administrativo n.º 0035.031553/2019-25;

R E S O L V E:

CEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2019, **sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA** - Mat. sob o n.º 300143286, Analista em Trânsito Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, para exercer o cargo de Gerente de Planejamento Governamental, na Coordenadoria de Planejamento Governamental da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
GOVERNADOR

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
DIRETOR GERAL DO DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 04/02/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4529353** e o código CRC **B7E4FCDA**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Parecer nº 34/2019/DETRAN-PROJURDISER (ID 4425508) e Nota Técnica n.º 322/2019/DETRAN-ASSESGAB (ID 4437621), constante nos autos do Processo Administrativo n.º 0010.004212/2019-65;

R E S O L V E:

AUTORIZAR, no período de **01 a 10 de fevereiro de 2019** a viagem da servidora **DIANE KELI ALVES TIAGO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula sob o n.º 300091496, lotada na Procuradoria Jurídica do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, para participar de curso de aperfeiçoamento MASTER PNL, que será ministrado em Pedra Azul - Espírito Santo, com fulcro no art. 116, VIII c/c art. 132, da Lei Complementar nº 68/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
GOVERNADOR

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
DIRETOR GERAL DO DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 01/02/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4475544** e o código CRC **6C4A5340**.

Portaria nº 322/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 239/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 20.02.2019 (ID 4767367), informando que o (a) titular, Julio Cesar Gonçalves da Silva, Mat. 300092826, encontra-se de férias , banco de horas e folga eleitoral.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **11.02 a 18.03.2019,** o (a) servidor (a) **EDNA ANDRADE DA SILVA**, Mat. 300092940, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **11.02.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 25/02/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4808231** e o código CRC **A8E2FF79**.

Portaria nº 323/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 232/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 19.02.2019 (ID 4750062), informando que o (a) titular, Lisiane de Fatima Gonçalves de Souza Cortês, Mat. 300104681, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **04.02 a 05.03.2019,** o (a) servidor (a) **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO,** Mat. 300115003, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **GERENTE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**, **CDS-07,** concomitante de **CHEFE DE SEÇÃO II** (CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL) da GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **04.02.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 25/02/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4808711** e o código CRC **E3AB8A84**.

Portaria nº 328/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho DETRAN-DIRGERAL (ID 4760099);

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR**, o servidor **JORGE MAURO COELHO SARAIVA**, Matrícula 300035577 da qualidade de GESTOR dos Convênios infrarrelacionados:

Art. 2º - **DESIGNAR**, o servidor **GIANCARLA PAZ DA CRUZ RIBEIRO,** Matrícula nº 300073190 para atuar como GESTORA dos Convênios infrarrelacionados:

Nº da Ordem	Nº do Convênio	Nº do Processo	Nome do Conveniado	Objeto
01	011/2012	11696/2011	Prefeitura de Alto Paraíso	Sinalização Horiz. Vertic
02	014/2012	11694/2011	Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis	Sinalização Horiz. Vertic
03	035/2012	1647/2012	Prefeitura de Machadinho do Oeste	Sinalização Horiz. E Vertical
04	037/2012	1696/2012	Prefeitura de Pimenta Bueno	Sinalização Horizontal e Vertical
05	004/2013	09089/2013	Prefeitura de Ji Paraná	Aquisição de Materiais e Equipamentos para Sinalização Vertical e Horizontal
06	010/2013	20060/2013	Espigão do Oeste	Sinalização Horizontal, Vertical e semafórica complementares
07	014/2013	20059/2013	Prefeitura Cabixi	Sinalização Horizontal e Vertical
08	015/2013	21087/2013	Prefeitura Alvorada	Sinalização vertical horizontal
09	016/2013	20681/2013	Prefeitura Porto Velho	Sinalização vertical horizontal e semafórica
10	002/2014	19870/2014	Prefeitura Nova Mamoré	Sinalização Vertical e Horizontal
11	003/2014	5501/2014	Prefeitura de São Francisco do Guaporé	Sinalização Semafórica, Vertical e Horizontal
12	008/2014	12466/2014	Prefeitura de Candeias do Jamari	Sinalização Semafórica, Horizontal e complementares
13	10/2014	12376/2014	Prefeitura de Ministro Andreazza	Sinalização Semafórica, Vertical e Horizontal
14	12/2014	20596/2013	Prefeitura de Cacoal	Sinalização Semafórica, Vertical e Horizontal
15	001/2015	8362/2014	Prefeitura de Cacoal	Utilização do Sistema de emissão de autos de infração do DETRAN
16	002/2015	5801/2014	Prefeitura de Porto Velho	Utilização do Sistema de emissão de autos de infração do DETRAN
17	003/2015	12034/2012	Autarquia Municipal de Transito e Transportes de Ji- Paraná	Utilização do Sistema de emissão de autos de infração do DETRAN
18	004/2015	7700/2012	Prefeitura de Ariquemes	Utilização do Sistema de emissão de autos de infração do DETRAN
19	005/2015	15006/2012	Prefeitura de Vilhena	Utilização do Sistema de emissão de

				autos de infração do DETRAN
20	001/2016	49857/2015	Prefeitura de Santa Luzia do Oeste	Sinalização Vertical e Horizontal
21	002/2016	62548/2015	Prefeitura de São Francisco do Guaporé	Sinalização Vertical e Horizontal
22	003/2016	9388/2016	Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste	Sinalização Horizontal
23	005/2016	44780/2016	Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste	Utilização do Sistema de emissão de autos de infração do DETRAN
24	001/2017	62135/2015	Prefeitura Municipal de Buritis	Utilização do Sistema de emissão de autos de infração do DETRAN
25	002/2017	47416/2016	Prefeitura Municipal de Rolim de Moura	Sinalização Semafórica Horizontal e Vertical
26	003/2017	2408/2017	Prefeitura Municipal de Vilhena	Sinalização de Faixa Elevada
27	005/2017	7988/2017	Prefeitura Municipal de Jaru	Utilização do Sistema de emissão de autos de infração do DETRAN
28	006/2017	48709/2016	Prefeitura Municipal de Cacoal	Implantação de Faixas Elevadas
29	001/2018	6.278/2017	Prefeitura Municipal de Pimenteiras	Sinalização Horizontal e Vertical
30	002/2018	2.735/2017	Prefeitura Municipal de Vale do Paraiso	Sinalização Horizontal e Vertical
31	003/2018	2093/2017	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Implantação de Faixas Elevadas
32	004/2018	13771/2017	Prefeitura Municipal de Buritis	Sinalização Horizontal e Vertical
33	005/2018	13646/2017	Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	Sinalização horizontal e Vertical
34	006/2018	1350/2018	Prefeitura Municipal de Seringueiras	Sinalização Horizontal e Vertical
35	007/2018	8.320/2017	Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná- AMT/Ji-Paraná	Utilização do Sistema de emissão de autos de infração do DETRAN

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 25/02/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4815190** e o código CRC **70A5BEA0**.

Portaria nº 331/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 254/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 21.02.2019 (ID 4792290), informando que o (a) titular, Sidney Ferreira Silva, Mat. 300105075, encontrava-se em Banco de Horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **04 a 08.02.2019,** o (a) servidor (a) **ROSANGELA MARIA SIERRA DE OLIVEIRA,** Mat. 300120404, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE**

DIVISÃO DE TRANSPORTE - GERADM/DEAF, **CDS-04,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **04.02.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 25/02/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4818699** e o código CRC **35FF6178**.

Portaria nº 332/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.058611/2019-46, de 13.02.2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **VITOR PAZINATO OLIVEIRA,** CPF/MF sob o n.º **018.522.082-79**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.39	2.000,00
Total		2.000,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 25/02/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4819180** e o código CRC **C163B29F**.

Portaria nº 333/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007;

Considerando a necessidade de regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia.

Considerando o disposto na Portaria n° 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR**, para os exercícios de **2019**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, os credenciamentos das empresas arroladas no anexo I desta.

Parágrafo único - Os Centros de Formação de Condutores mencionados no anexo I deste artigo, possuem classificação **"AB"** (*Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular*).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO I

RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC (2019)					
PROCESSO	**EMPRESA**	**CNPJ**	**NOME FANTASIA**	**ENDEREÇO**	**LOCALIDADE**
0010.047422/2019-48	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS BURITIS LTDA - ME	03.894.527/0001-03	CFC BURITIS	RUA MATO GROSSO, 1532, SETOR 02	**MUNICÍPIO:** BURITIS-RO

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 25/02/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4820330** e o código CRC **66D01E68**.

Portaria nº 334/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a Comunicação Interna nº 228/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 4730315), informando que o(a) titular, AMANCIO FERNANDES MANDARANO FILHO, Mat. 300104585, encontra-se em gozo de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **01.02.2019 a 01.03.2019,** o(a) servidor(a) **SAULO LEVINO DE OLIVEIRA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, Mat. n.º 300091471, para responder pelo cargo de **PRESIDENTE DE COMISSÃO EXAMINADORA**, **CDS-06,** da COMISSAO EXAMINADORA DE ROLIM DE MOURA, pertencente à estrutura organizacional da DTHMET do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.02.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 25/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4825627** e o código CRC **F7BE6D15**.

Portaria nº 335/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a Comunicação Interna n.º 32/2019/DETRAN-GERCONV (ID 4410617) e Despacho DETRAN-GERCONV (ID 4761482);

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a contar de **22.01.2019**, os servidores **QUELI BOTELHO DOS SANTOS** - Matrícula 3000112466, da qualidade de GESTORA TITULAR e **JÚNIOR FERNANDO PEREZ** - Matrícula 300131708, da qualidade de GESTOR INTERINO dos Contratos/Processos abaixo relacionados:

Art. 2º - **DESIGNAR**, a contar de **22.01.2019,** as servidoras **TATIANA VIEIRA LIMA**, Matricula 300039844, na qualidade de GESTORA TITULAR e **NIVIA DURAN SERRA**, Matricula 300138956, na qualidade de GESTORA INTERINA dos Contratos/Processos abaixo relacionados:

OBJETO DO CONTRATO	CONTRATO	NOME DA EMPRESA	LOTES	PROCESSO SEI NÚMERO:
Prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissionários e equipamentos para execução dos serviços, nas dependências dos prédios do DETRAN/RO, referentes aos Lotes 02 e 04 de acorco com a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no ANEXO I do EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.	046/2017 E 019/2018	LOCAÇÃO DE MAQUINA MULTI-SERVICE	**Lote 2)** Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Monte Negro, Rio Crespo; **Lote 4)** Ji-Paraná, Posto Avançado de Ji-Paraná, Pista de Teste de Ji-Paraná, Alvorada do Oeste, Teixeirópolis, Presidente Médici, Urupá, Castanheiras, Nova Londrina, Posto Avançado de Estrela de Rondônia.	0010.017493/2018-35
Prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes dominissiários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências dos Prédios do DETRAN/RO, referente aos LOTES 3	048/2017 E 018/2018	MS SERVIÇOS-MORAES & SANTOS LTDA -ME	lote;3-Ouro Preto do Oeste, Galpão de Veículos Apreendidos de Ouro Preto do Oeste, Mirante da Serra, Nova união, Vale do Paraíso, Rondominas;	0010.462313/2018-76

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **22.01.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 25/02/2019, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4825632** e o código CRC **1A16D5E2**.

Portaria nº 340/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993.

Considerando o Despacho DETRAN-DAF (ID 4777277).

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para atuar(em) como FISCAL(is) do contrato/processo abaixo relacionado:

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
0010.074641/2017-38	011/2017	DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Aquisição de Água Mineral
Fiscal Titular • Gustavo Santos Bentes da Silva, Mat 300082199. Fiscal Interino Jonathan do Carmo Barbosa, Mat 300102738.			

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.01.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 25/02/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4827905** e o código CRC **6C4A902F**.

Portaria nº 341/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 257/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 22.02.2019 (ID 4807991), informando que o (a) titular, Marilete Gomes de Oliveira Cruz, Mat. 300035636, estava de Atestado Médico.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **14 a 22.02.2019,** o (a) servidor (a) **ISMAEL SOARES DE ALMEIDA,** Mat. 300139878, Federal Localizado, para responder pelo cargo de **MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA**, **CDS-05,** concomitante ao cargo de **PRESIDENTE DE COMISSÃO EXAMINADORA** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **14.02.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 25/02/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4829073** e o código CRC **2424FAA8**.

Portaria nº 342/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 259/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 22.02.2019 (ID 4809804), informando que o (a) titular, Marlene Vitalis, Mat. 300035570, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **04.03.2019 a 02.04.2019,** o (a) servidor (a) **ROSIMEIRE DE OLIVEIRA COSTA,** Mat. 300073119, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 25/02/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4829364** e o código CRC **64520F27**.

AVISO

JULGAMENTO E DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N.º 49.239/2016

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2018/DETRAN/RO

ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: BENTO & FROTA SERV. EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME e CLINICA MEDICA E LABORATÓRIO POPULAR LTDA.

RECORRIDA: Boreal Segurança do Trabalho Eireli – EPP.

Conclusa a análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico assistir razão a Pregoeira, pois está avaliado e comprovado que o argumento das recorrentes não traz necessidade de reparo por parte deste julgador.

Deste modo, acolho as razões apresentadas como se minhas fossem, considerando-as integradas a esta decisão.

Pelo exposto, **DECIDO**, com supedâneo nas razões já citadas, julgar **IMPROCEDENTES** os recursos administrativos interpostos pelas Empresas BENTO & FROTA SERV. EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME e CLINICA MEDICA E LABORATÓRIO POPULAR LTDA., **permanecendo inalterada a decisão a qual CLASSIFICOU E HABILITOU** a empresa **Boreal Segurança do Trabalho Eireli – EPP**, **sustentando assim a decisão da pregoeira**.

Fundamento minha decisão baseado nos princípios da moralidade, imparcialidade, eficiência e interesse público, bem como nos argumentos já declinados da autoridade do certame.

Tal deliberação visa atender aos objetivos da Administração, dentro dos padrões éticos, pautada na moralidade e probidade.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei, e encaminhem os autos à **CPLMS/DETRAN/RO** para prosseguimento dos demais ritos processuais pertinentes à matéria.

Porto Velho/RO, 25 de fevereiro de 2.019.

Benedita Aparecida de Oliveira
Diretora Geral Adjunta – DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/02/2019, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4774727** e o código CRC **3DC48189**.

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 043/2018 /DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.221406/2018-42

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, tecnologia inverter, com instalação no local de destino e 2 manutenções preventivas (limpeza e verificação de funcionamento) durante o período de garantia, para atender as necessidades da Diretoria Técnica de Engenharia e Patrimônio do DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (2274219)

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de sua Diretora Geral Adjunta**,** torna público aos interessados e às empresas licitantes, que foi **REVOGADO o Pregão Eletrônico Nº. 043/2018,** conforme DESPACHO DTEP/DETRAN, datado 31/01/2019 sistema SEI (4479276), DESPACHO DPAT/DETRAN, datado 31/01/2019 sistema SEI (4500183) DESPACHO DTEP/DETRAN, datado 31/01/2019 sistema SEI (4503994), DESPACHO ASSESGAB/DETRAN, datado 06/02/2019 sistema SEI (4571285) PARECER JURÍDICO nº 017/2019/PROJUR/DETRAN, datado 08.02.19 sistema SEI (4591044), NOTA TÉCNICA nº 600/2019/GAB/DETRAN-RO, datado 13.02.2019 sistema SEI (4660238), e DESPACHO DAF/DETRAN, datado 14/02/2019 sistema SEI (4694913) o qual fundamenta a **REVOGAÇÃO** por**, *"não ser viável a continuidade deste processo administrativo"***. O presente certame será REVOGADO, nos Termos do Art. 49, caput, da Lei 8.666/93, decorrente de (fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta), com garantia do direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme preconiza o § 3º do mesmo dispositivo.

Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo os interessados apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Aviso, nos termos do art. 109, I, "c" da Lei Federal nº. 8.666/93, estando os autos franqueados para vista dos interessados. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho-RO, 25 de fevereiro de 2019.

Benedita Aparecida de Oliveira
Diretora Geral Adjunta – DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 25/02/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4809564** e o código CRC **02B20DF8**.

AVISO

AVISO DE CANCELAMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS 01, 20 E 24 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2018/DETRAN/RO.

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a Aquisição de materiais DE CONSUMO (Aquisição de Material de Expediente e Ensino para atender as necessidades desta Coordenadoria de Educação de Trânsito e Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito), de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (2872795), referente ao **Processo Administrativo SEI N°0010.112759/2018-52/DETRAN/RO**, que será **CANCELADA A ADJUDICAÇÃO E O AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, publicado no dia 03 de dezembro de 2018 no DOE N.220,** com base no art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e nos termos Art.43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI**, CNPJ: **10.596.399/0001-79**, vencedora do Item **1** no valor de **R$ 727,50** (setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e a Empresa: **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI,** CNPJ:05.252.941/001-36 vencedora dos itens **20** no valor de **R$ 405,00** (quatrocentos e cinco reais) e o item **24** no valor de **R$ 116,00** (cento e dezesseis reais), perfazendo assim o valor de **R$ 521,00** (quinhentos e vinte um reais). Assim o certame licitatório terá o cancelamento somente dos itens acima citados. Porto Velho-RO, 22 de fevereiro de 2019. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Benedita Aparecida de Oliveira
Diretora Geral Adjunta – DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/02/2019, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4816711** e o código CRC **B9C437BE**.

AVISO

JULGAMENTO E DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N.º 0010.295048/2018-12

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2018/DETRAN/RO

ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP

RECORRIDA: RI2 Serviço de Informática Ltda.

Conclusa a análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico assistir razão a Pregoeira, pois está avaliado e comprovado que o argumento da recorrente não traz necessidade de reparo por parte deste julgador.

Deste modo, acolho as razões apresentadas como se minhas fossem considerando-as integradas a esta decisão.

Pelo exposto, **DECIDO**, com supedâneo nas razões já citadas, julgar **IMPROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela Empresa **PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, **permanecendo inalterada a decisão a qual CLASSIFICOU E HABILITOU** a empresa **RI2 Serviço de Informática Ltda.**, **sustentando assim a decisão da pregoeira**.

Fundamento minha decisão baseado nos princípios da moralidade, imparcialidade, eficiência e interesse público, bem como nos argumentos já declinados da autoridade do certame.

Tal deliberação visa atender aos objetivos da Administração, dentro dos padrões éticos, pautada na moralidade e probidade.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei, e encaminhem os autos à **CPLMS/DETRAN/RO** para prosseguimento dos demais ritos processuais pertinentes à matéria.

Porto Velho/RO, 25 de fevereiro de 2.019.

Benedita Aparecida de Oliveira
Diretora Geral/Adjunta
DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/02/2019, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4848780** e o código CRC **1D84BCCB**.

SEJUS

Portaria nº 796/2019/SEJUS-NGC

A SECRETÁRIA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria n.º 4961/2018/SEJUS/NGC, publicada no DOE Edição 232de 19.12.2018, NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de controle de Vetores e pragas urbanas, englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, como também o combate a mosquito e larvas em áreas internas e externas das dependências das Unidades Prisionais, Corregedoria, Almoxarifado entre outros da SEJUS/RO.

Serão Membros do Termo Recebimento:

Diretor Geral da Unidade- Presidente

Diretor Administrativo- Membro

Diretor de Segurança- Membro

Gerencia Regional – Fiscal de Contrato

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2019.

CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA (URSO BRANCO)
Lil jones Duarte Pinheiro- Mat. 300131487- Presidente
Marcos Paulo Marques da Silva- Mat. 300098868- Membro
Estelita Martins Gonçalves - Mat. 300129643- Membro
Raimundo Nazareno Alves da Silva- Mat. 300037883- Fiscal de Contrato

PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO (PANDA)
Hilda Maria Russelakis O. Queiroz- 300097533- Presidente
Danielle Endlish- Mat. 300055929- Membro
Getulio Souza de Lima Junior - Mat. 300097780 -Membro
Raimundo Nazareno Alves da Silva- Mat. 300037883- Fiscal de Contrato

PRESÍDIO DE MÉDIO PORTE (PANDINHA)
Marcos Moreira de Souza- Mat.300131452 - Presidente
Gilson Cao Couto- Mat.300137051 - Membro
Adenilson Ferreira de Sousa- Mat. 300097813- Membro
Raimundo Nazareno Alves da Silva- Mat. 300037883- Fiscal de Contrato

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA (ANTIGA PENFEM)
Auricelia Gouvea Caetano- Mat 300055956- Presidente
Michele Costa- Mat. 300056838 - Membro
Célia Regina Maia da Silva- Mat 300116490- Membro
Raimundo Nazareno Alves da Silva-Fiscal de Contrato Mat.300097533

PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO "PEENP"
Manoel da Conceição Queiroz Amaral- Mat. 300087841- Presidente
Juliano de Oliveira Menacho - Mat. 300140223 - Membro
Bruno Felipe da Silva- Mat.300129615- Membro
Raimundo Nazareno Alves da Silva- Mat. 300097533 Fiscal Contrato.

COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL (CAPEP I)
Sergio Rêgo do Nascimento – Mat. 300093908 - Presidente
Dimas de Araujo Barros Filho – Mat. 300037877 -Membro
Guilhermo Tenório Deleon Parada - Mat. 300097660 - Membro
Raimundo Nazareno Alves da Silva- Mat. 300097533 -Fiscal de Contrato

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
João Danilo de Araujo Braga- Mat. 300116954 - Presidente
Helane Magalhães- Mat. 300097534 - Membro
Ronnie Von da silva Moraes- Mat. 300088415 -Membro
Raimundo Nazareno Alves da Silva- Mat. 300097533 -Fiscal de Contrato

PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
Samuel Cordeiro de Lima-Mat. 300060700- Presidente
Izaquiel da Silva Moura- Mat.300140273 - membro

Susy Karem Sampaio Cabral- Mat.300065881 -Membro
Raimundo Nazareno Alves da Silva- Mat. 300097533 - Fiscal de Contrato

CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM
Franciarles Cardoso dos Santos- Mat.300060531 Presidente
Cleicivânia Lima da Silva- Mat. 300087753- Membro
Francimar Moraes Malaquias - Mat.300116601- Membro
Raimundo Nazareno Alves da Silva- Mat. 300097533 - Fiscal de Contrato

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI DE BURITIS
Adil Miguel do Amaral júnior - Mat. 300116487 Presidente
Gilmar Silva dos Santos - Mat. 300116597 - Membro
Wagsmar Goncalves do Nascimento- Mat. 300080974 -Membro
Raimundo Nazareno Alves da Silva- Mat. 300097533 Fiscal de Contrato

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE
Messias Kinaak - 300131865 - Presidente
Vania Regina Rosa Silva – Mat. 300116451 -Membro
Jair Batista Ferreira- Mat. 300099267 - Membro
Raimundo Nazareno Alves da Silva- Mat. 300097533 Fiscal de Contrato

CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE
Cristiano Félix Monte- Mat. 300116323 - Presidente
Wellyton Batista Lira- Mat. 300037977- Membro
Natanael Moreira de Andrade - Mat. 300088095 -Membro
Fred Willan Barbosa dos Santos- Mat. 300088282- Fiscal de contrato

CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ
Evandro Carlos de Andrade- Mat. 300094102 - Presidente
Emerrson Ferreira Silva- Mat. 300042490- Membro
Luiz Alberto Peccin- Mat. 300042982 - Membro
Fred Willan Barbosa dos Santos- Mat. 300088282-Fiscal de contrato

PRESÍDIO SEMI-ABERTO DE JI-PARANÁ
Robson Bergamasco dos Santos- Mat. 300140250- Presidente
Edilson Ferreira dos Santos- Mat. 300116591- Membro
Rafael Nonato da Silva- Mat. 300060424-Membro
Fred Willan Barbosa dos Santos- Mat. 300088282- Fiscal de contrato

PENITENCIÁRIA REG. DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO SEMI ABERTO FEMININO
Rafael da Silva Peres- Mat. Mat. 300140251 Presidente
Kenedy Oliveira Campanari- Mat. 300117290 - Membro
Monica Siye Ribeiro- Mat. 300089598 - Membro
Fred Willan Barbosa dos Santos- Mat. 300088282- Fiscal de contrato

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃODE COSTA MARQUES
Rogerio de Oliveira Mendonça- Mat. 300093057- Presidente
Marcos Felix da Silva- Mat. 300087846 -Membro
Wagner Florencio Andrade- Mat. -Membro
Fred Willan Barbosa dos Santos- Mat. 300088282- Fiscal de contrato

CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
Warlen Dantas Pinto- Mat. 300088246-Presidente
Ariel dos Santos Cardoso- Mat. 300090003- Membro
Maique Francisco Barros Nunes- Mat. 300118626- Membro
Leandro Nascimento Delgado- Mat. 300065896 -Fiscal de contrato

CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO ROLIM DE MOURA
Wesley da Silva - Mat. 300120526-Presidente
Alexsandro Alves Souza- Mat. 300093684-Membro
Gilcilene Martins da Silveira- Mat. 300089136-Membro
Leandro Nascimento Delgado- Mat. 300065896 -Fiscal de contrato

PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
Maxuel dos Santos Almeida- Mat. 300088093 -Presidente
Lucineia Beilke de Paula- Mat. 300040494-Membro
Deyvid Jose Barreto Viana- Mat. 300087730-Membro
Leandro Nascimento Delgado- - Mat. 300065896- Fiscal de contrato

CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE
Rubens Rodrigues da Silva- Mat. 300088754-Presidente
Claudinei Marques da Silva- Mat. 300097823- Membro
Roberto Lima Alves – Mat. 300116339 -Membro
Leandro Nascimento Delgado- - Mat. 300065896 -Fiscal de contrato

CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
Thiago Costa Maia- Mat. 300088179-Presidente
Roseli Pansini- Mat. 300088320 -Membro
Alisson Moura da Silva- Mat. 300093388-Membro
Leandro Nascimento Delgado-- Mat. 300065896 - Fiscal de contrato

CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
Gilberto Santos de Andrade- Mat. 300117762- Presidente
Josely Carvalho Junior- Mat. 300088399-Membro
José Roberto de Oliveira Filho- Mat. 300088335 - Membro
Leandro Nascimento Delgado- Fiscal de contrato

COLÔNIA PENAL E PRESÍDIO FEMININO DE VILHENA
Alexsandro Pereira da Silva- Mat. 300117669 -Presidente
Neri Machado- Mat. 300140246 -Membro
Marcelo Junior dos Santos - Mat. 300090035- Membro
Leandro Nascimento Delgado- - Mat. 300065896 -Fiscal de contrato

CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
Antonio da Cruz- Mat. 300116598-Presidente
Lidiomar Gonçalves- Mat. 300042979-Membro
Reginaldo Ribeiro de Almeida- Mat. 300050104-Membro
Leandro Nascimento Delgado- - Mat. 300065896 -Fiscal de contrato

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
Dirceu Moacir Martini- Mat. 300039265-Presidente
Jhones Alves Gondim- Mat. 300050091-Membro
Weslei Rosa Pedral- Mat. 300098837- Membro
Leandro Nascimento Delgado- - Mat. 300065896 - Fiscal de contrato

CADEIA P. COLORADO DO OESTE
Luciandro Pereira Cardoso- Mat. 300087838- Presidente
Edna Fideles Cruz- Mat. 300068012-Membro
João Erculano da Silva- Mat. 300060519-Membro
Leandro Nascimento Delgado- - Mat. 300065896 - Fiscal de contrato

CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
Marcio José Pacheco- Mat. 300088300-Presidente
Lillian Cristian Ferreira Lima - Mat. 300088091 -Membro
Eguinaldo Lanes da Silva- Mat. 300088321-Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. 300065896 -Fiscal de contrato

PRESÍDIO PROVISÓRIO FEMININO "PEPFEM"
Auricelia Gouvea Caetano- Mat. 300055956- Presidente
Michele Costa- Mat. 300056838-Membro
Celia Regina Maia da Silva - Mat. 300116490-Membro
Raimundo Nazareno Alves da Silva- Mat. 300097533 Fiscal de Contrato

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE
Edvaldo da Graça- Mat. 300116395- Presidente
Luiemerson Dalapicola Almeida– Mat. 300098843 -Membro
Mirian de Oliveira– mat. 300117205 membro
Fred Willan Barbosa dos Santos -Mat. 300088282- Fiscal de contrato

CASA TERAPÊUTICA (MEDIDA DE SEGURANÇA)
Francinete de Oliveira Silva- Mat. 300149246 – Presidente
Frank Kaminski Jasset – Mat. 300093616 - Membro
Cláudio Silva e Moura – Mat. 300037885- Membro
Raimundo Nazareno Alves da Silva- Mat. 300097533 Fiscal de Contrato

CASA DO EGRESSO DE VILHENA
Marcio Roselio Morais- Mat. 300071678- Presidente
Wesley Rodrigo Germiniano de O. da Silva- Mat. 300042520 -Membro
Maurício de Oliveira Junior- Mat. 300038506- Membro
Leandro Nascimento Delgado- - Mat. 300065896 -Fiscal de contrato

CADEIA PÚBLICA SÃO MIGUEL DO GUAPORE
Cleberson Fidelis Martinho – Mat. 300137050 -Presidente
Claudinei Roberto Izidoro – Mat. 300116493 – Membro
Elisangela dos S.Martins Ginês-Mat. 300097805- Membro
Fred Willan Barbosa dos Santos- Mat. 300088282- Fiscal de contrato

SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
Rogério Pinheiro do Nascimento –Mat. 300055894- Presidente
Neusa Maria Assunção Souza – Mat. 300093253- Membro
Gabriel Miguel Boueres Filho- Mat. 300014964- Membro
Raimundo Nazareno Alves da Silva- Mat. 300097533 Fiscal de Contrato

PRESIDIO FEMININO DE JARÚ
Fernando Alex de Morais – Mat. 300065906 - Presidente
Rosangela Oliveira Guimarães Ferreira - Mat. 300039192- Membro
Alexandre Navarro –Mat. 300060545
Fred Willan Barbosa dos Santos- Mat. 300088282- Fiscal de contrato

CASA DE PRISÃO ALBERGUE FEMININO DE GUAJARÁ MIRIM
Franciele Chaves dos Santos –Mat.300088304 – Presidente
Ana Vanuza Rodrigues Brito- Mat. 300097820- Membro
Araci Ferreira de Souza - Mat. 300017135- Membro
Raimundo Nazareno Alves da Silva- Mat. 300097533 Fiscal de Contrato

CASA DE DETENÇÃO DE JARU
Robson Gomes de Deus- Mat. 300116605- Presidente
Marcos Jose de Santana- Mat. 300087955- Membro
Evanilza da Silva- Mat.300131646
Fred Willan Barbosa dos Santos- Mat. 300088282- Fiscal de contrato

CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI
Maxuel dos Santos Almeida- Mat.300088093- Presidente

Deyvid José Barreto Viana – Mat.300087730- Membro
Lucineia Beilke de Paula- Mat.300040494-Membro
Fred Willan Barbosa dos Santos- Mat. 300088282- Fiscal de contrato

ALMOXARIFADO DA SEJUS
Manoel Nascimento Vieira- Mat. 300055823- Presidente
Francisco Ricardino de Jesus- Mat. 300055789 –Membro
Emerson de Souza Nunes- Mat. 300055863
Elissandro de Almeida Aguiar – Mat. 300039231- Fiscal de Contrato

CORREGEDORIA /SEJUS
Vanessa da Silva Krause – Mat. 300136972- Presidente
Walney de Andrade Costa- Mat. 300037956- Membro
Aline Pereira Camacho - Mat. 300116622
Crisanara Mazza de Toledo- Mat. 300041411- Fiscal de Contrato.

CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
José Carlos de Oliveira – Mat. 300018611- Presidente
Sidney Júlio de Andrade- Mat. 300087277- Membro
Ronilso Alves Pinto – Mat. 300038467- Membro
Raimundo Nazareno Alves da Silva- Mat. 300097533 Fiscal de Contrato

CADEIA PÚBLICA DE S. FRANCISCO DO GUAPORÉ
João Carlos Teodoro – Mat. 300116837- Presidente
Tatiane Rodrigues de Augusto – Mat. 300116897- Membro
Kamilla de Lima Luna- Mat. 300109475- Membro
Fred Willan Barbosa dos Santos- Mat. 300088282- Fiscal de contrato

Documento assinado eletronicamente por **Dilza Aguiar Caculakis**, **Gestor(a) de Contrato**, em 22/02/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 22/02/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 22/02/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 22/02/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4809983** e o código CRC **068BD2B1**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do controle interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis na Administração Pública, conforme **Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014**, portanto, encontra-se **APTA**, para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ADAMIR FERREIRA SILVA
Coordenador do FUPEN/SEJUS

ACOLHO E DECIDO,

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determino ao Coordenador do Fundo Penitenciário, que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **RUTE CARVALHO SILVA e SEMAYRA GOMES MORET,** no sistema integrado de administração, finanças dos Estados e Municípios - SIAFEM.

Tornar público a presente Homologação nos termos do Decreto nº 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2019.
CLAYTON LUZ PEREIRA
Presidente do FUPEN/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **Adamir Ferreira da Silva**, **Coordenador(a)**, em 19/02/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUZ PEREIRA**, **Presidente**, em 19/02/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4763453** e o código CRC **C96A583C**.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO**: 0033.006530/2017-31**

INTERESSADO: **SEJUS-FUPEN**

ASSUNTO: Prestação de Serviços (Recrutamento, seleção, assessoramento e gerenciamento de estagiários)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI, NÚCLEO REGIONAL DE RONDÔNIA - IEL/RO,** perfazendo o valor total de **R$ 26.018,74** (vinte e seis mil dezoito reais e setenta e quatro centavos) **,** referente à prestação de serviços de estagiários.

Clayton Luz Pereira
PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - SEJUS/FUPEN

Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUZ PEREIRA**, **Presidente**, em 19/02/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4707090** e o código CRC **BDDEF0E9**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.172456/2018-21

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 582/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Fabiano Vieira Rodrigues, Rodrigo da Silva Espindula, Rosineide Candido de Almeida, Joel Louredo Sobrinho e Robson Bergamasco dos Santos.** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 20 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 22/02/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 25/02/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4783893** e o código CRC **D20E0D50**.

SESAU

Portaria nº 434/2019/SESAU-GAB

Porto Velho/RO, 21 de fevereiro de 2018.

Institui Comissão Técnica para elaboração do Relatório Técnico conclusivo relativo às Contas do Fundo Estadual de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, referente ao exercício de 2018.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965/2017 e Decreto nº 9.997, de 03 de junho de 2002;

Considerando a transição de Governo de Estado de Rondônia, e composição de uma nova gestão à frente a Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Prestação de Contas do exercício de 2018, deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 154/1996; Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e por força da Instrução Normativa de nº 013/2004/TCE-RO;

Considerando a necessidade de levantamento da real situação fiscal da Secretaria de Estado da Saúde, na qual requisitou apoio técnico e experiência da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN; Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão- SEPOG e Controladoria Geral do Estado – CGE, para instituir os servidores a compor a Comissão Técnica pela análise das demonstrações contábeis, das demais peças da

Prestação de Contas Anual e de eventuais relatórios resultantes de procedimentos fiscalizatórios, referente ao exercício financeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, os servidores abaixo relacionado, sob a coordenação do primeiro, comporem Comissão Técnica responsável para análise das demonstrações contábeis, da demais peças da Prestação de Contas Anual e de procedimentos fiscalizatórios do Fundo Estadual de Saúde, referente ao exercício de 2018.

Nome do servidor	Órgão	Matrícula	Função
Nélio de Souza Santos	SEJUS	300057751	Presidente
Adriene de Souza Fonseca	CGE	300150941	Membro
Luana Luiza G. de Abreu Hey	SEFIN	300133357	Membro
Laila Rodrigues Rocha	SEFIN	300133358	Membro
Cleverson Brancalhão da Silva	SEPOG	300155487	Membro
Estefane Ferreira Estevam Marinho	SESAU	300135759	Membro
Michelle Dahiane Dutra	SESAU	300147471	Membro
Ida Maria Dalboni Gonzaga	SESAU	300092944	Membro

Art. 2º Esta Portaria estabelecerá credencial aos servidores supracitados junto à Secretaria de Estado da Saúde, permitindo livre acesso a todas as dependências e a quaisquer documentos e informações necessárias para realização dos trabalho.

Art. 3º Os servidores indicados deverão realizar as atividades no período vespertino, sem comprometimento a suas atividades e atribuições da lotação de origem.

Art. 4º Estabelecer que o Relatório Técnico Conclusivo relativo às Contas do Fundo Estadual de Saúde referente ao exercício de 2018 deverá ser entregue ao Secretário de Estado da Saúde até o dia 22 de março de 2019.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 21/02/2019, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4804616** e o código CRC **BA929358**.

Portaria nº 437/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2019.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0051.063157/2019-69, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 13 de Fevereiro de 2019.*

R E S O L V E:

CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **TANIA MARA AUGUSTO,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matricula nº 300100109, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal -

---

***COHREC/SESAU**, no período de **02.05.2019 a 09.05.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 16.04.2018, 06.08.2018 e 10.01.2019, no total de 03(três) doações.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/02/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4812999** e o código CRC **AA5ADDAA**.

Portaria nº 438/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2019.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.068002/2019-07, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 12 de Fevereiro de 2019.*

R E S O L V E:

***CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **ALCILENE CRUZ LOPES, o**cupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matricula nº 300099813, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **03.03.2019 a 10.03.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 02.05.2018, 11.09.2018 e 27.12.2018, no total de 03(três) doações.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/02/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4813360** e o código CRC **C8BE9D11**.

Portaria nº 439/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2019.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.071252/2019-16, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 19 de Fevereiro de 2019.*

R E S O L V E:

***CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **CLAYTON MARQUES OLIVEIRA, o**cupante do*

*cargo de Técnico em Enfermagem, Matricula nº 300131382/300143250, lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **04.03.2019 a 11.03.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 01.02.2018, 21.06.2018, 18.10.2018 e 11.01.2019, no total de 04(quatro) doações.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/02/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4813757** e o código CRC **DD9E3D79**.

Portaria nº 440/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2019.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.071212/2019-94 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral de 17 de Setembro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 07 (sete) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **AURIANA KELLI LEAL SILVA,** ocupante do cargo de Aux. Serviços Gerais, Matrícula nº 300100798, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **01, 07, 08, 11, 15, 21 e 28.03.2019,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/02/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4816123** e o código CRC **2FC4834F**.

Portaria nº 441/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2019.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.051145/2019-91 e Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.*

R E S O L V E:

---

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 01 (um) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ESTELA GOMES INCERTE,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300131249, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **28.02.2019,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/02/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4816420** e o código CRC **C4066B40**.

Portaria nº 442/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2019.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.075328/2019-91 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 01 (um) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **MATHEUS MARQUES CAVALCANTE,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300137798, lotado na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP/SESAU**, no período de **22.02.2019,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/02/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4816666** e o código CRC **96B9371E**.

Portaria nº 443/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2019.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.053949/2019-74 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 09 de Janeiro de 2017.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **DAIANE CORREIA BRITO,** ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula nº 300145038, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **16, 17, 18, 22, 23 e 24.04.2019,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/02/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4817266** e o código CRC **29B573B5**.

Portaria nº 444/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2019.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.073736/2019-16 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 31 de Outubro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA,** ocupante do cargo de Assessora, Matrícula nº 300137316, lotado na **Diretoria Jurídica – DIJUR/SESAU**, no período de **21, 22.03.2019,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/02/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4817796** e o código CRC **54699871**.

Portaria nº 446/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2019.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0051.070056/2019-44, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

R E S O L V E:

Art. 1º. – ***Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B****, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora* ***LEDNE LUIZ DALLA ROSA,*** *matrícula nº 300131398, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 202, lotado no* ***Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 19 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/02/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4819736** e o código CRC **4F2062D2**.

Portaria nº 447/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde*, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0057.043932/2019-18, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

R E S O L V E:

Art. 1º. – ***Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B****, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora* ***ALINE MENEZES DOS SANTOS ANDRADE,*** *matrícula nº 300132062, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 202, lotada no* ***Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 30 de Janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/02/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4819985** e o código CRC **57339D47**.

Portaria nº 448/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

considerando teor do Processo nº 0050.065379/2019-26, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **PRISCILA MENON DOS SANTOS,** matricula nº 300123193, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 203, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 15 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/02/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4820235** e o código CRC **BF6AD677**.

Portaria nº 449/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2019.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0051.068135/2019-95, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **SANDRA MARIA ALVES ROCHA,** matrícula nº 300101092, ocupante do Cargo de Agente em Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 205, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 18 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/02/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4820453** e o código CRC **D65C0C57**.

Portaria nº 451/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2019.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.072999/2019-08, e Considerando teor do Ofício nº 3153/2019/SESAU-CRH de 20 de Fevereiro de 2019.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora MICHELE GIROLDO SSHUINGEL, ocupante do cargo de Enfermeira, Matricula nº 3000093876, **Para Responder pelo Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU**, no período de **15.03.2019 a 15.04.2019**, em substituição a servidora **KATIA REGINA MROCZKOSKI,** ocupante do cargo de Agt, Ativd. Administrativa/Coordenadora, Matricula nº 300004878, por motivo de férias regulares da servidora acima mencionada.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/02/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4832362** e o código CRC **4E54E6E7**.

Portaria nº 452/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2019.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo nº 0057.066958/2017-64, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

R E S O L V E:

*Art. 1º – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **SUELEN VASCONCELOS BRITO,** matricula nº 300123163, ocupante do Cargo de Técnico em Radiologia, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 002, Classe C, Referência 302, lotada no **Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD/SESAU**.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 08 de Dezembro de 2017, revogando a Portaria nº 367/GAB/SESAU de 12.12.2017, publicado no DOE nº 234 de 14.12.2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/02/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4832864** e o código CRC **13F1C5E2**.

Portaria nº 454/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2019.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.051249/2019-04, 0051.0511349/2019-22 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 01 (um) dia, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor **ANDRE PEDRO DE ALCANTRA,** ocupante do cargo de Aux. Serviços Gerais, Matrícula nº 300147803, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **13.02.2019,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/02/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4834343** e o código CRC **DCFD14F9**.

Portaria nº 456/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2019.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0049.075912/2019-05, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA,** matrícula nº 300098722, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 305, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 19 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/02/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4835500** e o código CRC **03554F98**.

Portaria nº 457/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2019.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0049.075924/2019-21, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ANE CLAUDINE MARQUES MORAES,** matrícula nº 300134782, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 202, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 21 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/02/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4837923** e o código CRC **1639AD81**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.015886/2019-05, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7000712-19.2018.8.22.0011 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R$ 496,80 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº 26/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/02/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4829831** e o código CRC **E3BABDE2**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.016220/2019-66, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7008825-86.2018.8.22.0002 em favor da empresa LAÉRCIO DA SILVA 65720067272 CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS CNPJ: 29.414.032/0001-15 no valor de R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais). Parecer Jurídico nº 21/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/02/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4831048** e o código CRC **5DEBE87F**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.012330/2019-59, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7002202-70.2018.8.22.0013 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R$ 187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos). Parecer Jurídico nº 19/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/02/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4834105** e o código CRC **52A376E2**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.000699/2019-19, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7013306-92.2018.8.22.0002 em favor da empresa BAYER S.A CNPJ: 18.459.628/0001-15 no valor de R$ 1.085,84 (um mil oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Parecer Jurídico nº 8/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/02/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4830472** e o código CRC **BE875E32**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.008464/2019-75, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 0009037-75.2018.4.01.4100 em favor da empresa LAÉRCIO DA SILVA 65720067272 CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS CNPJ: 29.414.032/0001-15 no valor de R$ 1.194,00 (um mil cento e noventa e quatro reais). Parecer Jurídico nº 14/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/02/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4826496** e o código CRC **8F9CC7F5**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.045722/2019-02

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.045722/2019-02**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição da "**INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA**"**,** para atender o paciente especifico da Ação Judicial 7036962-81.2018.8.22.0001, em favor da empresa RENOVARE CENTRO DE SERVIÇOS TERAPEUTICOS - LTDA**,** CNPJ nº 14.687.471/0002-05**,** valor de proposta de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Parecer Jurídico nº. 62/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/02/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4831311** e o código CRC **15175F5C**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº.0036.033713/2019-61

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93,** nos autos do Processo Administrativo n°.0036.033713/2019-61, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição integral de peças do sistema de tratamento de água por osmose reversa passo simples para hemodiálise, na Central de Hemodiálise do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, com capacidade de abastecimento de até 15 máquinas de hemodiálise, por um período de 180 dias.** Ressalto que essa homologação foi elaborada somente referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, considerando que os itens correspondentes à peças foram realizados para efeito de registro de valores, caso seja necessário a realização do serviço de manutenção corretiva, e da substituição de peças, conforme despacho do NAPCP/DIJUR (4830595).

Em favor da empresa:
1. **NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - CNPJ 14.915.804/0001-25** no valor total de **R$ 32.400,00** (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

No valor total de **R$ 32.400,00** (trinta e e dois mil e quatrocentos reais). Conforme Termo de Referência (4525367), Quadro Comparativo (4761577) de Preços, Parecer (4781995) e Despacho NAPCP (4830595) Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despensa no valor total de **R$ R$ 32.400,00** (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/02/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4834716** e o código CRC **732BAA2F**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.358455/2018-41

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo **n°** **0036.358455/2018-41**, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de urgência, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, tendo por objeto aquisição direta de materiais médicos hospitalares para realização de procedimentos de hemodinâmica realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP. Em favor das empresas: **DINÂMICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.544.921/0001-02**, vencedora dos itens (01, 04, 05 e 06) no valor de **R$40.727,00** (quarenta mil setecentos e vinte e sete reais); **PROLIFE E. S. C REGO COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ: 09.617.159/0001-24** vencedora dos itens (02 e 03) no valor de

R$ 101.400,00 (cento e hum mil e quatrocentos reais). Totalizando **R$ 142.127,00** (cento e quarenta e dois mil cento e vinte e sete reais) . Conforme Parecer Jurídico nº **461/2018/SESAU-DIJUR**. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despensa no valor total **de R$ 142.127,00 (cento e quarenta e dois mil cento e vinte e sete reais),** com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei n° 8.666/93

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

LUÍS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/10/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3392364** e o código CRC **8AE66743**.

AGEVISA

Portaria nº 19/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº. 12/AGEVISA-GAB, datado de 04/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor SID ORLEANS CRUZ, matrícula n. 300028376, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pelo Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS, desta Agencia Estadual de Vigilância em Saúde-AGEVISA.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 04/02/2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, **Diretor(a)**, em 06/02/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4580024** e o código CRC **6A98D1CC**.

EXTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Nos termos do Art. 1° do Decreto Nº. 5459 de 11 de fevereiro de 1992, e formalizado o Parecer n.º 11/2019 ASJUR/AGEVISA, proveniente do Processo Administrativo n.º 0002.013058/2018-31, cujo objeto versa acerca de reconhecimento de dívida, em função do pagamento de despesa de serviço, visando à regularização de pendência desta Agência de Vigilância em Saúde junto a EMPRESA WORK SOFT COM. DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI ME. Considerando que a responsabilidade de fazer provas da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa das entidades do Poder Executivo Estadual, inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil – CNPJ é do representante legal do órgão ou entidade, RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) em favor da WORK SOFT COM. DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI ME, referente ao pagamento de despesa de serviço visando a regularização de pendências contraídas desta AGEVISA-RO.

Porto Velho/RO, 20 de Fevereiro de 2019.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, **Diretor(a)**, em 22/02/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4780640** e o código CRC **6AA4EF93**.

EXTRATO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 13/2019/AGEVISA-ASJUR, de 25/02/2019, exarado no Processo Administrativo nº 0002.043308/2019-48, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação n. 8.666/93 e Decreto n. 9.412/2018, Art. 1º, II, "a", em favor da Empresa SANTOS & BARRETO LTDA – ME (CNPJ 15.539.260/0001-07) que ofertou o menor preço para os itens 01 a 03 para atender a Gerência Técnica de Vigilância Epidemiológica – GTVEP/AGEVISA-RO, assim, perfazendo o valor total de R$ R$ 23.768,00 (Vinte e três mil, setecentos e sessenta e oito reais), em conformidade com a Nota de Crédito, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho - RO, 25 de Fevereiro de 2019.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora Geral da AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA**, **Assessor(a)**, em 25/02/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, **Diretor(a)**, em 25/02/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4840796** e o código CRC **1CCB4229**.

FHEMERON

Portaria nº 101/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **JANEIRO/2019.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
	Luiz Borges de Lima	300027163	40
	Jary França	300024427	40

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho,22 de fevereiro de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot**, **Vice-Presidente**, em 22/02/2019, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4815877** e o código CRC **A3AF5520**.

Portaria nº 102/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **JANEIRO/2019.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Orinaldo de Lima Gomes	300149266	38
02	Osmar Pereira dos Reis	300057887	40

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot**, **Vice-Presidente**, em 22/02/2019, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4816840** e o código CRC **BB36AB73**.

Portaria nº 103/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2019, a servidora **Jacqueline Viana Coutinho,** Matricula 300100676**,** para **Fiscalizar o Contrato de Locação de Equipamentos e Fornecimento de Insumos, reagentes para exames de sorologia** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
PRESIDENTE/FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 25/02/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4827058** e o código CRC **40EA9197**.

Portaria nº 104/2019/FHEMERON-NRH

DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL,** aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **NOVEMBRO/2018.**

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
01	Aline Aly de Freitas	Técnico em Enfermagem	300100943	48
02	Maria José Melo de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	300028406	84
03	Rita Maria Furtado Garbero	FarmacêuticoBioquímico	300009566	120
04	Sueli Aparecida Bosso	Auxiliar de Enfermagem	300038928	36

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice-Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot**, **Vice-Presidente**, em 25/02/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4845850** e o código CRC **66B9A0A4**.

HB

Portaria nº 41/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Ofício nº 16791/2018/SESAU-GCET de 12 de Dezembro de 2018;

RESOLVE:

1º - Lotar, servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", ***a partir de 01 de janeiro de 2019***:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300040919	THAYSA VILAR DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Serviço de Hemodinâmicaa	10/05/2002

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação dos servidores acima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 25/02/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4597042** e o código CRC **51519E22**.

Portaria nº 43/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 44/2018/HB -NHEMOD de 17 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

1º - Lotar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", ***a partir de 01 de janeiro de 2019***:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300046413	DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	Técnico em Enfermagem	Núcleo de Banco de Olhos	07/04/2003

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 25/02/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4597902** e o código CRC **205D04AC**.

Portaria nº 56/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 92/2019/HB -GENF de 13 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

1º - Lotar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", ***a partir de 11 de fevereiro de 2019***:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300052760	LETICIA DESMAREST DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Centro Cirúrgico-GE	03/06/2004

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 25/02/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4747430** e o código CRC **E4921CDE**.

Portaria nº 57/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 2/2019/HB-DG de 01 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

1º - Lotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", ***a partir de 01 de fevereiro de 2019***:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300136309	RAFAEL MARTINS SENA	Auxiliar de Serviços Gerais	Núcleo de Patrimônio	18/12/2015

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 25/02/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4749538** e o código CRC **DEBCA3F4**.

Portaria nº 58/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 76/2019/HB-GENF de 01 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

1º - Lotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", ***a partir de 01 de fevereiro de 2019***:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300143501	ANGELA PRESTES CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica IV-GE	31/08/2017
300134793	BIANCA COL DEBELLA	Enfermeiro	Centro Cirúrgico-GE	23/09/2015
300141017	EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA	Enfermeiro	UTI Neonatal-GE	04/04/2017
300100149	EMILEIA JOSETE MACKOVIAK	Enfermeiro	Clínica Cirúrgica III-GE	29/07/2010
300040946	JUCILEIDE DE FRANCA LOPES MIRANDA	Auxiliar em Enfermagem	Ambulatório - GE	10/05/2002
300143186	MAIZA THANAYARA CARVALHO DA ROSA HOLOSBACH	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica IV-GE	21/08/2017
300143766	MARIA LIDUINA DE CASTRO REBOUÇAS CHAVES	Técnico em Enfermagem	Maternidade - GE	22/09/2017
300099490	NILANIA CASTRO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Psiquiatria - GE	24/06/2010
300131539	RAMAS DE SOUZA FROTA	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica IV-GE	08/04/2015
300149660	VALDIR ALVES DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Núcleo de Segurança do Paciente	300149660
300053422	WUESLEY TORRES MARCELINO	Técnico em Enfermagem	Clínica Cirúrgica IV-GE	16/06/2004

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação dos servidores acima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 25/02/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4753424** e o código CRC **4228BE76**.

Portaria nº 59/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 85/2019/HB-GENF de 01 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

1º - Lotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", ***a partir de 01 de fevereiro de 2019***:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300142023	ANA CRISTINA RODRIGUES DA LUZ	Técnico em Enfermagem	Gerência de Enfermagem	30/06/2017
300146597	EDNA TEIXEIRA FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	UTI Neonatal-GE	01/09/1983
300147562	ELIANE MORAES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Serviço de Oftalmologia	23/02/2018

300142834	ELIZETE BERTOZO DE LUCENA	Técnico em Enfermagem	Maternidade - GE	15/08/2017
300106271	ISABEL MARIA DE ARAUJO	Enfermeiro	Ortopedia I-GE	04/02/2011
300135231	LEIDE DE ANDRADE MASCARENHAS ALVES	Enfermeiro	Ambulatório - GE	23/09/2015
300147868	MARIA AMANDO INACIO	Técnico em Enfermagem	Ortopedia I-GE	02/03/2018
300144815	MARIA DE FATIMA GUIMARAES DA SILVA	300144815	Agente de Portaria	01/11/2017
300155268	MARIA EDILZANA LIMA LOPES SALES	Técnico em Enfermagem	Centro Obstétrico-GE	26/10/2018
300144813	MARIA MADALENA SHOCKNESS DA SILVA	Agente Administrativo	Núcleo de Diagnóstico	01/02/1984
300147866	MIRIENE RIELE ROMANO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Ortopedia I- GE	28/02/2018
300141028	VANESSA PAULA CHAVES DE VASCONCELOS	Técnico em Enfermagem	Centro Obstétrico-GE	02/03/2017

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação dos servidores acima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 25/02/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4754079** e o código CRC **43E2229D**.

SEDUC

Portaria nº 1024/2019/SEDUC-SEI

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Valesca Galdino Lima Vieira, Técnica da Subgerência de Educação Integral, RG nº 537853-SSP-RO, CPF nº 575277092-00 e matrícula nº 300063471, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo das aquisições de equipamentos permanentes para as escolas contempladas com o Projeto Guaporé de Educação Integral em Rondônia.

Art. 2º Esta revoga a Portaria nº 3772/2018/SEDUC-SEI, do Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 169, disponibilizada em 13/09/2018 e publicada em 13/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/02/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4798577** e o código CRC **A6A7992B**.

Portaria nº 1046/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.13068-0000/2016,** que tem como objeto a reforma de três salas de aula da Escola Família Agrícola Chico Mendes (Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes), localizada na Lh 160, Km 4,5 - Lado Norte, município de Novo Horizonte do Oeste/RO,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Vinícius Bindi Baptista da Silva (engenheiro eletricista) e Jadson Souza de Melo (engenheiro civil)** , lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no Convênio 234/PGE/2016, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação
Porto Velho, 22 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Scorza Gonçalves**, **Chefe de Unidade**, em 22/02/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/02/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4811357** e o código CRC **3554E456**.

Portaria nº 1054/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.16241-0000/2017,** que tem como objeto a ampliação-construção de 02 (duas) salas de aula na Escola Municipal Marechal Hermes da Fonseca, localizada à RO 010, Km 12 - Lado Norte, município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Vinícius Bindi Baptista da Silva (engenheiro eletricista) e Jadson Souza de Melo (engenheiro civil)** , lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no Convênio 273/PGE/2017, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação
Porto Velho, 22 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Scorza Gonçalves**, **Chefe de Unidade**, em 22/02/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/02/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4815269** e o código CRC **A75CBB8C**.

Portaria nº 1057/2019/SEDUC-CRESFGGAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 827/2015 e;

Em atendimento à Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 171, página 308, de 17 de setembro de 2018, que estabelece critérios para o inventário e reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no exercício 2018;

Considerando o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

Considerando o Decreto nº 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso e a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local, sob representação da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé, e Escolas Estaduais sob sua jurisdição, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia:

I - Comissão Local da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé

Robson Coelho de Campos	300107008	Presidente
Tania Mara pereira Barbosa de oliveira	300112917	Membro
Marcelino Souza dos Santos	300113366	Membro

II – Comissão Local do CEEJA Silvio Viana Louro

Gilmar Rosa de Oliveira	300052485	Presidente
Neusa Tavares	300012453	Membro
Rozilene Montagnini Pedroso	300052669	Membro

III - Comissão Local da E.E.E.F.M. Campos Sales

Sandra Pacheco Louza	300112817	Presidente
Magna Glacielha Silva	300117594	Membro
Maria Lucia de Almeida	300016378	Membro

IV - Comissão Local da E.E.E.F.M. Princesa Isabel

Edeval Batista de Souza	300135756	Presidente
Noelisson Freire Souto	CIAP 2334963	Membro
Valéria Cristina Fogues	300141324	Membro

V - Comissão Local da E.E.E.F. Rui Barbosa

Claudio Henrique Gomes	300142756	Presidente
Leandro Santiago	300019514	Membro
Lucia Rodrigues de Oliveira	30073468	Membro

VI - Comissão Local da E.E.E.F.M. Oswaldo Piana

Cristiane Amim de F. Lima	300011715	Presidente
Angelita Dionizia da Silva	300144390	Membro
Jucimar da Silva Rodrigues	300109740	Membro

VII - Comissão Local da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto

Josias Ferreira da Silva	300054762	Presidente
Hélio Genuíno Borba	300007271	Membro
Antônio Hilário da Silva	300018219	Membro

VIII - Comissão Local do CEEJA Vale Guaporé

Ezequias Dantas de Freitas	300107460	Presidente
Roberto de Oliveira Sementino	300027544	Membro
Valmira Coelho Ribeiro	300113034	Membro

IX - Comissão Local do CEEJA Getulio Vargas

Eliane Maria Mesquita de Lacerda	300040471	Presidente
Ronaldo de Souza Lima	300027109	Membro
Wanderlei Aparecido Gabriel	300051553	Membro

X - Comissão Local da E.E.E.F.M. Marcilene Carvalho Ricardo

Luciane Rangel	300106233	Presidente
Neivani de Souza Carvalho Antunes	300024729	Membro
Silvaneide Ananias Bento	300105924	Membro

XI - Comissão Local das Escolas Indígenas, E.I.E.E.F. Ywara Purubora e E.I.E.E.F. Iria dos Reis Freitas

Ronney Carlos Potin Pacheco	300115157	Presidente

Maria Albertina de Jesus e Silva	2350665	Membro
Gilmara Camila de Oliveira Araújo.	300145212	Membro

Art. 2º Às Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I – a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II – a avaliação do estado de conservação destes bens;

III – a classificação dos bens passiveis de disponibilidade;

IV – a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V – a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI – a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII – a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII – entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício 2018 ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;

Art. 5º Os membros integrantes da Comissão Local, relacionados nesta Portaria, não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22, Fevereiro de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/02/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4816501** e o código CRC **D8487480**.

Portaria nº 954/2019/SEDUC-GLOT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.336147/2018-54

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **junho de 2018.**

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300126402	Simone Valim	Professor Classe C	02

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 19/02/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 19/02/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 21/02/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4753778** e o código CRC **64016C2A**.

EDITAL Nº 7/2019/SEDUC-GPASO

6ª CONVOCAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO/2018

Convoca Candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estágio Remunerado na Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para entrega de documentação e assinatura de Termo de Compromisso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, contemplada na Lei nº 3.160, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação de estágio remunerado, considerando os termos do Processo Administrativo nº 0029.045842/2018-18, Edital de abertura nº 06/GAB/SEDUC, homologado conforme Edital nº 30/2018/SEDUC-GPASO, retificado pelo Edital nº 34/2018/SEDUC-GPASO, **convoca** os candidatos para entrega de documentos e assinatura de Termo de Compromisso, conforme a seguinte programação:

1. O (a) candidato convocado (a), lista constante do Anexo II deverá se apresentar no local indicado, conforme endereços constantes do Anexo I, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo III e Assinatura do Termo de Compromisso, nos dias **27 e 28 de fevereiro de 2019**, no horário das 8h às 13h, improrrogável.

2. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido neste Edital será considerado desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convocar o próximo candidato classificado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

3. O candidato que assinar o Termo de compromisso deverá dar início às atividades no dia **01/03/2019**, nos endereços indicados no Anexo I, sob a responsabilidade da Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional/GPASO/SEDUC, em Porto Velho. O não comparecimento para esse fim terá seu Termo de Compromisso tornado sem efeito.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

ANEXO I – ENDEREÇO

MUNICÍPIO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS	TELEFONE
Porto Velho	Rua Padre Chiquinho – CEP 76.801.468 - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Térreo	(69) 3216-5298

ANEXO II – CANDIDATOS AO ESTÁGIO REMUNERADO/SEDUC

Inscrição	Área	Local	CPF	Candidato(a)	Classificação
5b1a10b002048	GAB - Administração	Porto Velho	02418890228	ANA BEATRIZ FREITAS DOS SANTOS	1º
5b08c1635345b	GAB - Administração	Porto Velho	03421876274	INGRID COUTINHO COELHO	2º
5b0ed4502265a	GAB - Administração	Porto Velho	02608550223	WILDSON DE MIRANDA BEZERRA	3º
5b0d8e78e9380	GAB - Administração	Porto Velho	00658617281	CLEIDE PEREIRA DA SILVA	4º
5b16baa5b16a8	RH - Recursos Humanos, Contabilidade e Administração	Porto Velho	02987784244	RENATO NASCIMENTO SILVA ANASTÁCIO	3º

ANEXO III - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO REMUNERADO DA SEDUC/RO

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO/2018
Termo de Compromisso do Estágio Remunerado - Lei Estadual nº 3.160, de 27 de agosto de 2013.

NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)* _____, CPF: _____

ÁREA:_____CURSO_____PERÍODO:_____ Instituição de Ensino Superior: _____

OPÇÃO DE LOCALIDADE: _____

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	STATUS
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-	
1 (uma) cópia	CPF/MF ***(não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação)***. Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Emitido e autenticado por meio do site: http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-	
1 (uma) original	Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral	Emitido e autenticado por meio do site: http://www.tre-ro.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/quitacao-eleitoral	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos	Emitido e autenticado por meio do site: http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal	

	Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).		
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (no caso de candidato do sexo masculino)	-	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) -	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débito Estadual.	Emitida e autenticada por meio do site: http://www.sefin.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e autenticada por meio do site: www.tce.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (1º e 2º Graus) do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e autenticada por meio do site: www.tjro.jus.br	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Podendo ser emitido nas Unidades de Saúde Públicas	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde	Emitida e autenticada por meio do site: www.justicafederal.jus.br	

	residiu nos últimos 5 (cinco) anos.		
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.	
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física)	-	
1 (uma) cópia	Ficha Cadastral Estagiário (**Anexo IV)**	-	
1 (uma) cópia	Declaração de matrícula da Instituição de Ensino		
1 (uma) original	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não cargo** público.(De próprio punho.)	-	

ANEXO IV - FICHA CADASTRAL ESTAGIÁRIO

Nome:				Retificação do Nome:		Matrícula:			E-Mail:
Endereço: (Avenida/Rua/Número)								Telefone:	
Filiação: (Pai/Mãe)						Nacionalidade: BRASILEIRA		Naturalidade:	UF
Data de Nascimento	Estado Civil	Sexo	**Carteira de Identidade**			**Título de Eleitor**			
			Número:	Órgão	Data de Exp.	Número:	Zona:	Seção	Local:
CPF/MF			CERTIFICADO DE RESERVISTA						
			Categoria:						Data:
CLASSIFICAÇÃO	CURSO				PCD	VALOR INICIAL DA BOLSA			CARGA HORÁRIA
									20 H/S
LOCALIDADE/VAGA			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			
Porto Velho - RO			Secretaria de Estado			Agência:	C/C:		Banco:

	da Educação - SEDUC			BRASIL

DATA DE ADMISSÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO	DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO	DATA DE ENCERRAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

FORMA DE CONTRATAÇÃO			
LEI ESTADUAL/AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 3.160/2013	EDITAL Nº 06/GAB/SEDUC/2018	EDITAL Nº 30/2018/SEDUC-GPASO Retificado pelo EDITAL Nº 34/2018/SEDUC-GPASO	EDITAL Nº 7 /2019/SEDUC-GPASO

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **VERUSKA DA COSTA BORDALO**, **Técnico(a)**, em 18/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Benilce Matos da Silva**, **Gerente**, em 21/02/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/02/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4733179** e o código CRC **46C468EC**.

TERMO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 71 da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º, LV da CF/88, considerando o atraso na entrega dos materiais por parte da contratada, conforme consta do Despacho da Assessoria de Gestão de Contratos – ASSCONT/GAD/DAF/SEDUC (3975325), e Notificação Extrajudicial assinada pelo Secretário Adjunto de Estado de Educação (4183351) e demais documentos constantes no **Processo Administrativo n°0029.005633/2017-42,** nos termos do art. 87, I da Lei Federal nº 8.666/93, ***verbis:***

Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência

R E S O L V E:

APLICAR a pena de **ADVERTÊNCIA** à empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP**, CNPJ **04.925.681/0001-50**, pelo atraso na entrega do objeto contratado, constante no Pregão Eletrônico nº 208/2016/SUPEL/RO, culminando na aplicação da sanção prevista no Art. 87, I da Lei n. 8.666/93. Dar-se-á o prazo de **05 (cinco) dias** úteis a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada**.**

Porto Velho-RO, 25 de fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/02/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4827786** e o código CRC **936E621A**.

SEJUCEL

TERMO DE RECONHECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 0032.155001/2018-51

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, torna público a quem possa interessar que, nos termos do Parecer Jurídico 5/2019/SEJUCEL-ASSEJUR (4434097), bem como todos os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo n° 0032.155001/2018-51, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao pagamento da Nota Fiscal 15/A (4167000), emitida pela Empresa **FEDERACAO AQUATICA DO ESTADO DE RONDONIA** – CNPJ: 05.744.446/0001-44**.** Objeto do processo: Contratação de Federação especializada em prestação de serviços de Coordenação Técnica de Modalidade e Arbitragem na modalidade de **Natação**, para atender esta Superintendência durante a realização da **Fase Final** do **XII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDONIA – JIR 2018**, a ser realizado no período de 14 a 29 de Setembro de 2018 no Município de Vilhena – Rondônia. Onde a modalidade de **NATAÇÃO** será realizada no período de 14 a 16/09/2018.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE/ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, **Superintendente**, em 22/02/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4796682** e o código CRC **96E37FB1**.

FUNCER

Portaria nº 22/2019/FUNCER-RH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo n. 155, da Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017 e o Decreto de 17 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PAULO JOSÉ ROMAN**, matrícula nº 300134049, como Gestor de Contrato nº 443/PGE-2017 do processo SEI n. 0013.082298/2018-56, referente aos serviços de limpeza, Manutenção e conservação de Condicionadores de Ar dos Teatros Palácio das Artes e Guaporé, a partir de 01 de janeiro 2019.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal**, **Presidente**, em 25/02/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4836156** e o código CRC **A0236632**.

Portaria nº 23/2019/FUNCER-RH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo n. 155, da Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017 e o Decreto de 17 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PAULO JOSÉ ROMAN**, matrícula nº 300134049, como Gestor de Contrato nº 613/PGE-2018 do processo SEI n. 0013.244223/2018-75, referente aos serviços de Assistência Técnica de manutenção corretiva e/ou preventiva, com substituição de peças e acessórios do elevador instalado na Sede desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia, a partir de 01 de janeiro 2019.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal**, **Presidente**, em 25/02/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4836760** e o código CRC **C7682CDF**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER torna pública, para conhecimentos dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/2002, a despesa referente à conferência e recebimento de material permanente de limpeza e emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços para a conservação nas dependências do Museu Palácio da Memória Rondoniense, decorrente do Pregão Eletrônico n° 082/2016 – processo 01-1604.00381-00-2015, em favor da empresa A. G. C. Prestação de Serviços Eireli – ME, CNPJ: 14.116.631/0001-85, referente aos mês de novembro, no valor de R$ 11.237,77 (onze mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), através da nota fiscal 110/A de 31/01/2019, conforme documentos juntados aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 11.237,77 (onze mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), com base nos documentos acostados aos autos, conforme disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Francisco Fábio Carneiro Leal
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal**, **Presidente**, em 25/02/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4831095** e o código CRC **3AAB5889**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER, torna público a quem interessar, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, que versa sobre a dispensa de licitação em razão do valor, nos autos do processo nº 0013.150753/2018-53, o pagamento da despesa referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquina multifuncional de impressão, reprografia e digitalização em regime de comodato, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças, componentes, materiais e insumos utilizados na operação, em favor da empresa LATINA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 21.373.522/0001-09, referente ao mês de janeiro de 2019, no valor de R$ 473,30 (quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos) referente a Nota Fiscal 351/A de 05/02/2019, conforme documentos juntados aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 473,30 (quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos) em favor da empresa LATINA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME, proveniente da despesa referente á contratação realizada através do processo 0013.150753/2018-53.

FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal**, **Presidente**, em 25/02/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4839182** e o código CRC **6E4C7AA5**.

FEASE

Portaria nº 44/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **NILTON CESAR VIOLA** Matricula: 300093094 Agente de Segurança Socioeducativo mat.300093094, pertencente ao quadro de pessoal civil do

---

Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2019,** para serem gozadas no período de **MARÇO/2019**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 21/02/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4531782** e o código CRC **F83F0DA3**.

Portaria nº 77/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) INOQUE FERREIRA FORTE**,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093411, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2019,** referente ao exercício de **2018** conforme anexo 4482890 , para serem gozadas no período de **11/04/2019 a 30/04/2019** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/04/2019 a 10/04/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 21/02/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4796205** e o código CRC **1EA55F72**.

Portaria nº 78/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANA ANDREIA DE ARAÚJO SANTOS,** matricula 300093434, Agente de Segurança Socioeducativa, pertencente ao quadro de pessoal civil do

---

Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JANEIRO/2019 **,** referente ao exercício de **2019,** para serem gozadas no período de **01.06 a 30.06.2019.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 21/02/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4797015** e o código CRC **026490B5**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Tornar sem efeito o 4778840, e considerar esse Termo de encerramento onde, CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0065.202904/2018-51, Do que, para constar, lavro este termo, conforme solicitado no 2016519 referente as férias do servidor Agente de Segurança Socioeducativo **CLEYTON JOSE WOLFF**, mat. 300134935, e informando o gozo de suas férias referente ao exercício 2018, conforme Portaria 160/2018/FEASE-ASGP no mês de Novembro/2018.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

ODALÉA COSTA DE MORAIS
Téc. em Previdência/ASGP

Documento assinado eletronicamente por **Odaleia Costa de Morais**, **Técnico(a)**, em 25/02/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4834526** e o código CRC **2186D73D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.107093/2018-85
Credor	LATINA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME
CNPJ	21.373.522/0001-09
Endereço	Rua Salgado Filho,N°2375, Bairro São Cristovão, Sala B CEP: 76.804-54 Porto Velho - RO
Objeto (Descrição da despesa)	Contratação de empresa especializada em serviços de impressão, cópia e digitalização com fornecimento de impressoras visando atender a necessidade das Unidades Socioeducativas e sede da FEASE, conforme estimativa do quadro abaixo, por um período de 12 (doze) meses.
Contrato n°	192/PGE-2018
Documento fiscal	Nota Fiscal
Data de emissão do documento fiscal	08.02.2019
Período de reconhecimento	01.01.2019 á 20.01.2019
Valor da despesa	R$ 675,33 (seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a a LEI 4.454 DE 07.01.2019, que, dispões sobre as alterações do Plano Plurianal - PPA, para o período 2016-2019 só foi publicado em 14.01.2019, (DOE nº08 – 14/01/2019), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 17/01/2019;

Considerando que a administração Estadual recebeu os serviços (Contratação de empresa especializada em serviços de impressão, cópia e digitalização, para atender as unidades socioeducativas e Sede da FEASE em Porto Velho;

Considerando que o objeto, (Contratação de empresa especializada em serviços de impressão, cópia e digitalização, atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme recibos acima mencionadas e encontram-se devidamente certificadas por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R$ 675,33 (seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), correspondente ao pagamento parcial da despesa referente ao período de 01.01.2019 a 20.01.2019 , em favor da empresa: LATINA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME , desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 25 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 25/02/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4837656** e o código CRC **E39012F6**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.077825/2018-03
Credor	**Agnaldo de Souza Mendes**
CPF	640.163.232-15
Credor	**Jorge Cássio de Campos**
CPF	720.614.052-15
Credor:	**Edivan Abreu da Costa**
CPF:	912.633.283-34
Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de diárias
Data da Viagem	16.03.2018 a 16.03.2018
Valor da despesa	R$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a a LEI 4.454 DE 07.01.2019, que, dispões sobre as alterações do Plano Plurianal - PPA, para o período 2016-2019 só foi publicado em 14.01.2019, (DOE nº08 – 14/01/2019), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 17/01/2019;

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, com a finalidade de conduzir os adolescentes até a cidade de Rolim de Moura conforme autorização nº **41.41.12.35598**;

Considerando que a viagem foi realizada conforme autorização comprovação e relatório de viagem;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais),** correspondente ao pagamento da despesa acima mencionado , em favor dos Servidores: **Agnaldo de Souza Mendes,Jorge Cássio de Campos e Edivan Abreu da Costa,** desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 25 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 25/02/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4821628** e o código CRC **2E1163A5**.

SEAGRI

Portaria nº 28/2019/SEAGRI-NRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e, atendendo ao Memorando nº 4/2019/SEAGRI-COAF4807772 e Autorização SEAGRI-GAB4822516, Processo nº 0025.075679/2019-21.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR,** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão local de inventário, responsável pela execução do inventário físico, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, de acordo com o disposto no Artigo 22 da Instrução Normativa Nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018.

PRESIDENTE:

JENNIFER GARCIA DE LIMA
Chefe de Núcleo de Apoio aos Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional
Matrícula : 300139554

MEMBROS:

GILVANEO DA VEIGA
Executor de Projetos

Matrícula: 300130241

YURI DOS SANTOS SANTANA
Assistente Técnico II
Matrícula: 300151346

ALAN FERREIRA PEIXOTO
Assistente Técnico II
Matrícula: 300138025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho - RO, 22 fevereiro de 2019.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 25/02/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4823030** e o código CRC **B4698464**.

IDARON

Portaria nº 114/2019/IDARON-GRH

Dispõe sobre prestação de Serviço em caráter Extraordinário no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, em seus incisos XIII e XVI do art. 7°;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 68, de 9/12/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento de prestação de serviço em caráter extraordinário pago em pecúnia ou convertido em banco de horas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.971, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CAPITULO I - DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 1° A prestação de serviço extraordinário pelos servidores desta IDARON obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Art. 2° O serviço extraordinário pago em pecúnia ou convertido em banco de horas é aquele que tem caráter eventual e se será admitido em situações excepcionais e temporárias.

Parágrafo único. O início do cômputo do serviço extraordinário dar-se-á após a oitava hora trabalhada, não computados na jornada de trabalho os intervalos de repouso e alimentação.

Art. 3° É vedada a prestação de serviço extraordinário por servidores com horário especial de trabalho e por estagiários.

Art. 4° É vedado conceder gratificação por serviço extraordinário com o objetivo de remunerar outros serviços e encargos.

I - As horas trabalhadas além da jornada de trabalho legalmente disciplinado, serão apuradas mediante registro em Ponto Eletrônico.

II - O servidor e o responsável pela unidade de lotação serão responsabilizados administrativamente pelo serviço extraordinário autorizado, mas não prestado. O servidor ainda deverá restituir as vantagens auferidas pelo serviço extraordinário não prestado.

CAPITULO II - DA SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO PAGO EM PECÚNIA OU CONVERTIDO EM BANCO DE HORAS

Art. 5° O Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia poderá autorizar, para atender situações excepcionais e temporárias, devidamente justificado, a realização de trabalho considerado urgente ou inadiável em dias úteis, sábados, domingos e feriados.

I - Excepcionalmente, a Gerência de Recursos Humanos (GRH), poderá autorizar o serviço extraordinário convertido em banco de horas.

II - Somente é admitido o pagamento em pecúnia da prestação de serviço extraordinário aos sábados, domingos e feriados nos seguintes casos:

§ 1° desde que seja inviável para a unidade adotar o banco de horas para eventos que ocorram nesses dias, devidamente justificado;

§ 2° - na ocorrência de situações que requeiram reparos inadiáveis e imediato atendimento decorrentes de fatos supervenientes.

III - Em dias declarados de ponto facultativo somente se considera serviço extraordinário ou banco de horas aquele que exceder a jornada de 8 horas diárias.

Art. 6° A designação de servidores para prestação de serviço extraordinário deverá ser feita por escrito pelo responsável da unidade de lotação do servidor, com a devida descrição dos serviços a serem prestados, por meio da Proposta de Serviço Extraordinário, Anexo I.

I - O servidor ocupante de cargo de Direção, Chefia e Assessoramento – CDS, será exigida dedicação exclusiva ao servidor, podendo ser convocado sempre que haja interesse da Administração.

II O serviço extraordinário prestado pelos servidores referidos no inciso I não será remunerado e nem convertido em banco de horas.

§ 1° - Os servidores investidos em função gratificada – FG, quando da realização do serviço extraordinário, somente poderá ser convertido em banco de horas.

Art. 7° O pedido de autorização será encaminhado a Gerência de Recursos Humanos (GRH) mediante Proposta de Serviço Extraordinário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de início do serviço, salvo a impossibilidade de observância deste prazo devidamente justificada ou a hipótese do inciso II do §2° do art. 5°.

I - A proposta deverá caracterizar a natureza eventual da medida, justificar sua emergência e comprovar a necessidade do serviço a ser prestado, bem como estimar sua duração.

II - A GRH deverá cientificar a unidade solicitante quanto a decisão referente a proposta de serviço extraordinário.

III - O servidor poderá utilizar o saldo de horas acumulado na compensação de:

a) entradas tardias;

b) saídas antecipadas; e

c) saídas particulares (intermediárias).

IV - As horas acumuladas no mês poderão ser convertidas em dias de folga, com gozo dentro do mês subsequente, devendo a referida circunstância ser informada a Divisão de Pessoal (DIPES/GRH), com aval do chefe imediato, até 05 (cinco) dias subsequentes ao dia não trabalhado.

V - As horas acumuladas não utilizadas não poderão ser apostiladas para gozo em data oportuna e nem sujeitas a indenizações.

CAPITULO III - DO LIMITE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINARIO

Art. 8° O limite para prestação de serviço extraordinário é de 10 (dez) horas semanais, 40 (quarenta) horas mensais e de 180 (cento e oitenta) horas anuais, sendo o limite diário nos dias úteis fixado em 2 (duas) horas.

I - Se por interesse da Administração, nos casos em que a interrupção da prestação do serviço extraordinário cause prejuízos a prestação jurisdicional, os limites diário e semanal poderão ser excedidos.

II - O serviço extraordinário pago em pecúnia não poderá exceder os limites estabelecidos no caput.

CAPITULO IV - DO CONTROLE E DO PAGAMENTO OU COMPENSAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINARIO EM BANCO DE HORAS

Art. 9° Compete ao responsável pela unidade de lotação do servidor o controle individual das horas extraordinárias realizadas, a fim de garantir o cumprimento dos limites estabelecidos no artigo 8° desta Portaria.

Art. 10. É dever dos responsáveis pelas unidades assegurar a eficiência na execução das rotinas de trabalho visando evitar a ocorrência de situações que possam motivar a necessidade de serviços extraordinários.

Art. 11. Para o recebimento em pecúnia ou conversão em banco de horas do serviço extraordinário, será encaminhado pelo responsável da unidade de lotação do servidor:

I - a Divisão de Despesa com Pessoal (DIDEP/GRH) nos casos de pagamento, quando autorizado pela administração, o requerimento de pagamento e cópia da Folha de Frequência do servidor, conforme Anexo II desta Portaria;

II - a Divisão de Pessoal (DIPES/GRH) nos casos de banco de horas, a Folha de Frequência do servidor, com antecedência de 10 (dez) dias corridos, para análise do gozo do benefício.

Art. 12. O pagamento em pecúnia da prestação de serviço extraordinário fica condicionado a existência de previsão e disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único. Na impossibilidade de pagamento em pecúnia, ou mediante solicitação por parte do interessado, o serviço extraordinário prestado será computado no banco de horas.

Art. 13. O pagamento decorrente de serviço extraordinário será efetuado na folha de pagamento do mês subsequente a que se refere a prestação do serviço, desde que observado o cronograma da folha de pagamento.

Art. 14. A base de cálculo da hora pela prestação de serviço extraordinário será a remuneração do servidor, excluídos os auxílios, os adicionais relativos as férias e as gratificações temporárias e natalinas.

§ 1° A hora extraordinária será remunerada com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) nos dias úteis e nos dias estabelecidos como de ponto facultativo, é de 100% (cem por cento) nos sábados, domingos e feriados.

§ 2° O valor da hora extraordinária é calculado dividindo-se a remuneração percebida pelo servidor naquele mês por 175 (cento e setenta e cinco) horas. Ao resultado encontrado, acrescenta-se a porcentagem prevista no parágrafo anterior e multiplica-se pelo número de horas extraordinárias trabalhadas no período.

Art. 15. Na conversão da prestação do serviço extraordinário em banco de horas aplica-se o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) nos dias úteis e nos dias estabelecidos como de ponto facultativo, é de 100% (cem por cento) nos sábados, domingos e feriado

Art. 16. A cada 08 (oito) horas de serviço extraordinário convertido em banco de horas, dará direito a 1 (um) dia de folga compensatória.

CAPITULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

Art. 18. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula 300044798

ANEXO I

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON.	**PROPOSTA DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**
PROTOCOLO N.:	
DE:	
PARA: Gerência de Recursos Humanos (GRH)	
Em cumprimento à Portaria nº 114/2019/GRH/IDARON, solicitamos autorização para a realização de serviço extraordinário pelos servidores abaixo relacionados.	

Descrição do serviço extraordinário a ser executado	
Justificativa quanto à emergência e necessidade do serviço extraordinário	
Discriminação do período do serviço extraordinário	
Em pecúnia: período: _____/_____/_____ a _____/_____/_____	_____ dias úteis _____ dias não úteis

Banco de horas: período: _____/_____/_____ a _____/_____/_____			_____ dias úteis _____ dias não úteis
Nome do(s) servidor(es)	1-Pecúnia 2-Banco de horas	Horas diárias*	Total de horas extraordinárias

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 25/02/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4686486** e o código CRC **0736C905**.

Portaria nº 115/2019/IDARON-GRH

Dispõe sobre a substituição dos servidores desta IDARON, mediante escala de substituição automática, em caso de férias, licença, ausência e demais afastamentos.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

I N S T R U I:

Art. 1º A substituição dos servidores da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, em caso de férias, licença, ausência e demais afastamentos, será realizada conforme escala de substituição automática, aprovada pela Presidência desta Agência, nos termos desta Portaria.

I- A substituição será somente para os ocupantes de cargos comissionados de direção e funções gratificadas de chefia, constantes no Anexo Único desta Portaria.

II- Nos casos de licença gestante, a substituição ocorrerá para qualquer ocupante de cargo comissionado.

III- A substituição será, preferencialmente, entre servidores da mesma unidade organizacional, sem prejuízo de suas funções, vedado o gozo concomitante de férias ou licença pelos servidores que forem designados para se substituírem reciprocamente.

II- Ficam vedadas as indicações e substituições em escala de cargo ou função, exceto:

a) as do chefe de ULSAV, quando exercendo a substituição do Supervisor Regional ou estando em gozo de férias, licenças, afastamento e/ou impedimentos legais, deverá ser substituído por outro servidor da Unidade Local de Atendimento;

b) quando o período da substituição for superior a trinta dias, sendo que, no trigésimo primeiro dia o servidor deixará de cumular as funções e será indicado um substituto para o seu cargo em comissão ou sua função gratificada, se previsto no Anexo Único desta Instrução.

Art. 2º As substituições obedecerão à escala de substituição automática publicada pela Gerência de Recursos Humanos - GRH.

I- A partir do primeiro dia útil do mês de novembro de cada ano, o GRH disponibilizará no SISINTEGRADO à chefia imediata de cada unidade o formulário eletrônico para alteração da Escala de Substituição Automática.

II- O formulário eletrônico para elaboração da Escala de Substituição Automática deverá ser preenchido até o dia 30 de novembro de cada ano.

III- Até o dia 19 de dezembro de cada ano, o GRH publicará no Diário Oficial do Estado - DIOF a escala de substituição automática para os exercícios seguintes.

IV- Caso a chefia imediata da unidade não informe a ocorrência de alteração, ficará mantida para os exercícios seguintes a indicação do substituto constante na Escala de Substituição Automática, publicada pelo GRH.

V- Cabe ao GRH, a partir de 2019, adotar as providências para publicação das alterações da escala de substituição.

VI- A Gerência de Recursos Humanos - GRH deverá disponibilizar e manter atualizada no sítio eletrônico desta Agência a relação dos servidores substitutos.

Art. 3º Nos primeiros trinta dias de substituição ininterruptos, o servidor indicado para substituir o titular, quer seja detentor de cargo comissionado ou função gratificada, o fará cumulativamente com o cargo que ocupa.

Art. 4º Após os primeiros trinta dias de substituição ininterruptos, o servidor indicado para substituir o titular, quer seja detentor de cargo comissionado ou função gratificada, deixará de acumular os cargos.

Art. 5º O servidor substituto de cargo comissionado ou função gratificada fará jus à remuneração correspondente.

I- Quando da substituição por período inferior a 31 dias, o servidor cumulará as funções do cargo que ocupa e daquele que substituirá, sendo-lhe facultada a opção pela remuneração do cargo em substituição até seu término.

II- Quando o período da substituição for superior a trinta dias, no trigésimo primeiro dia o servidor deixará de cumular as funções, momento em que será indicado um substituto para o seu cargo em comissão ou função gratificada, sendo-lhe facultada a opção pela remuneração de um dos cargos que entender melhor até o término da substituição.

Art. 6º O servidor deverá requerer o pagamento da substituição no mês subsequente a sua ocorrência, detalhando o período em que exerceu a função gratificada ou o cargo em comissão, para instrução e registro no DIDEP/GRH e posterior inclusão em folha de pagamento.

I- O início da substituição será considerado a partir do 1º dia útil ao do afastamento do titular do cargo, salvo comprovado o labor no sábado, domingo e/ou feriado compreendido entre o início do afastamento e o 1º dia útil.

II- Caso o servidor não conste como substituto automático do titular do cargo, o pagamento da substituição deverá ser requerido pela chefia imediata.

III- Os servidores titulares de função gratificada ou cargo em comissão designados para compor comissões que exigirem dedicação exclusiva poderão ter o pagamento da substituição requerido pelo seu substituto automático, desde que atestado pelo Presidente da referida Comissão.

IV- A participação de titulares de função gratificada ou cargo em comissão em eventos de capacitação oferecidos e/ou realizados nas dependências desta IDARON, na mesma unidade de lotação do titular, não se configura como afastamento e não será considerada para fins de substituição automática.

Art. 7º Fica vedada a indicação de um único servidor para substituição automática de mais de um titular de função/cargo.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 25/02/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4687844** e o código CRC **C25260A8**.

Portaria nº 119/2019/IDARON-GRH

Dispõe sobre a concessão de férias e o pagamento das vantagens pecuniárias dela decorrentes aos servidores da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e Decreto nº 108, de 15 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos artigos 110 a 115 c/c o artigo 98 da Lei Complementar n. 68/1992;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.273/2018, que disciplina os procedimentos para concessão de Férias Regulamentares e Alteração de Férias;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de férias aos servidores lotados na AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, bem como de padronizar os procedimentos para que sejam concedidas, compatibilizando com a necessidade da continuidade do serviço;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I - DO DIREITO E DA CONCESSÃO

Artigo 1º - Esta Portaria estabelece os procedimentos para concessão e remarcação de férias, a pedido do servidor ou por necessidade da Administração, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

Artigo 2º - O servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias, conforme previsão legal.

I- Para fruição do primeiro período aquisitivo de férias, serão exigidos 12 (doze) meses de efetivo exercício.

II- Cumprido o disposto no parágrafo anterior, o período de férias subsequente poderá ser usufruído desde que iniciado o respectivo período aquisitivo.

III- O período de 30 (trinta) dias de férias poderá ser usufruído consecutivamente ou parceladamente, das seguintes formas:

a) 2 (dois) períodos de 15 (quinze) dias;

b) 3 (três) períodos de 10 (dez) dias;

c) 1 (um) período de 10 (dez) e 1 (um) período de 20 (vinte) dias.

IV- Em caso de parcelamento, o servidor receberá tanto o valor adicional previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal (1/3 das férias), como o abono pecuniário, se solicitado, quando da utilização do primeiro período.

V- Não será permitido o gozo de férias concernente a novo período aquisitivo enquanto ainda pendentes de fruição as férias ou seu parcelamento pertinentes a período aquisitivo anterior.

VI- Não será possível requerer o abono pecuniário caso o servidor opte por 2 (dois) períodos de 15 (quinze) dias de férias.

Parágrafo único - No último ano do mandato do Governador, os servidores ocupantes de cargo exclusivamente em comissão só poderão marcar as férias a partir de fevereiro do ano subsequente.

Artigo 3º - O servidor que não tenha completado doze meses de efetivo exercício e que entrar em licença por um dos motivos abaixo especificados, terá que completar o referido período quando retornar:

I - para tratamento de saúde de pessoa da família, quando não remunerado;

II - para atividade política, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e à véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral;

III - para tratamento da própria saúde que exceder o prazo de 24 meses;

IV - por motivo de afastamento do cônjuge;

V - para tratar de interesse particular.

Art. 4º O servidor que não constar na escala de férias somente poderá requerer seu gozo com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo constar ciência do titular da unidade de lotação.

Parágrafo único. Nos casos em que o servidor não respeitar o prazo mínimo previsto no caput, restará prejudicado o disposto no art. 12, § 5º, podendo receber os benefícios após o período das férias gozadas.

CAPÍTULO II - DA ESCALA DE FÉRIAS

Art. 5º A IDARON publicará, anualmente, até o dia 30 de novembro, a escala de férias de todos os servidores desta Autarquia, para gozo no exercício seguinte.

I- Cabe a Gerência de Recursos Humanos - GRH adotar as providências para publicação da escala de férias no prazo legal.

II- Até o dia 1º de outubro de cada exercício, a GRH disponibilizará em aba específica no SISINTEGRADO acesso às chefias imediatas de cada unidade ao link eletrônico para elaboração da escala de férias.

III- Os lançamentos referentes aos períodos de férias dos servidores deverão ser realizados até o dia 31 de outubro, data para encerramento do sistema.

IV- O termo inicial das férias do servidor será sempre em dia útil, salvo se houver manifestação expressa do servidor requerendo o início de suas férias para dia não útil.

V- Nos casos de parcelamento de férias, deverão ser indicados pelo servidor, mediante concordância da chefia imediata, todos os períodos fracionados.

Art. 6º É vedada a indicação de férias “para gozo oportuno”.

Parágrafo único. As chefias são responsáveis pela harmonia entre a previsão de serviços das respectivas unidades e a quantidade de servidores que gozarão férias.

CAPÍTULO III - DA ALTERAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS

Art. 7º A escala de férias somente poderá ser alterada nos seguintes casos:

I - por imperiosa necessidade do serviço;

II - caso o servidor esteja de licença médica ou licença por motivo de doença em pessoa da família antes do início do gozo das suas férias;

III - caso o(a) servidor(a) esteja de licença maternidade/paternidade ou adotante e requeira alteração das férias para após o término da licença;

IV – quando o período de férias coincidir com o calendário de capacitação do servidor oferecida pela IDARON;

V – a pedido do servidor, com a ciência do titular da unidade de lotação.

§ 1º A alteração da escala de férias, de acordo com o inciso I, será requerida pelo titular da unidade de lotação do servidor, com a ciência do servidor.

§ 2º Nos casos previstos nos incisos II, III e IV, a alteração da escala de férias será requerida e justificada pelo próprio servidor com ciência do titular da unidade de lotação.

§ 3º No caso do inciso V, será estabelecido o limite de apenas uma alteração de férias em cada período aquisitivo com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do início do gozo.

§ 4º No caso em que o servidor não respeitar o prazo mínimo previsto no parágrafo anterior, o pedido deverá ser devidamente justificado e comprovado, ficando o gozo condicionado ao seu deferimento.

§ 5º O requerimento de alteração do período de gozo ou dos benefícios pecuniários dele decorrentes deverá ser encaminhado via protocolo digital à Divisão de Pessoal - Dipes, contendo a indicação dos benefícios pecuniários e a data do início do gozo de férias.

Art. 8º O período de férias do servidor que foi removido ou relotado não será alterado, salvo por premente necessidade da unidade de lotação.

Parágrafo único. Havendo a premente necessidade, o titular da unidade de lotação deverá comunicar o adiamento do gozo das férias à Dipes, apresentando a devida justificativa e a data do período de gozo.

CAPÍTULO IV - DA ACUMULAÇÃO E DA INTERRUPÇÃO

Art. 9º É vedada a acumulação de férias, salvo por absoluta necessidade de serviço, devidamente justificada pelo titular da unidade de lotação do servidor, por no máximo 2 (dois) períodos aquisitivos.

§ 1º. Os servidores que tenham acumulado 2 (dois) períodos serão colocados compulsoriamente em gozo de férias no último mês do terceiro exercício, por ato do Presidente da IDARON.

§ 2º. O servidor que até a época desta Portaria tiver acumulado mais de 2 (dois) períodos de férias deverá gozar imediatamente, sob pena de abertura de sindicância administrativa investigativa em face do servidor e da chefia imediata.

Art. 10. A interrupção do gozo das férias dar-se-á somente por motivo de:

I - calamidade pública;

II - comoção interna;

III - convocação para júri;

IV - serviço militar ou eleitoral; ou

V - superior interesse público.

Parágrafo único. Os dias restantes das férias serão compensados em comum acordo com o titular da unidade lotação, devendo o servidor requerer nova data para gozo.

Art. 11. As licenças por motivo de qualquer natureza somente serão concedidas após o término das férias, exceto:

I – licença-maternidade;

II – licença-paternidade;

III - licença à adotante;

IV - licença para tratamento da própria saúde;

V - licença por motivo de doença em pessoa da família.

§ 1º As licenças referidas nos incisos I a V poderão ser concedidas no decorrer das férias, quando esta será suspensa e o saldo remanescente agendado para novo período, mediante requerimento do interessado encaminhado à Dipes, no prazo de até 7 (sete) dias úteis após o início da licença.

§ 2º Nos casos das licenças elencadas nos incisos IV e V, a interrupção das férias somente será concedida naquelas licenças com períodos mínimos de 05 (cinco) dias e homologadas pela junta médica, nos casos de urgência/emergência.

CAPÍTULO V - DA REMUNERAÇÃO E DA INDENIZAÇÃO

Art. 12. A remuneração das férias de servidores ocupantes de cargo efetivo ou em comissão será correspondente à remuneração do período do gozo de férias, tomando-se por base a sua situação funcional no respectivo período.

I- Por ocasião do gozo de férias será pago ao servidor adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao respectivo período.

II- É facultado ao servidor converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, desde que o requeira com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

III- No cálculo do abono será considerado o valor constitucional do adicional de férias.

IV- O prazo de 60 (sessenta) dias a que se refere o inciso II será contado do dia em que o requerimento for enviado via SEI à Dipes.

V- O 1/3 (um terço) de férias e o abono pecuniário deverão ser pagos na folha de pagamento precedente ao mês de férias.

VI- Em caso de parcelamento de férias, a remuneração respectiva será correspondente à situação funcional do servidor no primeiro período de gozo.

Art. 13. No caso de transferência do período de férias, de acordo com as hipóteses elencadas no art. 7º, em que o servidor tenha recebido os benefícios dela decorrentes, não haverá ressarcimento por parte deste servidor.

Art. 14. O servidor exonerado de cargo efetivo, bem como de cargo comissionado, perceberá indenização relativa ao período de férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de um doze avos (1/12) por mês de efetivo exercício, ou fração igual ou superior a quinze dias acrescida do respectivo adicional de férias.

Art. 15. A indenização de servidor exonerado que não tenha completado doze meses de efetivo exercício se dará na forma do artigo anterior.

CAPÍTULO VI - DOS SERVIDORES E EMPREGADOS REQUISITADOS OU EM RETORNO

Art. 16. Os servidores de outros Poderes ou Esferas cedidos ao Poder Executivo do Estado de Rondônia ou os servidores estaduais cedidos para outros Poderes ou Esferas, em seu retorno ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, tão logo da entrada em exercício, deverão, por meio de certidão ou declaração do órgão cedente ou cessionário, informar as férias já usufruídas e marcadas à IDARON.

Art. 17. Os servidores cedidos para órgãos de outras Esferas, Poder ou da Administração Indireta, ou órgãos não vinculados diretamente ao Poder Executivo de Rondônia, só poderão marcar as suas férias após a regularização do seu retorno às atividades, por meio de certidão ou declaração de tempo de serviço, informando o período laborado, as férias e os direitos usufruídos.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da IDARON.

Art. 19. Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 25/02/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4692997** e o código CRC **490CDE00**.

Portaria nº 121/2019/IDARON-GRH

Dispõe sobre a concessão de gozo ou conversão em pecúnia de licença-prêmio por assiduidade aos servidores da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e Decreto nº 108, de 15 de junho de 2016,

Considerando o Art. 123, da Lei nº 68/92 que assegura a todos os servidores públicos do Estado de Rondônia, o direito a Licença Prêmio;

Considerando que compõem o quadro desta Autarquia, servidores em desempenho de suas funções sob regime de plantão e/ou horário regulamentar que dispõe a administração;

Considerando a necessidade de se regulamentar o pedido de Licença Prêmio e remarcação do período, principalmente, pela falta de observância do prazo mínimo de 90 (noventa) dias para requerer junto a esta Gerência de Recursos Humanos - IDARON;

Considerando a má instrução processual para requerer a Licença Prêmio e remarcação do período, em sua maioria, vem com pendência, prejudicando o trâmite processual administrativo.

Considerando a demanda de servidores que requerem e não faz jus ao gozo de Licença Prêmio, conforme dispõe o Art.125, da Lei 68/1992;

Considerando a implantação do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, que rejeita a utilização de papel.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR que seja efetuado o pedido de Licença Prêmio, através de Requerimento Padrão, com a anuência da chefia imediata, munidos dos seguintes documentos: cópia do RG, CPF, último contracheque e Certidão de Nada Consta da Corregedoria;

I – o servidor lotado na capital e interior poderá solicitar diretamente a Corregedoria, a Certidão de Nada Consta, através de endereço eletrônico (cogersejus@outlook.com) ou in loco;

II – a documentação deverá ser digitalizada em arquivo único por servidor, em formato PDF, tamanho máximo de 10mb;

CAPÍTULO I - DO DIREITO

Art. 2º O servidor ocupante de cargo efetivo, que completar 5 (cinco) anos ininterruptos de serviços prestados ao Estado de Rondônia, fará jus a 1 (um) período de 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por sua assiduidade, sem prejuízo de sua remuneração integral, quando de seu gozo ou conversão.

Parágrafo único. Para efeito da concessão da licença, será considerado mês o período de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 3º Não será concedida licença-prêmio por assiduidade ao servidor que no período aquisitivo:

I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

II - afastar-se do cargo em virtude de:

a) licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;

b) licença para tratar de interesse particular;

c) condenação e pena privativa de liberdade por sentença definitiva;

d) afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.

§ 1º As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença na proporção de 1 (um) mês para cada falta.

§ 2º Nas hipóteses dos incisos I e II deste artigo, despreza-se o período aquisitivo em curso, reiniciando a contagem de novo quinquênio a partir da data do retorno do servidor às suas atividades.

CAPÍTULO II - DA CONCESSÃO

Art. 4º O servidor deverá requerer a licença a Gerência de Recursos Humanos (GRH), cujo período mínimo para concessão do gozo ou conversão em pecúnia deve ser de 30 (trinta) dias e seus múltiplos, constando manifestação do chefe da unidade de lotação do servidor.

I- Os servidores que possuírem saldo de licença-prêmio fracionado poderão requerê-lo integralmente ou somá-lo aos 30 dias ou aos seus múltiplos.

II- O número de servidores em gozo simultâneo de licença-prêmio por assiduidade não poderá ser superior a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva unidade de lotação.

Art. 5º O requerimento para gozo da licença-prêmio deverá ser encaminhado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Deferida a concessão da licença-prêmio, caberá a GRH promover a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO III - DA ALTERAÇÃO E DA INTERRUPÇÃO

Art. 7º O gozo da licença-prêmio por assiduidade não será alterado ou interrompido, exceto nos seguintes casos:

I - por imperiosa necessidade de serviço;

II - a pedido do servidor; e

III - quando o período de gozo da licença coincidir com licença-maternidade, licença-paternidade, licença à adotante, licença para tratamento da própria saúde e licença por motivo de doença em pessoa da família ou com calendário de capacitação do servidor oferecida pela IDARON.

§ 1º No caso do inciso II, fica estabelecido o limite de apenas 1 (uma) alteração do gozo da licença-prêmio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devidamente justificada e com anuência do chefe da unidade de lotação do servidor.

§ 2º Quando o gozo da licença-prêmio coincidir com o início do período das licenças previstas no inciso III, a licença-prêmio poderá ser reprogramada mediante requerimento do interessado e encaminhado à Divisão de Pessoal/Dipes, no prazo de até 7 (sete) dias úteis após o início da licença.

§ 3º Nos casos de licença para tratamento da própria saúde e licença por motivo de doença em pessoa da família, a interrupção do gozo da licença-prêmio somente será concedida, nos casos de urgência e/ou emergência, às licenças com período mínimo de 5 (cinco) dias e homologadas pela junta médica do Estado de Rondônia.

Art. 8º Quando da alteração ou interrupção da licença-prêmio, deverá ser indicado novo período de gozo, sendo vedada a indicação "para gozo oportuno".

CAPÍTULO IV - DA CONVERSÃO

Art. 9º O servidor que completar 2 (dois) ou mais períodos de licença -prêmio não gozados poderá optar pela conversão de 1(um) período em pecúnia

I- Na hipótese de o servidor possuir 1(um) ou mais períodos de licença-prêmio e seu gozo for indeferido mediante despacho fundamentado do chefe imediato de sua unidade de lotação, demonstrada a necessidade do serviço, é assegurado ao servidor o direito de optar pela sua conversão em pecúnia.

II- O pagamento nos termos do inciso I deste artigo não está sujeito ao imposto de renda.

III- Ao optar pela conversão, o servidor deverá encaminhar o requerimento a GRH indicando o quantitativo de meses que pretende converter em pecúnia.

Art. 10. Nas hipóteses de exoneração, demissão, posse em outro cargo inacumulável ou aposentadoria do servidor, mediante abertura de processo para pagamento das verbas residuais, o servidor receberá em pecúnia os períodos de licença-prêmio adquiridos e não utilizados.

Parágrafo único. Na hipótese de falecimento, os dependentes reconhecidos do servidor receberão em pecúnia os períodos de licença-prêmio adquiridos e não utilizados.

Art. 11. O servidor portador de doença grave, contagiosa ou incurável, comprovada pela junta médica do Estado de Rondônia, terá prioridade no pagamento decorrente da conversão em pecúnia dos períodos de Licença-Prêmio por Assiduidade.

Art. 12. A indenização da licença-prêmio ficará condicionada à previsão e disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO V - DA AVERBAÇÃO

Art. 13. O servidor que antes de seu ingresso nesta Autarquia ocupou cargo efetivo em outro ente público do Estado de Rondônia poderá ter aproveitado este período para fins de concessão de licença-prêmio, desde que requeira a averbação do tempo de serviço e não haja interrupção entre a vacância do cargo anterior e a data de exercício do novo cargo.

Parágrafo único. Caso o servidor possua períodos de licença-prêmio não usufruídos no órgão anterior e pretenda fazê-lo nesta Autarquia deverá comprovar seu direito, mediante certidão expedida por aquele órgão, constando essa informação.

Art. 14. Os períodos de licença-prêmio por assiduidade adquiridos até 15 de dezembro de 1998, data da publicação da Emenda Constitucional n. 20/1998, que ainda não foram utilizados, poderão ser averbados em dobro para fins de aposentadoria.

Parágrafo único. Os períodos averbados em dobro, caso tenham sido utilizados para quaisquer fins, não poderão ser desaverbados.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Art. 16. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 25/02/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4695142** e o código CRC **7DBBE2AA**.

Portaria nº 122/2019/IDARON-GRH

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular dos servidores da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e Decreto nº 108, de 15 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de interesses particulares no âmbito da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, observará o disposto nesta Portaria.

Art. 2º A licença para tratar de interesses particulares será concedida no interesse da Administração, por um período de até três anos consecutivos, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor, ou por necessidade do serviço.

§ 1º O total de licenças para tratar de assuntos particulares não poderá ultrapassar seis anos, consecutivos ou não, considerando toda a vida funcional do servidor.

§ 2º Eventual pedido de prorrogação deverá ser apresentado pelo servidor com, no mínimo, dois meses de antecedência do término da licença vigente.

Art. 3º Não poderá ser concedida licença para tratar de interesses particulares a servidor que esteja em estágio probatório.

Art. 4º O servidor que esteja usufruindo a licença para tratar de interesses particulares observará os deveres, impedimentos e vedações da legislação aplicável ao conflito de interesses.

Art. 5º No primeiro dia útil seguinte ao término do período de licença para tratar de assuntos particulares, o servidor apresentar-se-á na unidade setorial de Recursos Humanos do seu órgão ou entidade de lotação para retomar o exercício das suas atribuições funcionais.

§ 1º O disposto no caput aplica-se ao servidor que, anteriormente à concessão da licença, encontrava-se em exercício em órgão ou entidade diverso do seu órgão ou entidade de lotação, por motivo de cessão, requisição, exercício descentralizado ou com fundamento em outro instituto previsto na legislação.

§ 2º No caso de o servidor não se apresentar na forma do caput, a Gerência de Recursos Humanos deverá:

I - suspender a reimplantação da remuneração do servidor na folha de pagamento de pessoal do Poder Executivo Estadual;

II - transcorridos 15 (quinze) dias consecutivos, encaminhar, juntamente com outros documentos que reputar necessários, à autoridade competente para a instauração de processo disciplinar, por abandono de cargo, conforme o §2º, do Art. 170, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI
Presidente da IDARON
Matrícula 300150105

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 25/02/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4695980** e o código CRC **F82D957C**.

Portaria nº 154/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 21 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de

1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.403427/2018-34

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) ARNALDO SOARES DE OLIVEIRA**,** ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300044707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Sede Administrativa/GIDSA, nos meses de JUNHO/2019, JULHO/2019 e DEZEMBRO/2019 referente ao 3º quinquênio de 16/02/2012 á 13/02/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 21/02/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 25/02/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4793595** e o código CRC **1A4FEF82**.

Portaria nº 177/2019/IDARON-DIDEP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado pelo Decreto não numerado, datado de 15 de junho de 2016, publicado no DOE nº 108, de 16 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, e nos termos dos arts. 45 e 46 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2° e 7° da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional;

CONSIDERANDO a classificação de aquaviários prevista no Decreto nº 2.596, de 18 de maio de 1998, que regulamenta a Lei nº 9.537/1997;

CONSIDERANDO, ainda, a Norma da Autoridade Marítima para Aquaviários – NORMAM-13/DPC, de 16 de dezembro de 2003, com redação atualizada pela Portaria nº 236, de 29 de julho de 2016, expedida pela Diretoria de Portos e Costas – DPC, da Marinha do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1° - **AUTORIZAR** o servidor **VICENTE CARVALHO DE ALBUQUERQUE**, Agente de Transporte Fluvial, matrícula: 300092577, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a conduzir embarcação no âmbito desta Autarquia, conforme disposto em Lei.

Art. 2º - O servidor autorizado a pilotar embarcação oficial deverá verificar se a embarcação possui todos os requisitos técnicos e equipamentos legais para navegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução da embarcação oficial, estando sujeito ao devido ressarcimento ao Erário.

Art. 3º - As normas do Código de Trânsito Aquaviário devem ser rigorosamente observadas pelo condutor da embarcação oficial.

Art. 4º - Ficam expressamente vedadas, nos casos em que o servidor for autorizado utilizar a embarcação oficial:

a) a cessão da direção da respectiva embarcação a terceiros;

b) a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas que motivarem a autorização;

c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à administração pública;

d) a utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Gestor da Pasta ou pela Chefia imediata.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON
MATRÍCULA - 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 25/02/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4835698** e o código CRC **87ACBDF5**.

Portaria nº 178/2019/IDARON-DIDEP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado pelo Decreto não numerado, datado de 15 de junho de 2016, publicado no DOE nº 108, de 16 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, e nos termos dos arts. 45 e 46 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2° e 7° da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional;

CONSIDERANDO a classificação de aquaviários prevista no Decreto nº 2.596, de 18 de maio de 1998, que regulamenta a Lei nº 9.537/1997;

CONSIDERANDO, ainda, a Norma da Autoridade Marítima para Aquaviários – NORMAM-13/DPC, de 16 de dezembro de 2003, com redação atualizada pela Portaria nº 236, de 29 de julho de 2016, expedida pela Diretoria de Portos e Costas – DPC, da Marinha do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1° - **AUTORIZAR** o servidor **Carlos Cezar Lopes Nunes**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula: 300042634, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a conduzir embarcação no âmbito desta Autarquia, conforme disposto em Lei.

Art. 2º - O servidor autorizado a pilotar embarcação oficial deverá verificar se a embarcação possui todos os requisitos técnicos e equipamentos legais para navegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução da embarcação oficial, estando sujeito ao devido ressarcimento ao Erário.

Art. 3º - As normas do Código de Trânsito Aquaviário devem ser rigorosamente observadas pelo condutor da embarcação oficial.

Art. 4º - Ficam expressamente vedadas, nos casos em que o servidor for autorizado utilizar a embarcação oficial:

a) a cessão da direção da respectiva embarcação a terceiros;

b) a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas que motivarem a autorização;

c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à administração pública;

d) a utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Gestor da Pasta ou pela Chefia imediata.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON
MATRÍCULA - 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 25/02/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4836313** e o código CRC **D8FFF10D**.

Portaria nº 179/2019/IDARON-DIDEP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado pelo Decreto não numerado, datado de 15 de junho de 2016, publicado no DOE nº 108, de 16 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, e nos termos dos arts. 45 e 46 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2° e 7° da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional;

CONSIDERANDO a classificação de aquaviários prevista no Decreto nº 2.596, de 18 de maio de 1998, que regulamenta a Lei nº 9.537/1997;

CONSIDERANDO, ainda, a Norma da Autoridade Marítima para Aquaviários – NORMAM-13/DPC, de 16 de dezembro de 2003, com redação atualizada pela Portaria nº 236, de 29 de julho de 2016, expedida pela Diretoria de Portos e Costas – DPC, da Marinha do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1° - **AUTORIZAR** o servidor **Marcio Gustavo Lourenço Dias**, Agente de Transporte Fluvial/Contramestre Fluvial, matrícula: 300092745, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a conduzir embarcação no âmbito desta Autarquia, conforme disposto em Lei.

Art. 2º - O servidor autorizado a pilotar embarcação oficial deverá verificar se a embarcação possui todos os requisitos técnicos e equipamentos legais para navegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução da embarcação oficial, estando sujeito ao devido ressarcimento ao Erário.

Art. 3º - As normas do Código de Trânsito Aquaviário devem ser rigorosamente observadas pelo condutor da embarcação oficial.

Art. 4º - Ficam expressamente vedadas, nos casos em que o servidor for autorizado utilizar a embarcação oficial:

a) a cessão da direção da respectiva embarcação a terceiros;

b) a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas que motivarem a autorização;

c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à administração pública;

d) a utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Gestor da Pasta ou pela Chefia imediata.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON
MATRÍCULA - 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 25/02/2019, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4837536** e o código CRC **A88D607D**.

Portaria nº 181/2019/IDARON-DA

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido a Servidora**, ENELZABETH LIMA DE MESQUITA**, Cadastro 300044797, C.P.F. **267.910.562-15**, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
33.90-39	**6.000,00**
TOTAL	**6.000,00**

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades do Gabinete da IDARON..

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
Diretor Executivo/Idaron

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**, **Diretor(a) Executivo**, em 25/02/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4840863** e o código CRC **84C7A866**.

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°. 001/2017/IDARON

CONTRATANTES:AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e WANDERLEI LOUZADA DE MELO

OBJETO: O objeto deste presente termo aditivo ao contrato é o reajuste do valor mensal do aluguel, conforme índice reajustará o valor em R$ 101,53 (cento e um reais e cinquenta e três centavos).

VALOR MENSAL: R$ 1.649,31 (um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), que será pago a partir de 01 de março de 2019.

DO PROCESSO: 0015.033604/2018-19

DO PRAZO: contados a partir de 01 de março de 2019.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

ASSINAM:

Julio Cesar Rocha Peres– Presidente da Agência IDARON

Wanderlei Louzada de Melo – Locador

Porto Velho, 25 de março de 2019.

Julio Cesar Rocha Peres
Presidente da Agência IDARON
Mat.: 3000.44798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 25/02/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4844679** e o código CRC **B088C5D2**.

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto n. 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, início XIII, combinado com o art. 5°, LV da CF/88, considerando o descumprimento contratual da Nota de Empenho Nº 2018NE00032 no Processo Administrativo N° 0015.013396/2017-42**,** as informações contidas no Relatório de Aplicação de Sanção Administrativa sob nº (4073912), no Parecer nº 36/2019/IDARON-PJ (ID 4534955), Despacho-GAB (ID 4582613) e o Despacho-COAF (ID 4601568) constantes no Processo Eletrônico 0015.466624/2018-64, nos termos do artigo 86 e 87, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, in verbis:

"*Art. 86. O* ***atraso injustificado na execução*** *do contrato sujeitará o contratado* ***à multa de mora****, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.*

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato*;*"

por infringência ao item 16.1 do Termo de Referência, o qual faz parte do Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2018/SUPEL/RO ***que prevê o percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês****, em função da falta de fornecimento nos prazos estabelecidos, com observância ao devido processo administrativo, respeitado o contraditório e ampla defesa*, considerando o o atraso na entrega dos materiais de consumo (material de limpeza) ocorreu num período de superior a 30 (trinta) dias, a saber ***com atraso se 39 (trinta e nove) dias,*** *e que* a empresa citada não justificou devidamente o seu descumprimento contratual ou até mesmo não se manifestou a cerca de solicitação de prorrogação do prazo de entrega, RESOLVE aplicar a sanção de multa equivalente à (17.676,87 x 10% = 1.767,69) _ (R$ 1.767,69 x 1% = 17,68) _ (R$ 1.767,69 + R$ 17,68 = R$ 1.785,37), totalizando o valor de R$ 1.785,37 (Mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos) para a empresa **GERALDO C. GUITTI - ME**.
Registre-se; Publique-se;

Porto Velho-RO, 11 de fevereiro de 2019

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON
Mat.: 3000.44798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 11/02/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4626984** e o código CRC **4DC41E92**.

EMATER

Portaria nº 133/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 04 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando a Lei nº 3.803, de 12 de Maio de 2016, publicado no DOE nº 86 em 12/05/2016 e o preenchimento do requesito para a percepção do direito conforme Parágrafo Único do Art. 2º da referida Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Paternidade, por 20 (vinte) dias, ao empregado **RUBSON GADELHA DO NASCIMENTO**, matrícula: 3537, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado na Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal-DIDEP, em razão do nascimento de seu filho, a contar de 19/02/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 21 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4799681** e o código CRC **132F7254**.

Portaria nº 134/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 04 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando a Lei nº 3.803, de 12 de Maio de 2016, publicado no DOE nº 86 em 12/05/2016 e o preenchimento do requesito para a percepção do direito conforme Parágrafo Único do Art. 2º da referida Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Paternidade, por 20 (vinte) dias, ao empregado **RODRIGO PIRES GUARNIERI**, matrícula: 3362, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de Cerejeiras/Território Cone Sul, em razão do nascimento de seu filho, a contar de 19/02/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 21 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4801887** e o código CRC **074161D2**.

Portaria nº 135/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 04 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando a Lei nº 3.803, de 12 de Maio de 2016, publicado no DOE nº 86 em 12/05/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Paternidade, por 20 (vinte) dias, ao empregado **VANDERLEY ALVES DA SILVA**, matrícula: 2804, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, lotado no Escritório Local de São Francisco do Guaporé/Território Vale do Guaporé, em razão do nascimento de seu filho, a contar de 16/02/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 21 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4806365** e o código CRC **95CB9813**.

Portaria nº 136/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 04 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando os termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997, art. 22 da Resolução TSE nº 23554/2017 e Declaração de Serviços Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral, Cartório da 11ª Zona Eleitoral,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, 06 (seis) dias úteis de folga, a empregada **CAMILLA FABIANE PAULA**, matrícula: 4349, cargo: Extensionista Social Nível Superior, lotada no Escritório Local de Cacoal/Território Rio Machado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, pela participação nos serviços de 1º Mesário da Mesa Receptora de Votos, conforme Declaração Tribunal Regional Eleitoral.

Artigo 2º - O direito ao gozo do benefício ocorrerá nos dias: 13, 14, 15, 16, 17 e 20/05/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4810744** e o código CRC **69D94CA4**.

Portaria nº 137/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 04 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando o Art. 76 do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018,

- Considerando o Anexo I do Decreto nº 22.911 de 07/06/2018 e em consonância com o Anexo I da Lei Complementar nº 965/2017, publicado no DOE nº 238 em 20/12/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Extensionista Rural Nível Médio, **EDMILSON DE SOUZA MEIRELES**, matrícula: 2491, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Rio Crespo, na ausência do titular da função, o empregado JOAO RICARDO DOS SANTOS CALIXTO, matrícula: 3489, que estará em gozo de férias no período de 11/03 a 30/03/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4814307** e o código CRC **C9A67903**.

Portaria nº 138/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 04 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando o Art. 76 do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018,

- Considerando o Anexo I do Decreto nº 22.911 de 07/06/2018 e em consonância com o Anexo I da Lei Complementar nº 965/2017, publicado no DOE nº 238 em 20/12/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a Extensionista Social Nível Superior, **PAULA CRISTINA DE ARAUJO**, matrícula: 4289, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Alvorada D' Oeste, na ausência do titular da função, o empregado GEOVANI TOMIAZZI SOARES, matrícula: 3888, que estará em gozo de férias no período de 11/03 a 09/04/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4815127** e o código CRC **BC79A49D**.

Portaria nº 139/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 04 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI n° 0064.033883/2019-16, Ofício nº 394/2019/SEPAT-RH e Parecer nº 38/2019/EMATER-PROJU e,

- Considerando a contraprestação e o interesse mútuo entre os órgãos partícipes da Estrutura Administrativa do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER, o empregado **VAINER BARBOSA DA SILVA**, matrícula: 4038, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, para a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, no período de 01/02/2019 a 31/12/2019, em atendimento ao Ofício nº 394/2019/SEPAT-RH.

Artigo 2º - O efeito da presente Portaria retroage a data de 01/02/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4831447** e o código CRC **5B949DE4**.

Portaria nº 140/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 04 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Requerimento do empregado datado em 19/02/2019 e o Artigo 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio, em gozo de 51 (cinquenta e um) dias, ao empregado **JOSE WILSON ALVES ROLIM**, matrícula: 1032, Cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Jaru/Território Central, no período adquirido e não gozados. Sendo atendidos os 51 (cinquenta e um) dias, encerra o direito a licença prêmio constante na Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017, Artigo 7º.

Artigo 2º - O afastamento das atividades laborais se dará no período de 24/06/2019 a 13/08/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4837830** e o código CRC **E952C6DC**.

Portaria nº 141/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 04 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Requerimento do empregado datado em 30/01/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, o gozo das férias fracionadas, da empregada **KELY CRISTINA CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº 4168, Cargo: Administrativo, lotada na Gerência de Administração de Pessoal-GEAPE, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme Portaria nº 363/2018/EMATER-GEAPE, ficando o gozo para

ser usufruído no período 25/02 a 01/03/2019 – 05 (cinco) dias, ficando o restante de 15 (quinze) dias para gozo em data oportuna.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4840054** e o código CRC **3865E07F**.

ATA

I REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2018

Ata de Registro de Preço Nº 006/2018 — **Data da Abertura: 14/03/2018**

Pregão Eletrônico Nº 011/2018 — **Data de Julgamento: 26/03/2018**

Data Homologação: 03/04/2018

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de **Gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis**, para atender as necessidades dos Escritórios da EMATER-RO pertencentes ao Escritório Regional de Vale do Guaporé, **pelo período de 12 (doze) meses.**

Aos **vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farqhuar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu **Diretor Presidente – Luciano Brandão**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

Fica alterado o preço unitário do **item 04** da presente data, tendo sido realinhado em conformidade com o Parecer Jurídico nº 016/2019/PROJU/EMATER-RO.

Ressalta-se que o valor foi realinhado no seguinte termo: **item 04** Preço Original Unitário R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) **passando a ser registrado no valor unitário de R$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos)** conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	*Descrição*	*Und.*	*Quant.*	*Marca e Modelo*	*Preço de Mercado*	*Dif. %*	*Preço Registrado*	*Detentora*
04	**FEIJÃO CARIOQUINHA**, beneficiado, grupo comum, tipo 1, variedade da classe cores (que contém no mínimo 97% de grãos da classe cores, admitindo-se até 10% de outros cultivares da classe cores que apresentem contraste na cor ou no tamanho), formatos naturais maduros.	Kg	161	BERNADRDO	***9,13***	*-26,17*	***6,74***	**Petri & Petri Ltda**

	deverá, estar isento de matéria terrosa, defeitos graves, carunchados, germinados, impurezas, matérias estranhas, mofados, partidos, danificados com substâncias ou agentes estranhos de origem biológica, química ou física, com micotoxinas ou resíduos de produtos fitossanitários ou outros contaminantes que são nocivos à saúde, em mau estado de conservação. o produto feijão “in natura”, deverá ser de safra corrente.embalagem plástica contendo **01 kg**							

OBS.: Os demais itens permanecem inalterados.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
EMATER/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4826649** e o código CRC **6BB1E875**.

Ato Público nº 2/2019/EMATER-FOLHA

LISTA DOS INSCRITOS, DESISTENTES, ELEGÍVEIS E CLASSIFICADOS DO PLANO DE DEMISSÃO DE COMUM ACORDO DA EMATER-RO – EXERCÍCIO DE 2019

Em conformidade com o item 8 do Edital nº 01/2019, publicado no DIOF-RO datado de 21 de dezembro de 2018, às fls 204 a 206, disponibilizamos listas, conforme quadro abaixo:

I - INSCRITOS

Item	Nome de Empregado
1	Antônio Moreira Barros
2	Bruno Campos Ramos
3	Carlos Roberto de Souza
4	Dara Cristina Alves Firmino
5	Egídio Antônio Massocatto
6	Gilmar Delacrode
7	Gustavo Vasconcelos Ribeiro
8	Ivan Periassu de Oliveira
9	Jose Ribeiro da Silva Filho
10	Maria Cecilia da Silva
11	Maria Simone Maciel de Souza
12	Olandina Maria Caldas
13	Patrícia da Costa Souza
14	Rodrigo Silveira Resende
15	Santa de Souza Rozo

16	Sergio Cesar Burak
17	Valder Vanzela Miranda

II - DESISTENTES

Item	Nome de Empregado
1	Bruno Campos Ramos

III - ELEGÍVEIS E CLASSIFICADOS:

Análise do Artigo 18 da Instrução Normativa nº 01/2019/EMATER-RO									
Ordem de Classificação	**EMPREGADO**	**CPF**	**PIS**	**LOTAÇÃO**	**CARGO**	**Aposentado (I Critério)**	**Admissão (II Critério)**	**Data de Nascimento (III Critério)**	**Matrícula (de sempate)**
1	Ivan Periassu de Oliveira	251.764.474-87	120.7900 5.16-4	GOV. JORGE TEIXEIRA	EXT. RURAL NM	Sim	12/07/1985	09/11/1959	91
2	Antônio Moreira Barros	070.297.723-34	108.2347 9.11-8	GEPIN	EXT. RURAL NS	Sim	02/05/1986	26/12/1952	452
3	Maria Cecilia da Silva	031.872.318-29	100.8458 3.57-3	CUJUBIM	EXT. SOCIAL NS	Sim	18/06/1986	04/08/1955	117
4	Olandina Maria Caldas	497.815.292-53	123.1766 2.29-9	CEREJEIRAS	APOIO/SERV. GERAIS	Sim	01/06/1987	27/04/1952	420
5	Egídio Antônio Massocatto	431.541.749-15	120.3001 9.47-1	CASTANHEIRAS	EXT. EM GESTÃO	Sim	02/03/1988	12/06/1960	263
6	Santa de Souza Rozo	113.276.548-06	124.8677 5.22-8	ALVORADA	APOIO/SERV. GERAIS	Sim	01/11/1992	01/11/1957	1344
7	José Ribeiro da Silva Filho	044.976.058-84	120.7901 1.24-5	PREF. DE MÉDICI	EXT. RURAL NM	Não	01/06/1984	02/06/1963	239
8	Gilmar Delecrode	322.677.621-53	108.2640 6.92-8	URUPÁ	EXT. EM GESTÃO	Não	12/06/1984	28/04/1962	1
9	Carlos Roberto De Souza	103.141.051-15	106.8864 4,70-5	URUPÁ	EXT. RURAL NS	Não	01/12/1987	21/10/1956	371
10	Sergio Cesar Burak	034.894.628-74	120.2991 8.36-0	CANDEIAS DO JAMARI	EXT. RURAL NS	Não	13/04/1992	03/10/1961	1249
11	Dara Cristina Alves Firmino	312.423.672-68	123.1736 8,06-4	GEAPE	TÉC. ADM. NS	Não	26/04/1993	10/06/1973	1439
12	Valder Vanzela Miranda	219.990.402-44	121.8333 4.61-6	URUPÁ	ADMNISTRATIVO	Não	12/05/1993	03/09/1965	1443
13	Rodrigo Silveira Resende	756.406.352-15	128.0483 2.65-3	OURO PRETO	EXT. RURAL NM	Não	10/02/2005	09/03/1985	2917
14	Gustavo Vasconcelos Ribeiro	036.200.746-23	190.1649 4.01-7	ALTO PARAÍSO	EXT. RURAL NS	Não	01/07/2008	05/01/1980	3267
15	Maria Simone Maciel de Souza	813.211.802-25	128.8676 4.65-7	GESER	APOIO/SERV. GERAIS	Não	10/03/2011	08/06/1984	3962
16	Patrícia da Costa Souza	901.334.632-49	206.6641 5.65-4	ESREG ROLIM DE MOURA	ADMINISTRATIVO	Não	01/06/2011	05/05/1987	4091

Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a publicação na imprensa oficial, para apresentação de recursos, à presidência da EMATER-RO.

Porto Velho/RO, 25 de fevereiro de 2019.

Lineide Kemper Leite

Comissão de Execução do PDCA

Mat. 538 – Portaria nº 69/2019

Documento assinado eletronicamente por **Lineide Kemper Leite**, **Técnico(a)**, em 26/02/2019, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4846889** e o código CRC **9C6AD87B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.029752/2018-61

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Fabiana Fernandes Tonon,** perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco Reais), no período de 13 a 16/08/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 25/02/2019, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4791492** e o código CRC **9F8675B3**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.380983/2018-65

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) Domingos Antonio Prieto e Cledmar Carneiro**,** perfazendo o valor de R$1.375,00 (hum mil trezentos e setenta e cinco reais) para cada, no período de 21 a 26/10/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 25/02/2019, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4792989** e o código CRC **9CF02A29**.

SEDAM

TERMO

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 011/2019 DO PROCESSO Nº 1801/10118/2009/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA de OPERAÇÃO **Nº**

139776 do processo administrativo nº 1801/10118/2009, concernente ao empreendimento, PRFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob nº 04.695.284/0001-39, localizado no município de ESPIGÃO DO OESTE, com fulcro no Parecer Técnico nº 417/COLMAMP/2019 dos autos a fl. 785 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de Fevereiro de 2019.

Abimael Ribeiro de Souza
Coordenador de Licenciamento – COLMAM
Matricula: 300137709

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **Abimael Ribeiro de Souza**, **Coordenador(a)**, em 25/02/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4818710** e o código CRC **E93B26A2**.

ERRATA

Considerando o teor da Portaria nº 6/2019/SEDAM-ASGAB, que nomeia servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, para comporem a Comissão de Recebimento de Serviços - CRS e fiscais de contratos administrativos da SEDAM, devidamente publicizada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 07/02/2019.

Considerando que houve uma incorreção na propositura da Portaria esposada;

Considerando que a incorreção não gerou efeitos nos trâmites processuais e ao erário público.

RESOLVE:

Art. 1. nomear os servidores da secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, para comporem a Comissão de Recebimento de Serviços - CRS e fiscais de contratos administrativos da SEDAM, conforme quadro demonstrativo:

NOME	MATRÍCULA/CPF	FUNÇÃO	OBJETO DO CONTRATO
ALINE MAGALHÃES DE CARVALHO	941.968.772-49	PRESIDENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
JESSICA JULIANA CARDOSO DA CRUZ	300.150.568	MEMBRO	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
CAROLINY CAVALCANTE ALMENDRA ARAÚJO	300.129.984	MEMBRO	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
JULIANA MOLINA ROMANO	300.147.425	MEMBRO SUPLENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
IRVING BORGES VITORINO	300.123.292	MEMBRO SUPLENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
PAMELA SUELEN LUCINDO DE MELO	815.116.632-00	MEMBRO SUPLENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
NELIDO ALVES DA COSTA	300.134.790	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/ CONVÊNIOS SEJUS
HIAGORAS FREITAS FRANÇA	300.145.380	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/ CONVÊNIOS SEJUS
JAIRO BARBOSA DA CUNHA	300.126.289	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSMISSÃO DE DADOS

ALEF CARVALHO DA SILVA	300.149.473	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSMISSÃO DE DADOS
MARIA BEATRIZ SOUZA PEREIRA	004.567.762-06	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
ERILENE MATOS MARTINS	300.139.765	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
ERILENE MATOS MARTINS	300.139.765	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA
DAVID JUNIOR REYES ORTIZ	300.141.327	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA
EVERTON TORRES DA CRUZ	300.138.370	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS
ANA CLAUDIA AMORA DE MENEZES	300.109.771	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS
NELIDO ALVES DA COSTA	300.134.790	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA
HIAGORAS FREITAS FRANÇA	300.145.380	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA
JELSON RODRIGUES VIEIRA LAVOR	300.105.018	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS
AGNALDO SERRATE	300.105.018	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS
ANNE BOTELHO CORDEIRO	300.145.123	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
AGNALDO SERRATE	300.105.018	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
JELSON RODRIGUES VIEIRA LAVOR	300.105.018	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL
ANNE BOTELHO CORDEIRO	300.145.123	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL
AGNALDO SERRATE	300.105.018	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO AUTOMOTIVO
ANNE BOTELHO CORDEIRO	300.145.123	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO AUTOMOTIVO
AGNALDO SERRATE	300.105.018	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO MOTOCICLETAS
ANNE BOTELHO CORDEIRO	300.145.123	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO MOTOCICLETAS
HIAGORAS FREITAS FRANÇA	300.145.380	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL
ANA CLEIDE DE AMEIDA VIANA	300.133.562	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL
HIAGORAS FREITAS FRANÇA	300.145.380	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR
NELIDO ALVES DA COSTA	300.134.790	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR
ANA CLEIDE DE AMEIDA VIANA	300.133.562	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA
ANA CLAUDIA AMORA DE MENEZES	300.109.771	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA
MARIA BEATRIZ SOUZA PEREIRA	004.567.762-06	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS
DEISE MACEDO SOARES DOS REIS	300.127.656	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS
TIAGO RODRIGUES MARTINS	300.142.459	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CÓPIAS E DE DIGITALIZAÇÃO
JAIRO BARBOSA DA CUNHA	300.126.289	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CÓPIAS E DE DIGITALIZAÇÃO
DAVID JUNIOR REYES ORTIZ	300.141.327	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO/SALÃO DE EVENTOS, HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
LIVIA BALBINO GUIMARAES	300.141.132	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO/SALÃO DE EVENTOS, HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Art. 2º - Ficam designados os membros e/ou membros suplentes desta Comissão para atuar como fiscais, na impossibilidade e/ou ausência do fiscal nomeado.

Art. 3º - Ficam designados os ficais e/ou fiscais suplentes desta Comissão para atuar como membros, na impossibilidade e/ou ausência dos membros.

Art. 4º - Compete aos Fiscais e/ou Fiscais Suplentes dos contratos administrativos, dentre outras atribuições previstas em normas vigentes, acompanhar a execução dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências decorrentes da relação contratual e determinando, quando necessário, a regularização das supostas falhas, incorreções e/ou defeitos observados.

Art. 5º - Cabe a comissão a responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, devendo formalizar e encaminhar, ao setor financeiro da SEDAM, Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços prestados, bem como a devida certificação das Notas Fiscais.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se todas as portarias anteriores a esta publicação e as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Elias Rezende de Oliveira
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 25/02/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4829062** e o código CRC **4D0A596F**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 010/2019 DO PROCESSO Nº 1801/04847/2013/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/04847/2013 do empreendimento RODA BRASIL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, localizado na Rua 05 de Outubro, nº1517, Sala A, Bairro São Francisco, no Município de PORTO VELHO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 02.101.471/0001-11, contendo 295 fls, com fulcro no Relatório de Constatação a fl.291-293 e no Despacho nº 149/COLMAMP/2019 fls. 295 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 19 de Fevereiro de 2019.

Abimael Ribeiro de Souza
Coordenador de Licenciamento – COLMAM
Matricula: 300137709

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 25/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Abimael Ribeiro de Souza**, **Coordenador(a)**, em 25/02/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4818673** e o código CRC **7153F62F**.

PORTARIA N.º 224 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 20 de fevereiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 171/2019/CGE-COORD, de 15 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a servidora **RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130737, lotada na Comarca de Porto Velho, para participar de treinamento da Comissão Gestora de Documentos no dia **21 de fevereiro de 2019**, das 08h às 10h, no auditório da Sesau (Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Machado, Rua Pio XII, n.º 2986, bairro Pedrinhas), em Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 227 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 22 de fevereiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 36/CE/DPE-RO, de 21 de fevereiro de 2019,

Art. 1.º ALTERAR os termos da Portaria n.º 200/2019-GAB/DPE, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n.º 034, de 20 de fevereiro de 2019, que designou a Comissão Organizadora do curso "Português Jurídico *In Company* – Módulo II", a ser promovido pelo Centro de Estudos desta Defensoria no dia 23 de fevereiro de 2019, passando essa comissão a vigorar com a seguinte composição:

Designados	Matrícula	Cargo	Função no evento
GILBERTO LEITE CAMPELO	300130459	Defensor Público	Direção
ALEXANDRE LÚCIO FERNANDES	300130477	Técnico em Artes Gráficas	Cobertura midiática
ANGÉLICA APARECIDA MELO DA SILVA	300130736	Técnica Administrativa	Coordenação, organização e credenciamento
COSME HIMELU ALVES IKENOHUCHI	300130867	Técnico Administrativo	Organização
ÉLCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES	300071061	Chefe de Serviços Gerais	Organização
RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS	300130743	Técnico em Informática	Organização

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 229 /2019-GAB/DPE Porto Velho, 22 de fevereiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o conteúdo dos Processos n.º 3001.0924.2014/DPE-RO, 3001.0427.2015/DPE-RO e 3001.1602.2016/DPE-RO;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1752/2018-GAB/DPE, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DOE n.º 235, de 26 de dezembro de 2018, que exonerou a servidora que atuava como fiscal suplente dos Contratos n.º 012/2015/DPE/RO, 018/2015/DPE/RO e 005/2017/DPE/RO, nomeada para essas funções pelas Portarias n.º 506/2016-GAB/DPE e 507/2016-GAB/DPE, ambas de 19 de maio de 2016, ambas publicadas no DOE n.º 100, de 03 de junho de 2016, e 425/2017/GAB/DPE, de 07 de abril de 2017, publicada no DOE n.º 69, de 12 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a servidora **VIVIANE SELHORST E SILVA CROCHI LEDESMA**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130662, lotada na Comarca de Cacoal, para atuar como fiscal suplente dos contratos abaixo mencionados, nos casos de impedimentos e afastamentos legais da fiscal titular.

Contratos	Objetos	Processos
012/2015/DPE/RO	Prestação de serviços de fotocópias, em preto e branco, para atender à Comarca de Cacoal	3001.0924.2014/DPE-RO
018/2015/DPE/RO	Locação de imóvel para a Comarca de Cacoal	3001.0427.2015/DPE-RO
005/2017/DPE/RO	Serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário para a Comarca de Cacoal	3001.1602.2016/DPE-RO

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado.
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 230 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Ofício Circular n.º 001/2019/TRT14/GP/SECOM, de 12 de fevereiro de 2019,

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público e as servidoras abaixo indicados para atuarem na 17.ª edição da ação social "TRT Comunidade – A Justiça do Trabalho mais próxima a você", promovida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14.ª Região, no **dia 06 de abril de abril de 2019** (sábado), das 08h às 13h, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Daniel Neri da Silva (Rua Bendito Inocêncio da Silva, sem número, sub esquina com a Av. José Amador dos Reis, JK I), em Porto Velho.

Designados	Matrícula	Cargo
GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA	300102423	Defensor Público
JÉSSICA LEE ABREU MAGALHAES DE SÁ TESCHI	300130769	Estagiária de Direito
MARINA PAULA LOPES DE ALMEIDA	300128071	Assessora I

Art. 2.º CONCEDER 01 (uma) folga compensatória aos designados, que poderá ser usufruída em data oportuna.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 231 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 21 de fevereiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1515.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula n.º 300102424, lotado na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se os período de gozo para os interstícios **de 24.6.2019 a 03.7.2019** e **de 18.11.2019 a 27.11.2019**, conforme já disposto pela Portaria n.º 065/2019-CG/DPE, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n.º 034, de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 13h.

PORTARIA N.º 232 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 22 de fevereiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO a exoneração a pedido do servidor Ulisses Juliano Machado, ocupante do cargo de Oficial de Diligência, nos termos da Portaria n.º 1483/2018-GAB/DPE, de 22 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 192, de 19 de outubro de 2018, bem como o contido no Processo n.º 3001.0225.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º RELOTAR, a contar de **18.02.2019**, o servidor **EDUARDO LIMA DE ARAÚJO**, Oficial de Diligência, matrícula n.º 300130823, da Comarca de Ariquemes para a Comarca de Porto Velho, com lotação no Cartório.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 233 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. º 3001.0165.2019/DPE-RO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, e o contido no Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no DOE n.º 203, de 31 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Qualificação Funcional prevista no art. 15, inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, no percentual de **10% (dez por cento)** do vencimento básico, conforme consta no art. 5.º, inciso III do Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, ao servidor **GIOVANE DE SOUZA MAIA**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130614, lotado na Comarca de Porto Velho, em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Administrativo pela Faculdade Única de Ipatinga, com efeitos financeiros retroativos ao dia **08.02.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

EDITAL N.º 003/2019/DRH/DPE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o Edital n.º 01/2015 de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final desse concurso, publicado no DOE n.º 2803, de 16 de outubro de 2015, torna pública a convocação para a perícia médica e para a posse dos candidatos abaixo relacionados, nomeados pela Portaria n.º 210/2019-GAB/DPE, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n.º 034, de 20 de fevereiro de 2019.

Comarcas de lotação (número de vagas)	Cargo/Especialidade	Classificação/ Lista	Nome completo	CPF
Ji-Paraná (1)	Analista da Defensoria Pública – Analista em Assistência Social	7.ª	RAIANY ILAILA OLIVEIRA NUNES	045.822.453-74
Porto Velho (1)	Analista da Defensoria Pública – Analista Jurídico	25.ª	DANIEL SOUZA AULER	006.874.532-08

1. Os candidatos deverão observar os seguintes anexos deste Edital:

ANEXO I	CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE
ANEXO II	DOCUMENTOS PARA A POSSE
ANEXO III	DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)
ANEXO IV	REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
ANEXO V	REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

2. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, a perícia médica deverá ser agendada no Centro de Perícias Médicas (Cepem). O horário de atendimento para a perícia médica é das 8h às 13h. O endereço é Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexo à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). O telefone para contato é o (69) 3216-5189.

3. Após a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, para a entrega e conferência da documentação necessária para a posse, o horário de atendimento na Divisão de Recursos Humanos é das 8h às 13h. A Divisão fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-490, Porto Velho. O telefone para contato é o (69) 3217-4709, o celular, (69) 9 9233 5189 e o *e-mail*, recursoshumanos@defensoria.ro.def.br.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2019.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 10h.

ANEXO I – CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos	Prazos	Horário de atendimento
Apresentação de exames médicos à perícia médica para emissão da Certidão de Capacidade Física e Mental. Obs. Conforme já informado, é necessário o agendamento prévio no Cepem, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.	De 21.02.2019 a 22.3.2019	Das 8h às 13h
Apresentação de exames médicos à perícia médica, caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992.	De 21.02.2019 a 21.4.2019	
Conferência da documentação para a posse na Divisão de Recursos Humanos, que fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, Porto Velho – RO. Telefone: (69) 3217-4709 / Celular: (69) 9 9233 35189.	De 21.02.2019 a 22.3.2019	
Conferência da documentação para posse caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992.	De 21.02.2019 a 21.4.2019	

Obs.: A documentação deve entregue na Divisão de Recursos Humanos, preferencialmente, 03 (três) dias antes da data da posse.

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	--
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	--
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazendo (CPF/MF)	--
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Ctps)	--
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	--
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens

11	Original e 02 (duas) fotocópias	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	O candidato deve observar estritamente o disposto no Edital n.º 01/2015. Assim, por exemplo, candidatos cujo requisito é a conclusão do Ensino Médio deverão apresentar diploma desse nível de escolaridade
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	--
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site:* https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
18	02 (duas) vias	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	--
20	02 (duas) vias	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	--

21	01 (uma) via	*Curriculum vitae* em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	--
22	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria. Os candidatos classificados na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código do Classificação Internacional de Doenças (CID)
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	--
24	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos
25	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--
26	01 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre "B" e "D" (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	--

ANEXO III - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.

2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitariam por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.

2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.

2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.

2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.

2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

Eu,_____, inscrito(a) no CPF sob o número _____ e no RG sob número _____/_____, residente no endereço_____, telefone _____, nomeado(a) para o cargo de _____ da Defensoria Pública de Rondônia, especialidade de _____, por meio da Portaria n.º 210/2019-GAB/DPE, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n.º 034, de 20 de fevereiro de 2019, vem requerer a Vossa Excelência a prorrogação de 30 (trinta) dias do prazo inicial para a minha posse nesse cargo, prazo esse que começou a contar a partir do dia 21 de fevereiro de 2019, com base na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, seção IV, art. 17, § 1.º ("§ 1.º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação [no Diário Oficial do Estado], prorrogável por mais de 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado").

Nestes termos, peço deferimento.

Porto Velho, _____ de_____ de 2019.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

Analista da Defensoria Pública – Analista em Assistência Social	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional de Serviço Social.
Analista da Defensoria Pública – Analista Jurídico	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

PORTARIA N.º 69/2019-CG/DPE Porto Velho, 18 de fevereiro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 163, datado de 05 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI**, matrícula n.º 300130650, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da alínea "c" da Portaria n.º 154/2018-CG/DPE, de 30 de julho de 2018, publicada no DOE n.º 138, de 31 de julho de 2018, transferindo-se o gozo dos dias 28 de fevereiro e 1.º de março de 2019 para os dias **16 e 17 de abril de 2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 70 **/2019-CG/DPE** Porto Velho, 18 de fevereiro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folgas compensatórias n.º 151, datado de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA**, matrícula n.º 300123525, lotado na Comarca de Ji-Paraná, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **11 de março, 29 e 30 de abril, 05 de agosto e 23 de setembro de 2019**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, no 2.º semestre de 2018 (nos períodos 02 a 08.7.2018 e de 27.8 a 03.9.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 05 de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 71 /2019-CG/DPE Porto Velho, 19 de fevereiro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0047.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de 2.ª Entrância **ROBERSON BERTONE DE JESUS**, matrícula n.º 300128376, lotado na Comarca de Cacoal, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para registrar a alteração de 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, transferindo-se o gozo de 01.3.2019 a 10.3.2019 para o interstício **de 22.4.2019 a 01.5.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 72 /2019-CG/DPE Porto Velho, 19 de fevereiro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0178.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da Defensora Pública de 3.ª Entrância **SILMARA BORGHELOT**, matrícula n.º 300130132, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, transferindo-se o gozo de 01.4.2019 a 30.4.2019 para o interstício **de 27.5.2019 a 15.6.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 73/2019-CG/DPE Porto Velho, 20 de fevereiro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de alteração de férias n.º 135, de 11 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público Substituto **PAULO FREIRE D'AGUIAR VIANA DE SOUZA**, matrícula n.º 300130814, lotado na Comarca de Presidente Médici, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, com o fim de estabelecer novas datas para gozo das férias referentes ao **1.º e 2.º períodos do exercício de 2019**, conforme segue:

Período/exercício	Interstício(s) de gozo original	Novo(s) interstício(s) de gozo
1.º período/2019	01.7.2019 a 30.7.2019	01.7.2019 a 10.7.2019
		16.9.2019 a 25.9.2019
		02.12.2019 a 11.12.2019
2.º período/2019	01.10.2019 a 30.10.2019	12.02.2020 a 21.02.2020
		22.4.2020 a 01.5.2020
		22.6.2020 a de 01.7.2020

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário de assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 74/2019-CG/DPE Porto Velho, 20 de fevereiro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folgas compensatórias n.º 167, datado de 29 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público Substituto **PAULO FREIRE D'AGUIAR VIANA DE SOUZA**, matrícula n.º 300130814, lotado na Comarca de Presidente Médici, 18 (dezoito) folgas compensatórias a serem usufruídas nos interstícios de **06.3.2019 a 09.3.2019**, **de 11.3.2019 a 15.3.2019**, **de 06.5.2019 a 10.5.2019** e **de 25.6.2019 a 28.6.2019**, em virtude da atuação durante o Regime Especial de Trabalho desta Defensoria, entre os dias 20.12.2018 e 06.01.2019, conforme a Portaria n.º 310/2018-CG/DPE, de 27 de novembro de 2018, publicada no DOE n.º 218, de 29 de novembro de 2018.

Art. 2.º ALTERAR parcialmente os termos da alínea "a" da Portaria n.º 269/2018-CG/DPE, de 26 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 200, de 31 de outubro de 2018, transferindo-se 01 (uma) folga concedida para o dia 15 de março de 2019 para o dia **26 de setembro de 2019**.

Art. 3.º ALTERAR parcialmente os termos da alínea "c" da Portaria n.º 269/2018-CG/DPE, de 26 de outubro de 2018, transferindo-se as 08 (oito) folgas concedidas para o interstício de 07.3.2019 a 14.3.2019 para o interstício de **12.6.2019 a 19.6.2019**.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 187/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0164.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à Defensora Pública **FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA**, Portadora do CPF nº **055.569.827-08**, Matrícula **300130584,** Lotado no Núcleo de Colorado do Oeste/RO, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos),** correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)
031.222.043.2182	2182	339030	46,80
			46,80

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4° - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 13/02/2019 às 09h44min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 193/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0109.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ANDERSON SÁ MARCHIORO,** , de **PORTO VELHO-RO** aos municípios de **JI-PARANÁ, SANTA LUZIA DO OESTE, ROLIM DE MOURA, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E ESPIGÃO DO OESTE-RO,** em veículo oficial conduzido pelo servidor **AGUINALDO LORBIESKI FARIA,** no período de **18/02/2019 A 25/02/2019,** realização da acompanhamento da correta locação do terreno de Ji-paraná, Solução para os banheiros interdidatos em Rolim de Moura, vistoriar e orientar quanto ao fechamento dos vãos abertos e limpeza do imóvel de Santa Luzia, em respaldo da notificação do MPE/RO sobre denúncia de abandono, vistoriar os imóveis para locação, referente a processo: 3001.0171.2019/DPE em São Miguel do Guaporé e em Espigão do Oeste vistoriar o imóvel do TER pleiteado, bem como outros meios para solucionar a questão da reforma do imóvel atual, conforme Memorando 033/2019-DE/DPE, concedendo-lhes 7,5 (sete e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 15/02/2019 às 10h39min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 194/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 824/2018-GAB/DPE, de **13 de junho de 2018**, publicada no **DOE nº 112**, de 21 de junho de 2018, nos seguintes termos;

ONDE SE LÊ: concedendo-lhes 0,5 (meia) diária;

LEIA-SE: concedendo-lhes 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 14/02/2019 às 09h03min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 195/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0172.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **FELIPE DE MELO CATARINO**, Defensor Público Substituto, Lotado na comarca de São Miguel do Guaporé/RO, ao Município de **ALVORADA DO OESTE-RO/RO**, no período de **30/01/2019 A 30/01/2019,** para atendimento aos reeducandos de Nova Brasilândia do Oeste que se encontram na unidade prisional de Alvorada do Oeste, concedendo-lhe 0,5 (meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 14/02/2019 às 09h11min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 196/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0176.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **FELIPE DE MELO CATARINO**, Defensor Público Substituto, Lotado na comarca de São Miguel do Guaporé/RO, ao Município de **NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO**, no período de **11/02/2019 A 11/02/2019,** para atendimento ao expediente do núcleo e realização de audiências, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 14/02/2019 às 09h14min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 197/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0077.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **BRUNO ROSA BALBÉ**, Defensor Público de 3ª Entrância, de **PORTO VELHO/RO** à cidade de **CAMPO GRANDE/MS**, no período de **19/02/2019 a 23/02/2019,** para participar da Reunião da Comissão Especializada de Saúde Pública do CONDEGE que ocorrerá no dia 19.02.2019 e também do III Encontro Nacional de Defensoras e Defensores da Saúde Pública, que será realizado nos dias 20 e 21.02.2019, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de fevereiro 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 15/02/2019 às 09h51min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 211/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.01954.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **GUILHERME LUÍS DE ORNELAS SILVA**, Defensor Público de 3ª Entrância, de **PORTO VELHO-RO** à cidade de **MANAUS/AM**, no período de **21/02/2019 a 23/02/2019,** para participar da 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Direitos da Mulher do Colégio Nacional dos Defensores Públicos, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de fevereiro 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 19/02/2019 às 08h34min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 217/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.0195.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **SARAH CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA NACHIRO e JAILENA CABRAL DA LUZ COELHO,** lotadas em Porto Velho/RO, em veículo oficial conduzido pelo servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL**, ao município de **CANDEIAS DO JAMARI/RO,** no dia **19/02/2019** (com retorno na mesma data), com a finalidade de realizar visita institucional, para atendimendo psicossocial a fins de subsidiar ação de guarda**,** concedendo-lhes 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 19/02/2019 às 12h30min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 218/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0137.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Defensor Público **ROBERSON BERTONE DE JESUS**, Portador do CPF nº **048.279766-51**, Matrícula **300128376,** Lotado no Núcleo de Cacoal/RO, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R$ 103,00 (cento e três reais),** correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)
031.222.043.2182	2182	339030	103,00
			103,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4° - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 19/02/2019 às 11h58min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 219/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0194.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Defensor Público **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA**, Portador do CPF nº **340.850.068-19**, Matrícula **300128376,** Lotado no Núcleo de Ji-paraná/RO, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais),** correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)
031.222.043.2182	2182	339030	240,00
			240,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4° - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 19/02/2019 às 13h00min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 221/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, de 11 de fevereiro de 2019, acostado aos autos do Processo Administrativo 3001.0169.2019/DPE-RO, de lavra do Excelentíssimo Doutor Marcus Edson de Lima, Defensor Público-Geral;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **MARCUS EDSON DE LIMA**, Defensor Público-Geral do Estado, de **PORTO VELHO-RO** às cidades de **BRASÍLIA/DF e RIO DE JANEIRO-RJ,** no período de **24/02/2019 a 27/02/2019, com extensão até o dia 01.03.2019(sem concessão de diárias para a extensão),** para presidir a XXV Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais, bem como realizar visita institucional à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de tratar sobre os recursos materiais e humanos necessários a implantação da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 20/02/2019 às 10h34min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 222/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, de 15 de fevereiro de 2019, acostado aos autos do Processo Administrativo 3001.0199.2019/DPE-RO, de lavra do Excelentíssimo Doutor Kelsen Henrique Rolim dos Santos, Chefe de Gabinete;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, de **PORTO VELHO-RO** à cidade de **BRASÍLIA/DF,** no período de **24/02/2019 a 26/02/2019,** para secretariar a XXIII Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 20/02/2019 às 11h39min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 228/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0214.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS e MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES**, de **PORTO VELHO-RO** ao município de **OURO PRETO DO OESTE-RO,** no período de **24/02/2019 A 02/03/2019,** realizar a reestruturação de rede e equipamentos de informática, cabeamento estruturado, confecção de cabos de rede, instalação de tomadas RJ-45, switch, rack e configuração de IP's de impressoras em uma faixa resevada para este fim, concedendo-lhes 6,5 (seis e meia) diárias;

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ALDEMIR DOS SANTOS PAULO**, de **PORTO VELHO-RO** ao município de **OURO PRETO DO OESTE-RO,** nos dias de **24/02/2019 e 02/03/2019 (ambos com retorno na mesma data),** para conduzir os servidores RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS e MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES ao núcleo de Ouro Preto do Oeste-RO, concedendo-lhe 1,0 (uma) diária;

Art. 3º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 22/02/2019 às 09h33min

Processo: 3001.0490.2018/DPE-RO

Assunto: Contratação de Instituição Bancária – Folha de Pagamento.

Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitação

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018/CPCL/DPE/RO

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018/CPCL/DPE/RO**, que tem por objeto a contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, de forma exclusiva, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações a membros e servidores, pensões alimentícias e outros, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, para declarar o certame **DESERTO**, uma vez que não houve interessados, consoante ata acostada à fl. 321.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 25 de fevereiro de 2019.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

(Assinado em 25/02/2019 às 11 h 00 min)

Processo nº: 3001.0489.2018–DPE/RO

Assunto: Contratação de instituição financeira - Movimentação financeira de arrecadação e pagamento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico n° 022/2019-AJDPE (fls. 296/297) prevê a possibilidade da dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, vez que todos os apontamentos realizados pela Douta Assessoria Jurídica, bem como pelo Controle Interno foram devidamente sanados/esclarecidos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e **AUTORIZO** a contratação do **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor estimado de **R$ 103.785,90** (centro e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), contratação que tem como objeto a prestação e serviços, em caráter de exclusividade, de gerenciamento das contas de pagamento de fornecedores, de depósitos de garantias contratuais e de arrecadação e guarda de valores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 25 de fevereiro de 2019.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

(Assinado em 25 /02 /2019 às 11 h 00 min)

RESOLUÇÃO Nº 77 – CSDPE-RO, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a Resolução nº 09, de 2013, que trata do código de ética dos Membros das Defensorias Públicas Estaduais.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar nº 80/1994 com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/2009, e do art. 16, XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 117/94 (Lei Orgânica da DPE-RO), pela unanimidade dos conselheiros manifestada na sua 207ª reunião, realizada em 09 de novembro de 2018, conforme registrado no procedimento nº 3001-1349/2018/DPE-RO:

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução nº 09/2013 do CSDPE-RO, que trata do código de ética dos membros das Defensorias Públicas Estaduais, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANTES	DEPOIS
Art. 17. (...)	**Art. 17.** (...)
§ 1º. (...)	§ 1º. (...)
a) (...)	b) (...)
b) (...)	b) (...)
§ 2º. A violação dos termos da recomendação ou entrevista orientadora citadas no dispositivo anterior será considerada descumprimento do dever legal, a ser apurado através de processo disciplinar próprio.	§ 2º. Nos procedimentos em que for possível a culminação de entrevista orientadora ou recomendação escrita individual, será garantido o contraditório e a ampla defesa ao membro cuja conduta estiver sendo apurada, fixando-se o prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação **[NR]**
	§ 3º. A conduta que estiver sendo investigada será pormenorizadamente descrita na peça que inaugurar o procedimento investigatório.
	§ 4º. Após as informações apresentadas pelo membro, a Corregedoria da Defensoria Pública decidirá, de forma fundamentada, acerca da necessidade ou não da realização da entrevista orientadora ou recomendação individual, observando o seguinte:

	a) Considerando suficientes as manifestações apresentadas pelo membro, arquivará de imediato o procedimento instaurado; b) Considerando insuficientes as razões apresentadas, apresentará recomendação individual ou designará dia e horário para realização da entrevista orientadora, cientificando o membro da data com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. § 5º. A violação dos termos da recomendação ou entrevista orientadora citadas no dispositivo anterior será considerada descumprimento do dever legal, a ser apurado através de processo disciplinar próprio.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Presidente do CSDPE-RO *em substituição*

Data e hora da assinatura
25/02/2019 às 10h:30min

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 005/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como: **OBJETO:** Aquisição de **VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS**; **PROCESSO:** Nº 150/SEMFAP/2019, interessado a Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento; **ORIGEM DOS RECURSOS: Convênio nº 402/PGE/2018; VALOR** R$: 37.580,00 (Trinta e sete mil quinhentos e oitenta reais); **INICIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 28/02/2019** a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF); **FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 12/03/2019** ás 08h00min (Horário de Brasília-DF); **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12/03/2019** a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF); **INICIO DO PREGÃO: Dia 12/03/2019** a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF); **ENDEREÇO ELETRÔNICO: Licitações On-Line - www.licitanet.com.br**; O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico **Licitações On-Line - www.licitanet.com.br** e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 25 de Fevereiro de 2019.

Jovana Posse
Pregoeira
(ASSINADO EM 25/02/2019 às 10h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO CONTRATO 009/ASJUR/2019

Espécie: Contrato 009/ASJUR/2019; **Data do Contrato**: 05/02/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA; **Objeto**: Veículo utilitário Tipo Van e Caminhonete tipo Pick-up; **Amparo**: Pregão Eletrônico nº 069/2018; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Convênio**: 864131, **Processo**: 680/SEMEC/2018; **Vigência**: até 07/03/2019; **Coberturas Orçamentárias:** Projetos Atividades: 12.361.0012.1053, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 296; **Valor Global**: R$ 235,500,00 (Duzentos e trinta e cinco mil quinhentos reais); **Nota de Empenho:** 187 de 05/02/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores, pelo **Contratado**, Gilvan Guidin.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 05 de Fevereiro de 2019.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal.
(ASSINADO EM 05/02/2019 às 08h45min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO CONTRATO 010/ASJUR/2019

Espécie: Contrato 010/ASJUR/2019; **Data do Contrato**: 06/02/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA; **Objeto**: Veículo tipo Caminhão Basculante; **Amparo**: Pregão Eletrônico nº 066/2018; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Convênio**: 864133, **Processo**: 676/SEMOB/2018; **Vigência**: até 08/03/2019; **Coberturas Orçamentárias:** Projetos Atividades: 26.7820016.1051, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 294; **Valor Global**: R$ 321,000,00 (Trezentos e vinte e um mil reais); **Nota de Empenho:** 190 de 06/02/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores, pelo **Contratado**, Luciano Menezes.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de Fevereiro de 2019.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal.
(ASSINADO EM 06/02/2019 às 08h50min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO CONTRATO 011/ASJUR/2019

Espécie: Contrato 011/ASJUR/2019; **Data do Contrato**: 08/02/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA; **Objeto**: Veículo tipo Caminhão Coletor Compactador de Lixo; **Amparo**: Pregão Eletrônico nº 070/2018; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Convênio**: 864148, **Processo**: 681/SEMADS/2018; **Vigência**: até 11/03/2019; **Coberturas Orçamentárias:** Projetos Atividades: 20.6010020.1055, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 298; **Valor Global**: R$ 352,900,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais); **Nota de Empenho:** 193 de 08/02/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores, pelo **Contratado**, Luciano Menezes.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 08 de Fevereiro de 2019.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal.
(ASSINADO EM 08/02/2019 às 08h50min)

AVISO DE LICITAÇÃO - AMPLA PARTICIPAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019/PMAP

O **Município de Alto Paraíso**, através da Controladoria de Licitações e de sua pregoeira Lucilene Castro de Sousa, designada por intermédio do **Decreto Municipal nº 2547/2018,** torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 007/2019/PMAP, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, de 17/07/2002 e Decreto Municipal 024 de 05/03/2007, decreto municipal 040, de 04/04/2007, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. **Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1070/2019/SEMSAU.
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Minivans para o transporte de pacientes, (oncológicos, hemodiáliticos, entre outros) do Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz (CNES 2808676) até aos centros de referência estaduais (Ariquemes e Porto Velho), culminando, a posteriori, na regularidade do tratamento e promoção gradativa da saúde.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 10.301.1017.1007.0013 EQUIP.E MAT.PERMANENTE
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 314 CONVÊNIO Nº 337/PGE-2018
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 10.301.1017.1007.013 EQUIP.E MAT.PERMANENTE
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 315 Vínculo: 010001(Recurso Próprio)
Valor Estimado: R$ 187.326,66 (Cento e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 27/02/2019**
ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS:**A partir do dia15/03/2019,às 09:00h .(HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia:15/MARÇO/2019.às 09:05 horas.(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 15/MARÇO/2019,às09:25 horas.(HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**Dia15/MARÇO/2019,às09:30horas.(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado pelo endereço eletrônico: cpl.pmap.ro@hotmail.com, ou no endereço do **Palácio dos Pioneiros**, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Alto Paraíso/RO, 22 de fevereiro de 2019.

Lucilene Castro de Sousa.
LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Dec. nº 2547/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
AMPLA PARTICIPAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°14/2019/PMAP

O **Município de Alto Paraíso**, através da Comissão de Licitações e de sua pregoeira Lucilene Castro de Sousa, designada por intermédio do **Decreto Municipal nº 2547/2018,** torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 14/2019/PMAP, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, de 17/07/2002 e Decreto Municipal 024 de 05/03/2007, decreto municipal 040, de 04/04/2007, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. **Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1226/2018/SEMSAU.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA **FUTURA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO)**, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSWALDO CRUZ E VEÍCULOS (AMBULÂNCIA), PACIENTE ACAMADOS. COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A FIM DE GARANTIR O DIREITO BÁSICO À SAÚDE, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FICANDO ADSTRITA A LEI FEDERAL 10.520/2002.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.03 HPP
PROJETO ATIVIDADE: 10.302.1017.2056.0007
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA: 329

Valor Estimado: R$ 110.892,00 (Cento e dez mil, oitocentos e noventa e dois reais).
Processo Administrativo nº 1-1226/SEMSAU/2018

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 26/02/2019
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 14/03/2019 às 09:00 horas. **(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de MARÇO de 2019, às 09:05 horas. **(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de MARÇO de 2019, às 09:20 horas. **(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14 de MARÇO de 2019, às 09:25 horas. **(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado pelo endereço eletrônico: cpl.pmap.ro@hotmail.com, ou no endereço do **Palácio dos Pioneiros**, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Alto Paraíso/RO, 25 de fevereiro de 2019.

Lucilene Castro de Sousa
LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Dec. nº 2547/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **TOMADA DE PREÇO 013/CPL/2018**, através do **Processo Administrativo nº 1-1076/SEMSAU/2018**, cujo objeto é a **"Contratação de Empresa para Realizar Serviços de Instalação visando a Implantação de portão de ferro em chapa Galvanizada plana com fornecimento de materiais e mão de obra para atender o Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz"**, sendo o valor global de R$ 54.397,64(Cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) em favor da empresa: **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 84.677.956/0001-40**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

18/ 02 /2019

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019/CPLMS- SRP

PROCESSO Nº 1364/SEMECE/2018

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente (Parquinhos infantis - Playground de Madeira)**. Com valor médio estimativo: **R$ 122.533,34** (cento e vinte e dois mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10h00min (horário local) do dia 14/03/2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email: cpl@buritis.ro.gov.com.br

Buritis – RO, 25 de fevereiro de 2019.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019

(assinado em 25/02/2019 às 12h48min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2019/CPLMS- SRP

PROCESSO Nº 230/SEMOSP/2019

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (telas de aço e pregos) destinado a fabricação de manilhas e nas recuperações das pontes,** Valor prévio total R$ R$ **95.367,00** (noventa e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 13/03/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 25 de fevereiro de 2019.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019

(assinado em 25/02/2019 às 11h00min)

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE CABIXI-/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2019

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, HOMOLOGA nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2019, Processo Administrativo nº1290/SEMAS/2018, que tem por objetivo: Aquisição de veículo tipo Van zero quilômetro, para atender a SEMAS, ficando as empresas abaixo relacionadas convocadas para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. NEVES VEÍCULOS EIRELI-EPP total adjudicados R$181.000,00.

Cabixi-RO, 19 de fevereiro de 2019.

Silvenio Antônio de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 26/2019SRP, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Formação do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual de Aquisição de QUADROS DE COMANDO ELÉTRICO, PARA BOMBA DE POÇO ARTESIANO MONOFÁSICOS E TRIFÁSICOS, para atender necessidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de administração - SEMAD. Processo Administrativo nº 374/2019. Valor total de R$: 54.674,34. (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 13 de março de 2019; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 13 de março de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 13 de março de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.org "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 26/02/2019 09:02:38

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-Ro

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 27/2019, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de retroescavadeira com as especificações mínimas exigidas: nova, potência mínima de 80 HP, carregadeira, caçamba capacidade mínima 0,96 m³ - caçamba capacidade mínima 0,30 m³, motor 04 cilindros, cabine fechada com ar condicionado, direção hidrostática, tanque capacidade mínima de 100 litros, garantia de 01 (um) ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e, aquisição de veiculo administrativo tipo passeio com as especificações mínimas exigidas: veiculo administrativo, tipo passeio motor 1.4 potencia mínima de 80 cv, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, combustível duplo, tanque capacidade mínima 30 litros, garantia de 01 (um) ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, ambos em conformidade com o Convênio Nº 113/PCN/2018 SICONV N.º 864206/2018- DPCN – Departamento do Programa Calha Norte. Processo Administrativo nº 451-496/2019. Valor total de R$: 308.630,00. (trezentos e oito mil, seiscentos e trinta reais). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 13 de março de 2019; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 13 de março de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 13 de março de 2019; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 25/02/2019 12:52:35

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-Ro

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

Onde se lê: torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 23/2019, do tipo ~~**Menor Preço Por Item**~~. Local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Lêia-se: torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 23/2019, do tipo **Menor Preço Por LOTE**. Local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Objeto: Aquisição de material de consumo - micro motor odontológico, contra ângulo e turbina de alta rotação para atender as necessidades do setor de odontologia da Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza e Unidades Básicas de Saúde da Família dos Distritos de Novo Planas, Boa Esperança e Guaporé, atendendo a solicitação da secretaria municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº 389/2019.

Data para recebimento de proposta: às 08:00h do dia 20 de fevereiro de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 10:00h do dia 13 de março de 2019; data da abertura de propostas: às 10:30h do dia 13 de março de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 11:00h do dia 13 de março de 2019; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 25/02/2019 10:07:31

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-Ro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Pregão Eletrônico nº 16/2019

A *PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE* localizada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal e, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 19.275.776/0001-42, por sua Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2019, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 1441/2018, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 16/2019do tipo menor preço por item, na forma direta,nos termos da nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor e Equiparadas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **Intenção de Registro de Preço para Aquisição Futura e Parcelada de Insumos Médicos Hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde**, Abertura da proposta*:* 19/03/2019 **as 9h,** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação, Termo de Referência, poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Saúde à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro ou através do telefone 69 3341-3421 e webmail: semusa@coloradodooeste.ro.gov.br. O valor estimado é de R$ 176.945,30 (Cento e Setenta e Seis Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta Centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do Tel.: Cel.: 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 25 de fevereiro de 2019.

ELIENE MEDEIROS FELIX
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

EXTRATO DO CONTRATO N. º 014/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3812/2018; INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL. **PARTES:** MUNICÍPIO DE JARU E FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA – EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, residentes na área rural do Município de Jaru/RO, com fornecimento de veículos tipo ônibus conforme especificado no termo de referência, com dois funcionários por veículo, sendo um motorista e um monitor, objetivando garantir o acesso e a permanência dos alunos nas Unidades Escolares do Município. A Contratada prestará os serviços do Lote 05. **VIGÊNCIA:** 210 (duzentos e dez) dias letivos. **VALOR:** R$ 1.242.529,26 (Um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho n. º 727 – Ficha 218; 02. Poder Executivo; 10. Fundo Municipal de Educação; 00. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0008.2045.0000. Transporte Escolar Municipal; 3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Valor R$ 1.242.529,26 (Um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos); **DATA DE ASSINATURA:** 18/02/2019.

Jaru/RO, 26 de fevereiro de 2019.

Bruna Damascena da Cunha
BRUNA DAMASCENA DA CUNHA
ASSESSORA TÉCNICA DE CONTRATOS
(Assinado em 26/02/2019 às 09h27min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 051/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-2835/2018; INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL; **PARTES:** MUNICÍPIO DE JARU e A. DOS SANTOS ALVES – ME; **OBJETO:** O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, bem como de execução da obra, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de seu vencimento, qual seja o dia 10 de fevereiro de 2019, até o dia 11 de abril de 2019. **DATA DE ASSINATURA:** 08/02/2019.

Jaru/RO, 26 de fevereiro de 2019.

Bruna Damascena da Cunha
BRUNA DAMASCENA DA CUNHA
ASSESSORA TÉCNICA DE CONTRATOS
(Assinado em 26/02/2019 às 08h30min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

EXTRATO DO CONTRATO N. º 008/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-794/2019; INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM; **PARTES:** MUNICÍPIO DE JARU e ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Tubos Metálicos Corrugados de Chapa Metálica, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, em conformidade com o Recurso concedido através do CONVÊNIO N. º 056/18/PJ/DER-RO. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019. **VALOR: R$ 443.414,52** (Quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho n. º 596 – Ficha 481; 02. Poder Executivo; 09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 26.782.0007.1133.0000. Aquisição de Tubos Metálicos – Convênio n. º 056/18/PJ/DER-RO; 4.4.90.51.99. Obras e Instalações; Valor R$ 443.414,52 (Quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 12/02/2019.

Jaru/RO, 26 de fevereiro de 2019.

Bruna Damascena da Cunha
BRUNA DAMASCENA DA CUNHA
ASSESSORA TÉCNICA DE CONTRATOS
(Assinado em 26/02/2019 às 08h35min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/PMJ/2019 - TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **1-927/2019.**

Objeto: A presente licitação tem por objetivo: Registro de Preço Para Futura e Eventual ***AQUISIÇÃO DE FRALDAS.***

Valor estimado de **R$ 1.368.900,00 (*Um Milhão Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos Reais).***

Data para cadastro de propostas: 26/02/2019, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 13/03/2019. Início da Sessão Pública: **13 de março de 2019, às 09h10min (horário de Brasília).**

Local da disputa virtual: www.licitanet.gov.br **(Licitanet).**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "www.jaru.ro.gov.br".

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019.

.

Warlen Pereira Barbôza
Pregoeiro
(*assinado em 25/02/2019 às 08h15min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMJ/2019 - TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **1-431/2019.**

Objeto: A presente licitação tem por objetivo: Registro de Preço Para Futura e Eventual ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSIL.***

Valor estimado de **R$ 2.836.807,34 (*Dois Milhões Oitocentos e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Sete Reais, Trinta e Quatro Centavos*).**

Data para cadastro de propostas: 26/02/2019, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 13/03/2019. Início da Sessão Pública: **13 de março de 2019, às 15h10min (horário de Brasília).**

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet).**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "www.jaru.ro.gov.br".

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019.

Warlen Pereira Barboza
Pregoeiro
(*assinado em 25/02/2019 às 8h15min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/PMJ/2019 - TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer – SEMECEL.

Processo nº **1-712/2019.**

Objeto: A presente licitação tem por objetivo: Registro de Preço Para Futura e Eventual ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA.***

Valor estimado de **R$ 408.142,50 (*Quatrocentos e Oito Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais, Cinquenta Centavos*).**

Data para cadastro de propostas: 27/02/2019, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 14/03/2019. Início da Sessão Pública: **14 de março de 2019, às 09h10min (horário de Brasília).**

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet).**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "www.jaru.ro.gov.br".

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019.

Warlen Pereira Barboza
Pregoeiro
(*assinado em 25/02/2019 às 8h15min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/PMJ/2019 - TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer – SEMECEL.

Processo nº **1-711/2019.**

Objeto: A presente licitação tem por objetivo: Registro de Preço Para Futura e Eventual ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES.***

Valor estimado de **R$ 526.098,44 (*Quinhentos e Vinte e Seis Mil, Noventa e Oito Reais, Quarenta e Quatro Centavos*).**

Data para cadastro de propostas: 27/02/2019, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 14/03/2019. Início da Sessão Pública: **14 de março de 2019, às 15h10min (horário de Brasília).**

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet).**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "www.jaru.ro.gov.br".

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019.

Warlen Pereira Barboza
Pregoeiro
(*assinado em 25/02/2019 às 8h30min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/PMJ/2019 - TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer – SEMECEL.

Processo nº **1-1082/2019.**

Objeto: A presente licitação tem por objetivo: Registro de Preço Para Futura e Eventual ***AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.***

Valor estimado de **R$ 364.810,23 (*Trezentos e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Dez Reais, Vinte e Três Centavos*).**

Data para cadastro de propostas: 28/02/2019, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 15/03/2019. Início da Sessão Pública: **15 de março de 2019, às 15h10min (horário de Brasília).**

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet).**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "www.jaru.ro.gov.br".

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019.

.

Warlen Pereira Barbôza
Pregoeiro
(*assinado em 25/02/2019 às 8h30min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/PMJ/2019 - TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF.

Processo nº **1-1259/2019.**

Objeto: A presente licitação tem por objetivo: Registro de Preço Para Futura e Eventual ***AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.***

Valor estimado de **R$ 1.962.608,58 (*Um Milhão, Novecentos e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Oito Reais, Cinquenta e Oito Centavos*).**

Data para cadastro de propostas: 28/02/2019, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 18/03/2019. Início da Sessão Pública: **18 de março de 2019, às 09h10min (horário de Brasília).**

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet).**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "www.jaru.ro.gov.br".

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019.

.

Warlen Pereira Barboza
Pregoeiro
(*assinado em 25/02/2019 às 8h30min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/PMJ/2019 - TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Processo nº **1-1254/2019.**

Objeto: A presente licitação tem por objetivo: Registro de Preço Para Futura e Eventual ***AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊ.***

Valor estimado de **R$ 780.200,00 (*Setecentos e oitenta Mil, Duzentos Reais*).**

Data para cadastro de propostas: 28/02/2019, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 18/03/2019. Início da Sessão Pública: **18 de março de 2019, às 15h10min (horário de Brasília).**

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet).**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "www.jaru.ro.gov.br".

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019.

Warlen Pereira Barboza
Pregoeiro
(*assinado em 25/02/2019 às 09h10min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/PMJ/2019 - TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.

Processo nº **1-976/2019.**

Objeto: A presente licitação tem por objetivo: Registro de Preço Para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Valor estimado de **R$ 1.051.944,10 (*Um Milhão, Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Dez Centavos*).**

Data E Horário de Realização: dia **15 de março de 2019, às 08:00min**. (horário local), no endereço e local indicado abaixo.

A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriado, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993 ou no e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.** A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Jaru, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019.

Warlen Pereira Barboza
Pregoeiro
(*assinado em 25/02/2019 às 08h50min*)

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

ERRATA NO TÍTULO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018.

Onde se lê: Homologação do Pregão Eletrônico nº 027/2018

Leia-se: Homologação da Tomada de Preço 02/CPL/2018.

Pimenta Bueno - RO, 08 de Janeiro de 2019.

Sóstenes da Silva Mendes
Prefeito do Município de Pimenta Bueno – RO
Termo de Posse nº 13 de 01.11.2018

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Sóstenes da Silva Mendes,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a tomada de preço 02/2018**,** cujo objetivo é a contratação de Empresa para Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Pimenta Bueno - PMMU, para um Horizonte Temporal de 10 (dez) anos, conforme edital e seus anexos, foi a empresa vencedora a empresa E. C. P. Soluções em Serviços Gerais Eireli – ME, cujo o valor Global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Pimenta Bueno - RO, 27 de dezembro de 2018.

Sóstenes da Silva Mendes
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 13 de 01.11.2018

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018/CPL-OBRAS/SML/PVH – **2ª CHAMADA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.0136-00/2015

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018/CPL-OBRAS/SML/PVH – 2ª CHAMADA. **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO: Contratação de empresa especialista em obras e serviços de engenharia para Construção do PÓRTICO da entrada do Município de Porto Velho, sentido Cuiabá – MT e PÓRTICO da entrada do Município de Porto Velho, sentido Rio Branco – AC, em conformidade com o Projeto Básico, composto de: planilhas orçamentárias, cronograma – físico-financeiro e memorial descritivo, partes integrantes do edital, para atender a Secretaria Municipal de Integração – SEMI. **DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH,** receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **15 de março de 2019** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639; DEPROJ (69) 3901-3127 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. **Valor Estimado: R$** 528.651,56 (quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Porto Velho-RO, 25 de fevereiro de 2019.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

PRESIDENTE

(assinado em 20/02/2019 às 09h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO- CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/CPL/2019

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.**

Processo Administrativo: **Nº 071/SEMEC/2019**.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DE ÔNIBUS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, UTILIZADOS NO CONVENIO DO TRANSPORTE ESCOLAR, RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO 171/PGE-2017, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/02/2019, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/03/2019; **Inicio da sessão pública de lances: dia 15/03/2019 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 26 de Fevereiro de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

PORT. Nº021/GAB/PMS/2019

Pregoeiro Municipal

(Assinado em 26/02/2019 às 08h26min)

Av. Marechal Rondon nº 984 – Centro - Cep. 76.934-000 – fone (0XX)69 3623 2693
CNPJ 63.761.993/0001-34 - e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

======COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO======

SEGUNDO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

PROCESSO Nº 188/2019/SEMAF

O Município de Theobroma – RO vem através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº: 103GP/PMT/2018 torna público aos interessados, que está modificado o edital do pregão eletrônico/SRP 006/2018, no que diz respeito AOS LOTES SEPARADOS POR SECRETARIAS.

ONDE-SE-LÊ:

XX - PAGAMENTO

XX.2 A CONTRATANTE terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento, para efetuar análise e o pagamento. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal nas esferas: Federal, Estadual e Municipal, bem como, previdenciária e trabalhista (INSS, FGTS e CNDT) em plena validade.

LEIA-SE:

XX - PAGAMENTO

XX.2 A CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento, para efetuar análise e o pagamento. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal nas esferas: Federal, Estadual e Municipal, bem como, previdenciária e trabalhista (INSS, FGTS e CNDT) em plena validade.

FICANDO PRORROGADO A DATA DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA PROPOSTA DO DIA 25/02/2019 ÁS 10HORAS PARA O DIA 13/03/2019 ÁS 09:OO HORAS.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio:

Endereço: Av. 13 de Fevereiro, 1431, Centro – Theobroma – RO.

Pregoeira: Hatani Eliza Bianchi

O Edital com as devidas modificações encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda cpltheobroma@hotmail.com, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/992905276.

Theobroma, 25 de fevereiro de 2019, ÁS 08:00HS

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial
PMT/RO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO

PUBLICAÇÃO EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATO N. 003/2018

EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATO N. 003/2018 – SEMOSP. Processo n. 751/2017. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: J. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP, inscrito no CNPJ: 04.772.065/0001-06. Tomada de Preços n. 004/2017. OBJETO: Aditivo de prazo de 16 de fevereiro de 2019 a 06 de agosto de 2019. RECURSO: Convênio n. 019/2017/PJ/DER-RO e recursos próprios. SIGNATÁRIOS: CÉLIO DE JESUS LANG, pelo Contratante e Sr. Josenir Ramirez, pela Contratada. Data de Assinatura: 25/02/2019.

Urupá-RO, 25 de fevereiro de 2019.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
OAB/RO 2488
ASSINADO EM 25/02/2019 ÀS 12:26

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/ASSDACO/2017

PROCESSO Nº 002/ASSDACO/2017
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/ASSDACO/2017
CONVÊNIO Nº 002/PGE-2017
Data: 18/02/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO
EMPRESA: CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE CACOAL LTDA
OBJETO: Fica **aditivado 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato por mais 06 (seis) meses, recurso oriundo do Convênio nº 002/PGE-2017,** conforme aditivo do Governo do Estado de Rondônia. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do convênio, naquilo que não conflitarem com este dispositivo.
FONTE DO RECURSO: Convênio nº 002/PGE-2017, programação orçamentária: Programa de Trabalho 1093 – P/A – 0253 – Fonte de Recursos 0209 – Elemento de Despesa 33.50.41.

CLAUDEMIR BORGHI
Presidente da ASSDACO
Contratante